



**ACADEMIA MILITAR
DIRECÇÃO DE ENSINO**

Curso de Infantaria da Guarda Nacional Republicana

Trabalho de Investigação Aplicada

O PAPEL DA GNR NO SISTEMA DE PROTECÇÃO CIVIL - O CASO PARTICULAR DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

**ALUNO: Aspirante GNR/INF Pedro Manuel Neto Pino
ORIENTADOR: Capitão GNR/CAV Marcelo F. F. Lourenço Pessoa**

Lisboa, Julho de 2008



**ACADEMIA MILITAR
DIRECÇÃO DE ENSINO**

Curso de Infantaria da Guarda Nacional Republicana

Trabalho de Investigação Aplicada

**O PAPEL DA GNR NO SISTEMA DE PROTECÇÃO CIVIL -
O CASO PARTICULAR DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS**

**ALUNO: Aspirante GNR/INF Pedro Manuel Neto Pino
ORIENTADOR: Capitão GNR/CAV Marcelo F. F. Lourenço Pessoa**

Lisboa, Julho de 2008

DEDICATÓRIA

Aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi realizado com o contributo de várias pessoas, sem o qual não teria sido possível a sua realização. Por esse motivo, manifesto o meu agradecimento.

Ao meu orientador, Capitão Marcelo Pessoa, pela disponibilidade, pela camaradagem e por toda a ajuda e apoio que me deu na realização deste trabalho.

Aos Oficiais de Ligação no CDOS pela disponibilidade que tiveram em colaborar na realização do questionário assim como pelas informações úteis que me deram.

Aos Comandantes Operacionais Distritais da estrutura ANPC pela colaboração na realização do trabalho, respondendo aos questionários que lhe foram enviados.

Ao Tenente-Coronel Fernandes, Oficial de Ligação no CNOS, pelo apoio prestado e pelos conselhos úteis que me deu.

Ao Grupo Territorial de Leiria, em especial ao Major Lourenço Lopes pela forma como me recebeu e como me disponibilizou um conjunto de informações relevantes para a realização do trabalho.

À Chefia do SEPNA, em especial ao Capitão Nunes, por todas as informações disponibilizadas

A todas as pessoas que directa ou indirectamente colaboraram comigo na realização do trabalho, cedendo dados e informações, contribuindo com a sua experiência pessoal e profissional ou com palavras de incentivo.

Aos camaradas de curso pelo apoio prestado nas horas mais difíceis.

A todos, o meu Obrigado.

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	i
AGRADECIMENTOS	ii
ÍNDICE GERAL	iii
ÍNDICE DE GRÁFICOS	vii
ÍNDICE DE QUADROS	ix
ÍNDICE DE FIGURAS	x
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	xi
RESUMO	xiii
ABSTRACT	xiv
EPÍGRAFE	xv
CAPÍTULO 1 APRESENTAÇÃO DO TRABALHO	1
1.1 INTRODUÇÃO	1
1.1.1 FINALIDADE	1
1.1.2 ESCOLHA E JUSTIFICAÇÃO DO TEMA.....	1
1.1.3 DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO.....	2
1.1.4 OBJECTIVOS	2
1.1.5 PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO	3
1.2 METODOLOGIA UTILIZADA.....	4
1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO	4
PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	5
CAPÍTULO 2 - O PAPEL DA GNR NO SISTEMA DE PROTECÇÃO CIVIL	6
2.1 SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	6
2.2 A GNR NA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	7
2.2.1 A REFORMA DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	8
2.3 ENQUADRAMENTO LEGAL.....	8
2.3.1 LEI ORGÂNICA DA GNR.....	8
2.3.2 LEI DE BASES DA PROTECÇÃO CIVIL (LBPC)	9
2.3.3 SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO E SOCORRO (SIOPS)...	11

2.3.4 DECRETO-LEI N.º 22/2006 DE 2 DE FEVEREIRO	14
---	----

**CAPÍTULO 3 - O PAPEL DA GNR NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA
CONTRA INCÊNDIOS (SDFCI)..... 15**

3.1 ENQUADRAMENTO LEGAL.....	15
3.1.1 PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	15
3.1.2 SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	16
3.1.3 DIRECTIVA OPERACIONAL NACIONAL N.º 1/2008 DFCI DA ANPC.....	19
3.1.4 DIRECTIVA OPERACIONAL N.º 02/08 – “OPERAÇÃO FLORESTA SEGURA”	21
3.1.5 OFICIAL DE LIGAÇÃO NO CDOS	22
3.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO	23

PARTE II – TRABALHO DE CAMPO..... 24

CAPÍTULO 4 – METODOLOGIA..... 25

4.1 O PLANO DE INVESTIGAÇÃO.....	25
4.2 HIPÓTESES.....	26
4.3 UNIVERSO DE ANÁLISE E ESCOLHA DA AMOSTRA	26
4.4 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS	27

CAPÍTULO 5 - APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS 29

5.1 OBSERVAÇÃO	29
5.2 DADOS ESTATÍSTICOS.....	30
5.3 QUESTIONÁRIOS	30
5.4 ENTREVISTAS	35

CAPÍTULO 6 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS 36

CAPÍTULO 7 – CONCLUSÕES 42

7.1 VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES INICIALMENTE FORMULADAS	43
7.2 SUGESTÕES.....	44

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	45
BIBLIOGRAFIA	45
LEGISLAÇÃO	46
TESES E OUTROS TRABALHOS	47
SÍTIOS DA INTERNET.....	47
APÊNDICES.....	50
APÊNDICE A : Questionário aos OLCDOS.....	51
APÊNDICE B : Resultados do Questionário aos OLCDOS	57
APÊNDICE C : Questionário aos CODIS	63
APÊNDICE D : Resultados dos Questionários aos CODIS	69
APÊNDICE E : Quadro de equivalência das perguntas comuns do questionário aos OLCDOS e aos CODIS	74
APÊNDICE F : Análise Comparativa dos incêndios, por distrito, em 2006 e 2007 com os últimos 10 anos	75
APÊNDICE G : Grelhas de Análise das entrevistas.....	76
APÊNDICE H : Entrevista ao OLCNOS	79
APÊNDICE I : Entrevista ao OLCDOS Leiria	81
APÊNDICE J : Entrevista ao 2º Cmdt do GIPS.....	84
APÊNDICE K : Entrevista ao Chefe da Secção Florestal da CSEPNA.....	86
APÊNDICE L : Explicação das actividades desenvolvidas	88
ANEXOS	89
ANEXO M: Extracto do Manual de Operações da GNR.....	90
ANEXO N: Planos de Prevenção e Emergência.....	93
ANEXO O: Autoridade Nacional de Protecção Civil	94
ANEXO P: Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)....	95
P1 – SIOPS: COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL & COMANDO OPERACIONAL.....	95
P2 – COMANDO NACIONAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (CNOS)	96
P3 – SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES – EXTRACTO DO CAPÍTULO IV DO SIOPS	96
ANEXO Q: Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS)	98
ANEXO R: SEPNA.....	102
ANEXO S: Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI).....	103
S1 – EXTRACTO DO DL N.º 124/2006 DE 28 DE JUNHO, SDFCI - PLANEAMENTO DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.....	103

S2 – EMPENHAMENTO DAS DIVERSAS ENTIDADES NA VIGILÂNCIA/DETECÇÃO E NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	105
ANEXO T: Extracto da Directiva Operacional Nacional ANPC N.º 1/2008 SDFCI	106
ANEXO U: Meios do dispositivo da GNR no âmbito DFCI	110
ANEXO V: Rede Nacional de Postos de Vigia.....	111
ANEXO W: Sistema de Comunicações de Vigilância e Detecção	112
ANEXO X: Fotos.....	113
ANEXO Y: Dados Estatísticos SEPNA.....	115
ANEXO Z: Dados Estatísticos GIPS	117
ANEXO AA: Meios da GNR (Distrito) empenhados diariamente na vigilância, detecção e fiscalização DFCI	120
ANEXO AB: Média do Risco de incêndio por distrito em 2006.....	121
ANEXO AC: Média do risco de incêndio 2006 e anos anteriores	122
ANEXO AD: Impacto estimado das medidas implementadas em 2006 segundo McKinsey & Company	123
ANEXO AE - Análise comparativa dos incêndios florestais nos últimos anos	124

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 5.1: Contributo das características da GNR para a eficácia do SDFCI (Respostas OLCDOS)	31
Gráfico 5.2: Contributo das características da GNR para a eficácia do SDFCI (Respostas CODIS)	32
Gráfico 5.3: Contributo da GNR no SDFCI (Respostas OLCDOS)	32
Gráfico 5.4: Contributo da GNR no SDFCI (Respostas CODIS)	33
Gráfico 5.5: Aspectos nos quais o GIPS influenciou as operações	33
Gráfico 5.6: Atribuições da GNR no SDFCI que apresentam mais limitações	34
Gráfico 5.7: Forma como a GNR se organizou para cumprir a missão de coordenação VDF	35
Gráfico 5.8: Importância da existência de um OLCDOS	35
Gráfico 5.9: Contributo para o SDFCI da responsabilização da GNR pela VDF	35
Gráfico B1: Pergunta 1 OLCDOS.....	57
Gráfico B2: Pergunta 2 OLCDOS.....	57
Gráfico B3: Pergunta 3 OLCDOS.....	57
Gráfico B4: Pergunta 4 OLCDOS.....	57
Gráfico B5: Pergunta 5 OLCDOS.....	57
Gráfico B6: Pergunta 6 OLCDOS.....	58
Gráfico B7: Pergunta 7 OLCDOS.....	58
Gráfico B8: Pergunta 8 OLCDOS.....	58
Gráfico B9: Pergunta 9 OLCDOS.....	58
Gráfico B10: Pergunta 10 OLCDOS.....	58
Gráfico B11: Pergunta 11 OLCDOS.....	59
Gráfico B12: Pergunta 12 OLCDOS.....	59
Gráfico B13: Pergunta 13 OLCDOS.....	59
Gráfico B14: Pergunta 14 OLCDOS.....	60
Gráfico B15: Pergunta 15 OLCDOS.....	60
Gráfico B16: Pergunta 16 OLCDOS.....	60
Gráficos B18: Pergunta 18 OLCDOS	61
Gráfico B19: Pergunta 19 OLCDOS.....	61
Gráfico B20: Pergunta 20 OLCDOS.....	62
Gráfico B21: Pergunta 21 OLCDOS.....	62
Gráfico D1: Pergunta 1 CODIS	69
Gráfico D2: Pergunta 2 CODIS	69
Gráfico D3: Pergunta 3 CODIS	69

Gráfico D4: Pergunta 4 CODIS	69
Gráfico D5: Pergunta 5 CODIS	69
Gráfico D6: Pergunta 6 CODIS	70
Gráfico D7: Pergunta 7 CODIS	70
Gráfico D8: Pergunta 8 CODIS	70
Gráfico D9: Pergunta 9 CODIS	70
Gráfico D10: Pergunta 10 CODIS	70
Gráfico D11: Pergunta 11 CODIS	71
Gráfico D12: Pergunta 12 CODIS	71
Gráfico D13: Pergunta 13 CODIS	71
Gráfico D14: Pergunta 14 CODIS	71
Gráfico D15: Pergunta 15 CODIS	72
Gráfico D16: Pergunta 16 CODIS	72
Gráfico D17: Pergunta 17 CODIS	72
Gráfico D18: Pergunta 18 CODIS	73
Gráfico D20: Pergunta 20 CODIS	73
Gráfico D21: Pergunta 21 CODIS	73
Gráfico F1: Análise comparativa do número de ocorrências por distrito.....	75
Gráfico F2: Análise comparativa da área ardida por distrito	75

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 5.1: Meios da GNR empenhados no SDFCI a nível distrital	29
Quadro E1: Quadro de equivalência dos questionários aos OLCDOS e aos CODIS ..	74
Quadro G1: Entrevista ao Oficial de Ligação no CNOS	76
Quadro G2: Entrevista ao OLCDOS de Leiria	76
Quadro G3: Entrevista ao 2º CMDT do GIPS.....	77
Quadro G4: Entrevista ao Chefe da Secção Florestal do SEPNA	77
Quadro G5: Entrevista ao Comandante Operacional Nacional ANPC.....	78
Quadro G6: Entrevista ao 2º Comandante Operacional Nacional ANPC	78
Quadro L1: Explicação das actividades desenvolvidas.....	88
Quadro N1: Entidades de Direcção e Coordenação e Planos de Emergência	93
Quadro P1: Coordenação Institucional e Comando Operacional	95
Quadro U1: Meios do dispositivo de prevenção de vigilância e detecção da GNR: ...	110
Quadro U2: Meios do Ataque Inicial da GNR (GIPS):	110
Quadro Y1: N.º de autos elaborados por ano, DL 124/2005	115
Quadro Y2: Distribuição dos autos elaborados por distrito em 2007	115
Quadro Y3: Principais tipos de infracções detectadas ao DL 124/2006	115
Quadro Y4: Acções de sensibilização SEPNA no âmbito DFCI	116
Quadro Y5: Ocorrências registadas, investigadas e validadas de 1JAN a 30SET07 .	116
Quadro Y6: Patrulhamento efectuado pela GNR, por distrito, DFCI 2007	116
Quadro Z1: Ano de 2006 – Balanço Operacional.....	117
Quadro Z2: Ano 2007 – Balanço Operacional por CMA.....	117
Quadro Z3: Ano 2007 – Balanço Operacional por CMA.....	117
Quadro Z4: Balanço Total 2007 (1JAN a 30 SET)	118
Quadro Z5: Ano 2007 – Balanço Operacional por CMA.....	118
Quadro Z6: Ano 2008 Balanço da fase BRAVO.....	119
Quadro AA1: Meios da GNR ou a seu cargo empenhados diariamente na vigilância, detecção e fiscalização DFCI no Distrito de Leiria em 2007.....	120

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.1: Estrutura de Protecção Civil.....	13
Figura 3.1: Organização da estrutura de defesa contra incêndios ao nível distrital;	21
Figura O1: Organigrama ANPC	94
Figura Q1: Organigrama GIPS.....	99
Figura Q2: Localização das Companhias GIPS	100
Figura S1: Elaboração dos Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios	105
Figura S2: Empenhamento das entidades na Vigilância, Detecção e Combate	105
Figura V1: Postos de Vigia da RNPV	111
Figura W1: Sistema de Comunicações de Vigilância e Detecção	112
Figura X1: Sala de situação DFCl do GTER Leiria.....	113
Figura X2: Sala de situação DFCl do GTER Leiria.....	113
Figura X3: CMA (GIPS) Pombal	114
Figuras X4 e X5: Postos de Vigia.....	114
Figura AA1: Distribuição das Patrulhas efectuadas pelas diversas entidades.....	120
Fonte: CSEPNA.....	120
Figura AB1: Média do risco de incêndio por distrito em 2006.....	121
Figura AC1: Risco de incêndio.....	122
Figura AD1: Impacto estimado das medidas 2006 (Mckinsey).....	123

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFOCELCA	Agrupamento complementar de empresas
ANF	Autoridade Nacional Florestal
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
BBSF	Brigadas de Bombeiros Sapadores Florestais
BEIHT	Brigadas Especiais de Intervenção Helitransportadas
BESME	Brigadas Especiais de Sapadores do Exército
CB	Corpos de Bombeiros
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Protecção Civil
CMA	Centro de Meios Aéreo
CMDFCI	Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional de Protecção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital (de Operações de Socorro)
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPMC	Comissão Municipal de Protecção Civil
DECIF	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais
DFCI	Defesa da Floresta Contra Incêndios
DGRF	Direcção Geral de recursos Florestais (actual ANF)
DL	Decreto-lei
DTer	Destacamento Territorial (GNR)
ECIN	Equipas de Combate a Incêndios
EIP	Equipas de Intervenção permanente
EIPS	Equipas de Intervenção Protecção e Socorro
ELAC	Equipas Logísticas de Apoio ao ataque
EMEIF	Equipas de Manutenção e Exploração da Informação Florestal
EPF	Equipa de Protecção Florestal
EPNA	Equipa de Protecção da natureza
FA	Forças Armadas

FEB	Força Especial de Bombeiros
FOCON	Força Operacional Conjunta
GEIHT	Grupos Especiais de Intervenção Helitransportados
GIPS	Grupo de Intervenção de Protecção e socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
GTer	Grupo Territorial (GNR)
IC	Investigação Criminal
ICN	Instituto de Conservação da Natureza
ICNB	Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
LBPC	Lei de Bases da Protecção Civil
OCD/SEPNA	Órgão Coordenador Distrital
OLCDOS	Oficial de Ligação no CDOS
OLCNOS	Oficial de Ligação no CNOS
OPC	Órgão de Polícia Criminal
PDE	Plano Distrital de Emergência
PJ	Polícia Judiciária
PME	Plano Municipal de Emergência
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNE	Plano Nacional de Emergência
POM	Plano Operacional Municipal
PSP	Polícia de Segurança Pública
PTer	Posto Territorial (GNR)
PV	Postos de vigia
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RNPV	Rede nacional de Postos de Vigia
SDFCI	Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios
SEPNA	Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente
SGIF	Sistema de Gestão e Informação para Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Socorro
SIPS	Secções de Intervenção Protecção e Socorro
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
SPSS	Statistical Package for the Social Sciences
TO	Teatro de Operações
VDF	Vigilância Detecção e Fiscalização

RESUMO

O presente trabalho está subordinado ao tema: “O papel da GNR no sistema de Protecção Civil: o caso particular dos incêndios florestais.

Segurança e Protecção Civil são duas faces interdependentes e indissociáveis de um mesmo sistema que visa a protecção e o bem-estar. Em Portugal, uma das maiores preocupações em matéria de Protecção Civil são os incêndios florestais. A GNR, enquanto Força de Segurança e agente de Protecção Civil, tem atribuídas um conjunto de missões de elevada importância para o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI).

Neste contexto, desenvolve-se um estudo a partir da pergunta de partida “Qual o contributo da GNR para a eficácia do SDFCI ao nível distrital?”. Os principais objectivos são responder à pergunta de partida bem como identificar pontos fortes e limitações da actuação da GNR nesse sistema.

A metodologia para o trabalho consistiu na investigação documental de textos, livros, internet e lei, na análise de dados estatísticos, na observação, e ainda na interpretação dos resultados de entrevistas e inquéritos realizados aos principais intervenientes do sistema.

Após a análise de dados conclui-se que as características próprias da instituição, o efeito dissuasor sobre práticas que ponham em risco a floresta, o aumento da fiscalização, a ligação com o CDOS e a actuação do GIPS em 1ª intervenção são os principais contributos da GNR para a eficácia do SDFCI.

O presente trabalho foi realizado entre Maio e Julho 2008.

PALAVRAS CHAVE: GNR, PROTECÇÃO CIVIL, INCÊNDIOS FLORESTAIS, SDFCI

ABSTRACT

The present study is related to the theme “The role of GNR in the Civil Protection system: The case of the forest fires”

Security and Civil Protection are both interdependent and related sides of a system that run for safety of citizens and common goods. In Portugal, one of the biggest threats and concerns in civil protection are the forest fires. The GNR, both Security Force and Civil Protection agent, has got a large field of missions in the Forest Fires Defense System (SDFCI).

This study was developed starting from the following research issue: “Which is the contribution of the GNR to the effectiveness of the SDFCI at a district level?”

The main objectives of the study are the answer to the research issue as well as identify the advantages and the limitations of the GNR activity in this system.

The methodology used is based on documental investigation of texts, books, law and internet. It is also based on the interpretation and analysis of information provided by questionnaires and interviews that were made to some of the most important persons of the SDFCI.

The conclusions drawn from the analysis were that the institution characteristics, the dissuasive effects over acts that endanger the forest, the increase of the prevention acts, the coordination with the CDOS and GIPS activity in 1st intervention against forest fires are the most important contributions of the GNR to the SDFCI.

KEY WORDS: GNR, CIVIL PROTECTON, FOREST FIRES, SDFCI

EPÍGRAFE

Portugal sem fogos depende de todos.

CAPÍTULO 1 APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 FINALIDADE

A realização do presente trabalho de investigação aplicada (TIA) surge no âmbito da estrutura curricular dos cursos ministrados na Academia Militar e materializa o final do Curso de formação de Oficiais de Ciências Militares na especialidade de GNR – Ramo Armas.

Este trabalho constitui-se como o culminar da formação do oficial da Guarda, pretendendo-se com a sua realização aplicar competências e desenvolver a capacidade de compreensão que permita realizar investigação e estudo científico.

O estudo deverá incidir nos domínios da Segurança e Defesa em áreas relacionadas com a Missão Geral da Guarda. Pretende-se com a sua realização não só a contribuição para a valorização pessoal do autor, como também a valorização da organização com os resultados que do estudo possam advir.

É neste contexto que o presente trabalho surge subordinado ao tema “O papel da GNR no sistema de protecção civil – O caso dos incêndios florestais”.

1.1.2 ESCOLHA E JUSTIFICAÇÃO DO TEMA

O presente trabalho incide sobre **“O papel da GNR no sistema de protecção civil – o caso particular dos incêndios florestais”**. A escolha deste tema para a realização do trabalho deveu-se a vários factores, todos eles com especial relevância.

O conceito de Segurança apresenta-se cada vez mais como um conceito complexo e polissémico. Engloba a segurança individual dos cidadãos, a segurança pública e a protecção civil. A GNR, um dos principais actores no nosso sistema de segurança interna, derivado da sua condição de Força de Segurança é também um agente de protecção civil. Como tal, mostra-se pertinente fazer um estudo do papel da GNR no sistema de protecção civil. Por outro lado, se tivermos em conta que todo este sistema foi alvo de uma recente reforma legislativa, a abordagem deste tema torna-se ainda mais pertinente e justificada.

Os incêndios florestais manifestam-se como uma das maiores ameaças em matéria de protecção civil. As perdas causadas pelos incêndios florestais são enormes. Avultados prejuízos materiais com problemas sociais deles decorrentes, graves danos ambientais e populações em risco são uma justificação mais do que suficiente para a importância desta matéria. Na perspectiva de reduzir ao mínimo estas ameaças a Tutela tomou um conjunto de medidas que aumentaram significativamente as missões da GNR na defesa contra incêndios florestais.

A escolha deste tema deveu-se não só ao interesse pessoal do autor por esta matéria, como também à intenção de **estudar e dar a conhecer** um importante conjunto de competências da GNR, algumas delas muito recentes, em matéria protecção civil em geral, e de incêndios florestais em particular.

1.1.3 DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO

Mesmo estudando uma realidade concreta como é “O papel da GNR no sistema de protecção civil – O caso particular dos incêndios florestais”, este tema detém ainda uma grande abrangência, pelo que foi opção delimitá-lo.

Desde logo procurou direccionar-se o trabalho para um propósito: perceber qual o contributo da GNR para a eficácia do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Pretende-se assim identificar a contribuição da GNR, resultado da acção no âmbito de todas as suas competências nesta matéria, em especial as que lhe foram atribuídas com a reformas legislativas da protecção civil.

Por outro lado, escolheu-se o nível distrital, visto este ser o nível charneira entre o planeamento e coordenação e a operacionalização das várias missões desempenhadas pela GNR no âmbito deste sistema. O nível distrital é também aquele que permite uma maior percepção da realidade global. Em cada distrito foi montada uma estrutura para fazer face às competências da GNR no cumprimento da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Além disso, ao nível distrital, existe uma figura na estrutura da GNR, o Oficial de Ligação ao CDOS, que desempenha um papel fundamental neste sistema de Protecção Civil e defesa contra incêndios florestais. Em virtude das funções que desempenha nesse âmbito, e fruto das relações que tem com os vários agentes de protecção civil e outros intervenientes na defesa da floresta, o Oficial de Ligação ao CDOS terá uma privilegiada percepção da participação da GNR no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Neste contexto, formulou-se o problema de partida deste trabalho: **“Qual o contributo da GNR para a eficácia do actual Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios ao nível distrital?”**

Apesar do tema se cingir ao âmbito distrital, optou-se por fazer uma análise, ainda que numa perspectiva geral, para todos os distritos.

1.1.4 OBJECTIVOS

Para a realização deste trabalho foram definidos objectivos, que serão a orientação, o caminho a seguir para a concretização e a conclusão do mesmo.

Assim o **objectivo geral** deste trabalho será:

- Identificar qual o contributo da GNR para a eficácia do actual Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI) ao nível distrital.

Para dar resposta ao objectivo geral, definiu-se um conjunto de objectivos específicos. Estes objectivos visam por um lado o enquadramento do problema para perceber o seu contexto, e por outro, alcançar metas parcelares tendo em vista a resposta global ao problema. Assim, são **objectivos específicos**:

- Definir o conceito de protecção civil;
- Identificar o actual complexo legislativo em matéria de Protecção Civil e Defesa da Floresta contra incêndios;
- Realizar uma análise do actual sistema de protecção civil identificando as diferentes estruturas e os fins a que se destinam;
- Caracterizar inserção da GNR nas diferentes estruturas de protecção civil;
- Realizar uma análise do SDFCI, identificando o papel da GNR, ao nível distrital;
- Identificar as missões desempenhadas pela GNR no âmbito do SDFCI;
- Receber o feedback dos Oficiais de Ligação no CDOS sobre o desempenho da GNR no âmbito do SDFCI ao nível distrital;
- Receber o feedback Comandantes Operacionais Distritais da ANPC sobre o desempenho da GNR no âmbito do SDFCI ao nível distrital;
- Identificar os pontos fortes e as maiores limitações da actuação da GNR no âmbito do SDFCI ao nível distrital;
- Analisar alguns dados estatísticos obtidos desde a redefinição do SDFCI;
- Identificar contributo da GNR para a eficácia do SDFCI ao nível distrital;
- Apresentar sugestões para uma melhoria do desempenho da GNR no SDFCI.

1.1.5 PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

Na perspectiva de responder ao problema colocado e fundamentar a resposta obtida colocaram-se algumas perguntas de investigação. Note-se que a resposta a estas perguntas será explorada com ênfase nas opiniões e experiências dos principais intervenientes do sistema, conjugada com a análise de alguns documentos oficiais e algumas estatísticas.

- Como se organizou a GNR para fazer face às novas atribuições no âmbito do SDFCI ao nível distrital?
- Qual a importância da existência de um Oficial de Ligação ao CDOS?
- Qual a importância das várias missões desempenhadas pela GNR ao nível distrital para uma eficácia do SDFCI?
- Como é vista a actuação da GNR no âmbito do SDFCI pelos OLCDOS?
- Como é vista a actuação da GNR no âmbito do SDFCI pelos CODIS?

- Terá contribuído a acção da GNR para a diminuição dos incêndios florestais?
- Quais os pontos fortes e as limitações da participação da GNR no SDFCI ao nível distrital?

1.2 METODOLOGIA UTILIZADA

Para concretizar os objectivos do trabalho realizaram-se um conjunto de diligências e aplicaram-se técnicas e instrumentos de investigação.

Fez-se pesquisa documental e bibliográfica no intuito de, partindo do geral para o particular, enquadrar o tema deste trabalho. A exposição teórica visa permitir uma melhor percepção da lógica do trabalho, apresentando um conjunto de conceitos, estruturas, normas e ideias.

Para a realização do trabalho de campo, recorreu-se à realização de entrevistas, de observação directa e levantamento de dados estatísticos. Foi também elaborado um inquérito por questionário fechado aos Oficiais de Ligação no CDOS e aos Comandantes Operacionais Distritais da ANPC de cada um dos 18 distritos de Portugal.

A explicação da metodologia utilizada vem detalhada no Capítulo 3.

1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

A estrutura formal do trabalho foi realizada de acordo com as orientações propostas pela Academia Militar (Academia Militar, 2008), ajustadas à realidade concreta do trabalho em questão.

Assim além desta apresentação, o trabalho encontra-se dividido em duas partes. A parte I tem como objectivo fazer um enquadramento teórico do tema, enunciando os principais conceitos, apresentando as estruturas da Protecção Civil em geral e do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios em particular e identificando o papel e a missão da GNR neles.

Na parte II, essencialmente prática, é apresentada a metodologia utilizada na realização do trabalho de campo, bem como os resultados obtidos através do mesmo. Apresenta-se ainda a análise e a discussão desses dados à luz dos conceitos e das ideias apresentadas na parte I. A metodologia apresentada vai no sentido de dar resposta ao problema e às perguntas de investigação, assim como verificar as hipóteses inicialmente formuladas. No final da parte II, apresentam-se as conclusões de todo o trabalho e algumas sugestões para melhorar o contributo da GNR no Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios.

PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO 2 - O PAPEL DA GNR NO SISTEMA DE PROTECÇÃO CIVIL

2.1 SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL

Protecção Civil e Segurança Interna são duas faces interdependentes e indissociáveis de um grande sistema, que tem como objectivo fulcral assegurar a todos os cidadãos o direito à segurança. Decorrente desta ideia, verifica-se uma crescente importância atribuída pelos sucessivos governos a esta matéria, em particular à Protecção Civil.

A Protecção civil é um dos pilares fundamentais da segurança interna. “A prevenção dos riscos colectivos, a limitação dos efeitos dos acidentes ou catástrofes e a protecção, socorro e assistência às pessoas, seus bens, outros seres vivos, valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, têm de ser objectivos centrais da política de segurança interna”.¹ (Ministro de Estado e da Administração Interna, 2006)

Protecção Civil pode definir-se como “a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram” (Artigo 1º n.º 1 da Lei de Bases de Protecção Civil). A actividade de Protecção Civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial.

O artigo 4º da Lei de Bases de Protecção Civil (LBPC) aprovada pela Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho identifica os objectivos fundamentais e os domínios de actuação da actividade de protecção civil.

Portugal desfruta nesta área de enquadramentos jurídicos modernos, sendo que uma parte substancial deles é posterior a 2006. Os novos conceitos de segurança interna e protecção civil vão no sentido de promover a articulação entre todas as forças e serviços neles intervenientes, na planificação e na organização operacional.

Como consequência desta interdependência e interoperabilidade entre segurança e protecção civil, e por reconhecida confiança no trabalho por si desenvolvido, têm sido atribuídas à GNR novas competências e maiores responsabilidades em matéria de protecção civil.

¹ Intervenção do Ministro de Estado e da Administração Interna na apresentação da Proposta de Lei de Bases da Protecção Civil na Assembleia da República (08-02-2006)

2.2 A GNR NA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL

O auxílio e socorro² às populações tem sido uma das missões tradicionalmente atribuídas à GNR desde a sua origem. A implantação da Guarda em todo o território nacional assim como a sua multiplicidade de funções são argumentos muito fortes para que a GNR seja uma referência em matéria de protecção civil. *“Numa análise, mesmo superficial, sobre a evolução da Guarda ao longo do tempo, verificar-se-á que a esta vertente da missão geral sempre foi atribuída grande importância e que a lei, sempre lhe conferiu poderes e competências neste domínio, normalmente em conjugação com outros organismos, aquando da ocorrência de catástrofes ou calamidades ou na simples ajuda a qualquer pessoa vítima da acção humana ou da natureza”.* (GNR, 1997, p.XV-1)

A actuação da GNR em matéria de protecção civil abarca um múltiplo conjunto de acções. Por ser muitas vezes a primeira força a chegar aos locais onde ocorreram acidentes ou catástrofes terá que desenvolver acções tais como isolar áreas, coordenar evacuações, colaborar em acções de aviso ou auxiliar as equipas de emergência no local (INEM e Bombeiros), mantendo corredores de circulação desimpedidos. Outro exemplo frequente é a utilização de binómios cinotécnicos de busca e salvamento para procurar pessoas em escombros aquando de situações de colapso de estruturas.

O Manual de Operações da GNR contém um capítulo dedicado às acções de auxílio e socorro (Capítulo XV do Volume II), no qual se encontram definidos, entre outros, alguns procedimentos a adoptar em operações de auxílio e socorro. O Anexo M apresenta esse capítulo do Manual de Operações.

Na eminência ou ocorrência de acidentes críticos, catástrofe ou calamidade, a GNR pode responder ao nível operacional, consoante conceito de actuação previsto em planos de emergência, actuando nos seguintes domínios (Martins, 2008):

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos da Guarda;
- Criar condições para prevenir os riscos colectivos, atenuar ou limitar os seus efeitos quando ocorram e socorrer as pessoas em perigo;
- Apoiar execução das operações de protecção civil através do seu sistema de forças;
- Colaborar nas acções de informação e formação dos cidadãos, sensibilizando-os em matéria de autoprotecção e de colaboração com as restantes autoridades;

² Operações de auxílio e socorro - são acções desencadeadas para prevenir, evitar ou minimizar os efeitos de acidentes, catástrofes ou calamidades resultantes da acção humana ou da natureza. (Guarda Nacional Republicana, 1997b, p. XV-1)

- Prever a utilização de medidas de carácter excepcional previstas na lei, destinadas a repor a normalidade das condições de vida nas áreas afectadas pela situação de emergência.

2.2.1 A REFORMA DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL

Atendendo aos dramáticos prejuízos materiais, ambientais e humanos, provocados pelos incêndios florestais dos anos anteriores, o Conselho de Ministros, reunido de forma extraordinária na Tapada de Mafra, em 29 de Outubro de 2005 aprovou um “conjunto de diplomas que visam dar resposta às ineficiências e carências detectadas no sistema nacional de protecção civil e na prevenção, detecção, alerta e combate a incêndios, na prevenção e atenuação dos riscos colectivos inerentes a situações de acidente ou catástrofe, bem como no socorro e assistência a pessoas e na protecção de bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público”. Desse conjunto de diplomas, aprovados nos anos de 2006 a 2008, pela sua importância, evidenciam-se os seguintes:

- Lei de Bases da Protecção Civil: Lei n.º 27/2006, de 3 de JUL
- Sistema Integrado de Operações e Protecção e Socorro: DL n.º 134/2006, de 25JUL
- Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil: DL n.º 75/2007, de 29MAR
- Consolidação do SEPNA e criação do GIPS (GNR): DL 22/2006 de 2FEV
- Plano Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios: RCM n.º 65/2006 de 26MAI
- Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios DL n.º 124/2006, de 28JUN

Os dois últimos diplomas referidos dizem respeito à defesa da floresta contra incêndios, uma área que não sendo uma matéria exclusiva de protecção civil constitui uma das suas maiores preocupações.

2.3 ENQUADRAMENTO LEGAL

2.3.1 LEI ORGÂNICA DA GNR

Decorrente da Lei n.º 63/2007 de 6 de Novembro, que aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana, constituem atribuições da GNR, entre outras, “*garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens*” – alínea b) do n.º 1 do Artigo 3º; assim como “*proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza*” – alínea i) do n.º 1 do Artigo 3º. Por outro lado, nos termos da alínea g) do nº 2 do mesmo artigo, constitui ainda atribuição da GNR “*Executar acções de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação*

de emergência de protecção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves”.

Especial ênfase nesta última alínea, na qual, se pode verificar que a GNR tem competências em matéria de protecção civil – protecção, socorro e auxílio – desde logo conferidas pelo seu diploma de base.

2.3.2 LEI DE BASES DA PROTECÇÃO CIVIL (LBPC)

A Lei de Bases da Protecção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, é o principal documento normativo orientador e balizador da protecção civil em Portugal³. Objecto de recente actualização legislativa,⁴ tem uma ambição enquadradora e estruturante. Neste contexto, visa dotar os diversos instrumentos normativos da protecção civil de um referencial comum, favorecendo a interpretação e aplicação uniformes, assegurando também uma correcta identificação dos objectivos (Santos, 2007).

Segundo a alínea b) do n.º 1 do artigo 46º da LBPC, as Forças de Segurança são um agente de Protecção Civil. Assim, e por conexão, o principal documento normativo orientador e balizador da protecção civil do país, atribui o estatuto de agente de protecção civil à GNR.

Ainda no âmbito desta lei de bases, e segundo o n.º 4º do artigo 46º, os agentes de protecção civil, e por inerência a GNR, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

O enquadramento e a fiscalização da execução da política de protecção civil cabem à Assembleia da República, através do exercício da sua competência política, legislativa e financeira (artigo 31º nº 1 LBPC).

A condução da política de protecção civil é da competência do governo, o qual inscreve no respectivo programa as principais orientações a adaptar ou propor naquele domínio (artigo 32º n.º 1 LBPC). O Primeiro-Ministro, chefe do governo, é o responsável pela direcção da política de protecção civil, podendo delegar as suas competências, no Ministro da Administração Interna (artigo. 33º LBPC).

Ao nível distrital, a direcção da política de protecção civil compete ao governador civil. Este é responsável por desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas. O governador civil dispõe do apoio do centro distrital de operações de socorro e dos agentes de protecção civil de âmbito distrital (artigo 34º LBPC).

³ Segundo o art.º 63º nº 1 da Lei de Bases de Protecção Civil, esta lei prevalece sobre todas as normas gerais e especiais que a contrariem

⁴ Foi aprovada em 3 de Julho de 2006

A nível municipal, a política de protecção civil compete ao presidente da Câmara Municipal (artigo 35º LBPC). O presidente da Câmara dispõe do apoio do serviço municipal de protecção civil (SMPC) e dos agentes de protecção civil de âmbito municipal.

Para a coordenação em matéria de protecção civil existem as comissões de Protecção Civil. Estas organizam-se ao nível nacional, distrital e municipal.

Assim, a Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC) é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil e assiste o Primeiro-Ministro e o Governo em matéria de protecção civil. Tem um conjunto de competências definidas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 36º da LBPC. A GNR faz-se representar na Comissão Nacional de Protecção Civil, normalmente pelo Comandante Geral ou 2º Comandante Geral. O artigo 37º da LBPC apresenta a composição da CNPC.

Em cada distrito existe uma Comissão Distrital de Protecção Civil (CDPC), órgão coordenador em matéria de protecção civil a esse nível. O artigo 38º da LBPC define as competências desta comissão. A CDPC, convocada e presidida pelo governador civil, integra também a GNR, representada pelo responsável máximo no distrito, normalmente o Comandante do Grupo Territorial no distrito. O artigo 39º da LBPC apresenta a composição das CDPC.

Em cada município existe uma Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), órgão coordenador de protecção civil ao nível municipal, cujas competências são as previstas para as comissões distritais adequadas à realidade e à dimensão do distrito (Artigo 40º LBPC). Esta comissão, presidida pelo presidente da Câmara municipal integra também a GNR, normalmente representada por um Comandante de Posto ou Destacamento Territorial. O artigo 41º da LBPC apresenta a composição das CMPC.

A lei de bases prevê ainda a existência de Subcomissões permanentes (Artigo 42º LBPC) e Unidades locais de protecção civil (Artigo 43º LBPC).

A LBPC determina a elaboração de Planos de emergência, elaborados de acordo com as directivas emanadas pela Comissão Nacional de Protecção Civil. O plano de emergência é um *“documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência. Existem planos de emergência Municipais, Distritais e Nacionais. Existem ainda os planos gerais e os especiais quando para uma determinada área, um risco específico o justifique”* (ANPC b, 2008)⁵. O n.º 1 do artigo 50º da LBPC define os aspectos que deverão ser estabelecidos num plano de emergência. A **GNR**, enquanto agente de protecção civil **colabora**, ao respectivo nível na elaboração e **na execução dos planos de emergência**, inventariando os meios que dispõe para as missões de Protecção Civil.

⁵ Glossário da ANPC

O Anexo N apresenta um quadro onde se identificam e relacionam as entidades de direcção e coordenação com os planos de emergência aos diversos níveis.

A lei de bases de protecção civil prevê também a existência de uma “*Autoridade Nacional da Protecção Civil que se constitui como coluna vertebral de um sistema intersectorial e multidisciplinar*”⁶ e que se desdobra aos níveis nacional, regional e municipal. O Decreto-Lei nº 75/2007 aprova a orgânica, missões e atribuições da Autoridade Nacional de Protecção Civil que substitui o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC).

O Anexo O esquematiza a orgânica da ANPC.

2.3.3 SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO E SOCORRO (SIOPS)

Conforme foi dito atrás, os agentes de protecção civil articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

Segundo o n.º 1 do artigo 1º do SIOPS, aprovado pelo DL n.º 134/2006 de 25 de Julho, o SIOPS “é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional”.

“O SIOPS visa responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe” (Artigo 1º n.º 2 do SIOPS). Para responder a essas solicitações, o SIOPS articula-se no princípio do comando único, assente em duas dimensões: a coordenação institucional e o comando operacional (Artigo 1º n.º 3 do SIOPS). Ver Anexo P1.

A coordenação institucional é assegurada, a nível nacional e a nível de cada distrito, pelos Centros de Coordenação Operacional (CCO), que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto (Artigo 2º n.º 1 SIOPS). Assim, os CCO são responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear (Artigo 2º n.º 2 SIOPS). As atribuições dos CCO vêm definidas no n.º 3 do artigo 2º do SIOPS.

O Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) assegura que todas as entidades e instituições de âmbito nacional imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (Artigo 3º n.º 1 do SIOPS). O CCON, coordenado pelo presidente da ANPC ou pelo seu comandante operacional, integra sempre representante da GNR. As atribuições do CCON encontram-se definidas no n.º 5 do artigo 3º do SIOPS.

⁶ Comunicado do Conselho de Ministros Extraordinário de 29 de Outubro de 2005

Os Centros de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) asseguram que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (Artigo 4º n.º 1 do SIOPS). O CCOD, coordenado pelo comandante operacional distrital (CODIS) da ANPC, integra obrigatoriamente representante da GNR. As atribuições do CCOD encontram-se definidas no n.º 6 do artigo 4º do SIOPS.

O comando operacional, previsto no nº 3 do artigo 1º do SIOPS, faz-se através das competências atribuídas à ANPC e à sua estrutura de comando, que age perante a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, em ligação com outras forças que dispõem de comando próprio. Neste âmbito existe o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS), constituído pelo comandante operacional nacional, pelo 2º comandante operacional nacional e por dois adjuntos de operações e compreende a célula de planeamento, operações e informações e a célula de logística (Artigo 6º n.º 1 SIOPS). As competências do CNOS encontram-se definidas no artigo 7º do SIOPS (Anexo P2).

Em cada distrito existe um **Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS)** dirigido pelo Comandante Operacional Distrital (**CODIS**) coadjuvado pelo 2.º CODIS, podendo ainda dispor de um adjunto de operações. O CDOS é um centro de operações e comunicações para apoio e coordenação de operações de socorro no âmbito do distrito.

São competências do CDOS no âmbito do SIOPS: garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de protecção civil do sistema de protecção e socorro no âmbito do distrito; assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; assegurar a gestão dos meios aéreos a nível distrital; assegurar a coordenação, no respeito pela sua direcção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro; apoiar técnica e operacionalmente os governadores civis e as comissões distritais de protecção civil (Artigo 11º n.º1 do SIOPS).

O SIOPS estabelece ainda um sistema de gestão de operações, definindo a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional. O Anexo P3 apresenta um excerto do SIOPS com os artigos relativos ao sistema de gestão de operações e aos estados de alerta especiais.

O SIOPS prevê também a existência de dispositivos de resposta operacional, constituídos por equipas de intervenção permanentes, destinadas à intervenção prioritária

em missões de socorro (Artigo 26º do SIOPS). Podem existir dispositivos especiais, estando prevista a existência do Dispositivo especial de combate a incêndios florestais, DECIF.

O DECIF é um dispositivo sazonal, planeado plurianualmente, que tem como objectivo aumentar a rapidez e a qualidade da interposição das forças de intervenção de todas as organizações integrantes do SIOPS (Artigo 28º n.º 1 do SIOPS). Este dispositivo tem como conceito estratégico garantir uma primeira intervenção imediata e segura em incêndios declarados, dominando-os à nascença; limitar o desenvolvimento dos incêndios e reduzir os reacendimentos; garantir permanentemente a unidade de comando, controlo e comunicações; garantir permanentemente a segurança de todas as forças das organizações integrantes do SIOPS; garantir a prioridade da intervenção para as zonas de maior risco florestal, nomeadamente áreas protegidas ou áreas de elevado valor económico e garantir permanentemente a defesa de pessoas e seus bens não florestais (Artigo 28º n.º 3 SIOPS).

O DECIF demonstra a importância que é atribuída pelas estruturas de protecção civil aos incêndios florestais. Em Portugal, os incêndios florestais constituem uma das maiores ameaças e uma das maiores preocupações em matéria de protecção civil.

O organigrama seguinte apresenta a estrutura de Protecção Civil em Portugal tendo em consideração o que vem previsto na Lei de Bases de Protecção Civil e no SIOPS.

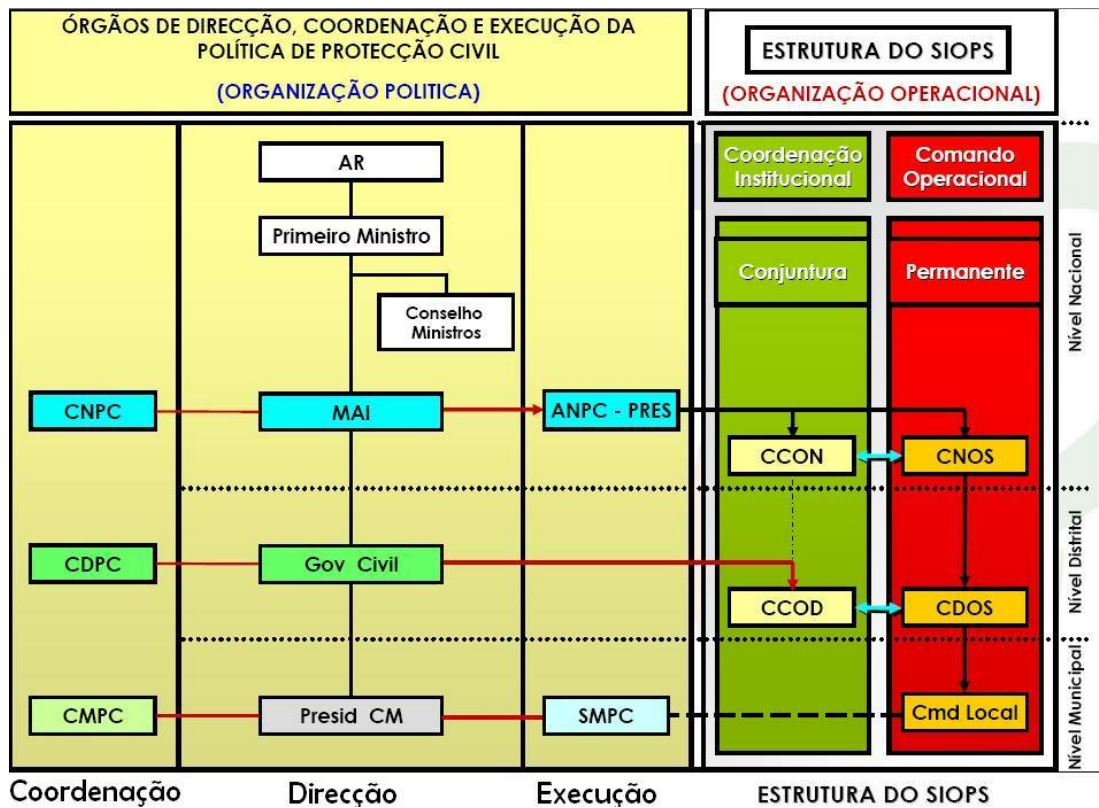


Figura 2.1: Estrutura de Protecção Civil

Fonte: ANPC

2.3.4 DECRETO-LEI N.º 22/2006 DE 2 DE FEVEREIRO

O DL n.º 22/2006 é uma confirmação da importância e da confiança depositada na **GNR no cumprimento de missões de protecção civil e protecção da natureza**. Este diploma consagra o Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente, SEPNA (Anexo R), cria o Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro, GIPS (Anexo Q) e transfere para a GNR o pessoal do corpo de Guardas Florestais da DGRF.

Aspecto importante deste diploma é, nos termos da alínea c) do seu artigo 2º, a atribuição ao SEPNA/GNR da competência para *“assegurar a coordenação ao nível nacional da actividade de prevenção, vigilância e detecção de incêndios florestais”*, em concordância com o que viria ser aprovado no Sistema de defesa da floresta contra incêndios. Uma competência numa das maiores preocupações em matéria de protecção civil, os incêndios florestais. Neste âmbito, compete ainda à GNR/SEPNA, nos termos do presente diploma, *“apoiar o sistema de gestão de informação para incêndios florestais (SGIF), colaborando para a actualização permanente dos dados”* (artigo 2º alínea i) do DL 22/2006) assim como *“zelar pelo cumprimento da legislação florestal ... bem como investigar e reprimir os respectivos ilícitos”* (artigo 2º alínea b) do DL 22/2006).

“O GIPS tem como missão específica a execução de acções de prevenção e de intervenção de 1ª linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de protecção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves” (artigo 4º n.º2 do DL 22/2006). Uma subunidade no seio da GNR criada para o cumprimento de missões de protecção civil. “Sem prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional no quadro da GNR, o GIPS articula-se operacionalmente no comando único do SIOPS” (artigo 4º n.º3 do DL 22/2006).

A portaria 798/2006 de 11 de Agosto regulamenta o DL 22/2006 de 2 de Fevereiro, definindo os termos em que se processa a coordenação dos serviços dependentes de diferentes ministérios, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios.

CAPÍTULO 3 - O PAPEL DA GNR NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (SDFCI)

Os incêndios florestais são um flagelo que assola o nosso país, sendo uma das maiores preocupações ao nível da protecção civil. Com as reformas legislativas referidas, a Tutela pretendeu apostar na **prevenção** e na **1ª intervenção** como suportes para uma diminuição dos incêndios florestais e dos prejuízos causados. Neste âmbito, foi conferido um papel de destaque à GNR, com a atribuição de um conjunto de competências nesta matéria.

3.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1.1 PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) é um plano sectorial, plurianual de cariz interministerial, onde estão preconizadas a política e as medidas para a prevenção e protecção da floresta contra incêndios. O PNDPCI define as metas, a estratégia e um conjunto articulado de acções com vista a fomentar a gestão activa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais (ANPC b, 2008). O actual PNDPCI foi aprovado pela RCM n.º 65/2006 de 26 de Maio.

O PNDPCI assenta em cinco eixos de actuação⁷: 1º Aumento da resiliência do território aos incêndios; 2º Redução da incidência dos incêndios; 3º Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; 4º Reabilitar os ecossistemas; 5º Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz. A GNR contribui especialmente em dois deles.

O segundo eixo, redução da incidência dos incêndios, no qual a GNR desempenha um papel fundamental, define três objectivos: sensibilizar as populações; melhorar o conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações; e aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização.

Assim, a **GNR**, a par de outras entidades, **realiza acções de sensibilização e educação** sobretudo através de acções do SEPNA. Estas acções visam promover a tomada de consciência relativamente ao perigo que representam a manipulação e os comportamentos de risco em espaços florestais e agrícolas.

⁷ Preâmbulo do PNDPCI

Da mesma forma, procurou reforçar-se a capacidade de fiscalização e investigação das equipas SEPNA para, em colaboração com a PJ, melhorar o conhecimento das causas dos incêndios e suas motivações. Estas acções, a par de uma melhoria pretendida na base de dados das causas dos incêndios florestais, visam responsabilizar os agentes causadores e orientar a estratégia das acções preventivas.

A responsabilização de uma entidade, a GNR, para integrar e coordenar a vigilância e a fiscalização, assim como a redefinição do quadro contra-ordenacional e criminal⁸ foram medidas tomadas pela tutela a fim de aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização.

Por outro lado a GNR participa ainda no ataque aos incêndios florestais através da actuação do GIPS, subunidade especialmente preparada para actuar na 1ª intervenção.

O DL n.º 124/2006, Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, surge no sentido de regulamentar a política e as medidas propostas pelo PNDFCI.

3.1.2 SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

O Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios (SDFCI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, segundo o n.º 1 do seu artigo 2º, *“prevê o conjunto de medidas e acções estruturais e operacionais relativas à prevenção e protecção das florestas contra incêndios, nas vertentes de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infra-estruturação, vigilância, detecção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no sector florestal”*.

Verifica-se uma grande aposta na prevenção, quer através de campanhas de sensibilização, quer através da aposta num conjunto de medidas que visam dissuadir a prática comportamentos que ponham em risco a floresta. Criar um quadro claro e definido de competências e responsabilidades no SDFCI foi aposta para melhorar o funcionamento de todo este sistema. À GNR foram atribuídas responsabilidades relevantes na convicção de que, a par das outras medidas implementadas, resultariam num sistema mais eficaz.

A organização do sistema de defesa da floresta contra incêndios assenta em três pilares de actuação: 1º Pilar, a prevenção estrutural; 2º Pilar, a prevenção de proximidade ou prevenção operacional e 3º Pilar – Combate, rescaldo e vigilância pós incêndio.

Neste sistema, existe uma entidade responsável por cada um destes pilares. Assim, neste âmbito, cabe à DGRF a coordenação das acções de prevenção estrutural, nas vertentes de sensibilização, planeamento, organização do território florestal, silvicultura e infra-estruturação. Compete à **GNR a coordenação das acções de prevenção relativas à**

⁸ Com a revisão do Código Penal de 2007 tipificou-se o crime de incêndio florestal (artigo 274º CP)

vertente da vigilância, detecção e fiscalização. À ANPC compete a coordenação das acções de combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio (Artigo 2º n.º 3 DL 124/2006).

Este diploma dedica um capítulo (Capítulo II, Artigos 4º ao 11º) ao planeamento da defesa da floresta onde se apresentam conceitos relativos aos elementos de planeamento assim como os diferentes níveis de planeamento existentes. O Anexo S1 apresenta um extracto dos artigos do DL 124/2006, relativos ao Planeamento de defesa da Floresta contra incêndios.

Vigilância e Detecção de Incêndios:

A vigilância⁹ e detecção¹⁰ de incêndios pode ser assegurada por qualquer pessoa que detecte um incêndio (obrigada a alertar de imediato as entidades competentes); pela Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), que assegura em todo o território do continente as funções de detecção fixa de ocorrências de incêndios; por rede de vigilância móvel que pode associar-se às funções de vigilância e detecção, de dissuasão e as intervenções em fogos nascentes e ainda por meios aéreos (Artigo 31º n.º 3 DL 124/2006).

Segundo o artigo 32º n.º 1 do DL 124/2006, a RNPV, é constituída por postos de vigia públicos e privados instalados em locais previamente aprovados pelo comandante da GNR, mediante parecer prévio da DGRF, da ANPC (e do Instituto da Conservação da Natureza (ICN), quando se trate de áreas protegidas), bem como de consulta a outras entidades que detenham sistemas de vigilância.

A coordenação da RNPV é da competência da Guarda Nacional Republicana, que estabelece as orientações técnicas e funcionais para a sua ampliação, redimensionamento e funcionamento (Artigo 32º n.º 3 DL 124/2006). O Anexo V apresenta a RNPV.

Nos termos do n.º 4 do artigo 32º do DL 124/2006, a instalação dos postos de vigia é feita segundo critérios de prioridade fundados no grau de risco de incêndio, valor do património a defender e visibilidade, estando também prevista a dotação de equipamento complementar adequado.

A cobertura de detecção da RNPV pode ser complementada com meios de detecção móveis. Os sistemas de vigilância móvel compreendem as brigadas de vigilância móvel que o Estado constitua, os sapadores florestais, os corpos especiais de vigilantes de incêndios e outros grupos que para o efeito venham a ser reconhecidos pela GNR. Esta entidade também contribui com patrulhas móveis como complemento da vigilância (Artigo 33º n.º 1 DL 124/2006). O Anexo W mostra a o sistema de comunicações de vigilância e detecção.

⁹ A vigilância dos espaços rurais visa contribuir para a redução do número de ocorrências de incêndios florestais, identificando potenciais agentes causadores e dissuadindo comportamentos que propiciem a ocorrência de incêndios.

¹⁰ A detecção tem por objectivo a identificação imediata e localização precisa das ocorrências de incêndio e a sua comunicação rápida às entidades responsáveis pelo combate.

Assim, os principais objectivos dos sistemas de vigilância móvel são: aumentar o efeito de dissuasão; identificar agentes causadores ou suspeitos de incêndios ou situações e comportamentos anómalos; detectar incêndios em zonas sombra dos postos de vigia e, sempre que possível, realizar acções de primeira intervenção em fogos nascentes.

De destacar, que, nos termos do n.º 3 do artigo 33º do DL 124/2006, “**é da competência da Guarda Nacional Republicana a coordenação das acções de vigilância levadas a cabo pelas diversas entidades**”.

O SDFCI prevê ainda a participação das Forças Armadas (FA) nas acções de patrulhamento, vigilância, detecção, rescaldo e vigilância pós incêndio florestal (Artigo 34º n.º 1 DL 124/2006), sendo que, nos termos do n.º 3 do seu artigo 34º, a GNR e a ANPC articulam com as FA as formas de participação nessas acções referidas.

Combate de incêndios florestais

A rede de infra-estruturas de apoio ao combate é constituída por equipamentos e estruturas de combate. As operações de combate aos incêndios florestais, bem como as respectivas operações de rescaldo, necessárias para garantia das perfeitas condições de extinção, são asseguradas por entidades com responsabilidades no combate a incêndios florestais e por profissionais credenciados para o efeito e sob orientação da ANPC (Artigo 35º n.º 2 DL 124/2006). O Anexo S2 apresenta um quadro que representa o empenhamento das diversas entidades na vigilância/detecção e no combate aos incêndios florestais.

Note-se que a GNR participa nas operações de combate, quer na **1ª intervenção, pela acção do GIPS** conforme previsto no n.º 2 do artigo 4º do DL 22/2006 de 2 de Fevereiro, quer no **apoio ao combate enquanto agente de protecção civil**. O isolamento de áreas em zonas e períodos críticos, a restrição e condicionamento da circulação, a abertura de corredores de emergência para as forças de socorro (bombeiros e INEM), a escolta e segurança de meios dos bombeiros no teatro de operações ou em deslocamento para operações e até o apoio à evacuação de populações em perigo são alguns exemplos das operações realizadas pela GNR no apoio ao combate dos incêndios florestais.

Fiscalização

O Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios estabelece um conjunto de medidas de organização do território, de silvicultura e infra-estruturação. Destas, destacam-se a obrigatoriedade de existência de redes de faixas de gestão de combustível¹¹ (Artigos 15º e 18º do DL 124/2006), a interdição de edificação em zonas de elevado risco (Artigo 16º

¹¹ Faixas de gestão de combustível – são faixas/áreas onde se procede à modificação ou remoção da biomassa vegetal, por corte e ou remoção, e têm como objectivo diminuir os efeitos dos incêndios florestais, proteger de forma passiva infra-estruturas, vias de comunicação e zonas edificadas, assim como isolar potenciais focos de incêndio.

DL 124/2006) e ainda a interdição do depósito de madeiras ou outros produtos inflamáveis nas redes de faixas de gestão de combustível (Artigo 19º DL 124/2006).

Segundo o artigo 22º do DL 124/2006, durante o período crítico, fica condicionado o acesso, a circulação e a permanência de pessoas e bens em zonas críticas e outras áreas florestais.

O DL 124/2006 dedica ainda um capítulo (Capítulo V – artigo 26º a 30º) estabelecendo em que condições e circunstâncias pode ser feito o uso do fogo em área florestal e quando este é completamente proibido. Destaca-se a proibição da realização de queimas e queimadas e da utilização de fogo-de-artifício, sem autorização, durante o período crítico ou sempre que o índice de risco temporal de incêndio seja igual ou superior ao nível elevado.

A **fiscalização** do cumprimento destas medidas e outras estabelecidas no âmbito da legislação florestal **competem à GNR** entre outras entidades mencionadas no artigo 37º n.º1.

Todas estas medidas visam uma actuação preventiva em prol da defesa da floresta. A punição severa, no âmbito contra-ordenacional e criminal, assim como um aumento da fiscalização, deverão contribuir para a dissuasão e uma conseqüente diminuição de comportamentos que ponham em risco a floresta.

3.1.3 DIRECTIVA OPERACIONAL NACIONAL N.º 1/2008 DFCI DA ANPC

A directiva operacional nacional DFCI constitui-se como uma plataforma estratégica capaz de responder com eficácia à ameaça dos incêndios florestais. Define o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF), a estrutura de Direcção, Comando e Controlo assim como regula a forma como é assegurada a coordenação institucional, a articulação e a intervenção das organizações integrantes do SIOPS, envolvidas ou a envolver nas operações de defesa da floresta contra incêndios.

Nela são definidas, também, as regras de activação do estado de alerta especial, visando a intensificação das acções preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, através da colocação de meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou emergência. (ANPC, 2008)

A directiva operacional nacional DFCI aplica-se a todo o território continental, e a todos os organismos e instituições que concorrem para a Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais (entre os quais, e com grande importância a GNR), bem como todos os que cooperam nesta matéria. Serve de base à elaboração dos Planos de Operações Distritais e Municipais de resposta aos incêndios florestais, à elaboração dos Planos das Áreas Protegidas, e de referência à elaboração de todas as Directivas, Planos ou Ordens de todos os agentes e entidades integrantes do Dispositivo Nacional. (ANPC, 2008)

A Directiva Operacional Nacional vigora todo o ano, de acordo com o seu faseamento e os períodos de Perigo de Incêndio Florestal considerados. (Ver Anexo T)

No ponto 4. d. (2) (b) da directiva operacional da ANPC encontram-se definidas as missões da GNR enquanto organização interveniente no DECIF. Assim,

- A GNR cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas, em conformidade com a Directiva Operacional própria (Directiva Operacional n.º 02/08 – Operação “Floresta Segura 2008” GNR);
- A colaboração da GNR será requerida de acordo com os planos de envolvimento aprovados (Planos de emergência e Planos de defesa da floresta contra incêndios) ou quando a gravidade da situação assim o exija, mas sempre enquadrada pelos respectivos Comandos e legislação específica;
- A GNR, na **coordenação das acções de prevenção, vigilância, detecção e fiscalização**, nas fases BRAVO (150000MAI a 302400JUN) e CHARLIE (0100JUL a 302400SET), **disponibiliza informação permanente**, de apoio à decisão, ao CNOS e CDOS, através do seu oficial de ligação naquelas estruturas;
- Participa nos Briefings diários dos CDOS, através do respectivo Oficial de Ligação, Comandante de Companhia do GIPS do respectivo Distrito, ou seu representante;
- Durante os períodos críticos, exerce missões de condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens no interior de zonas críticas, bem como missões de **fiscalização** sobre o uso de fogo, queima de sobrantes, realização de fogueiras e a utilização de foguetes ou outros artefactos pirotécnicos;
- **Investiga as causas de incêndios florestais.**
- Exerce, a pedido do CODIS ou do COS, missões de:
 - Isolamento de áreas em zonas e períodos críticos;
 - Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência para as forças de socorro;
 - Escolta e segurança de meios dos bombeiros no TO ou em deslocamento para operações;
 - Apoio à evacuação de populações em perigo.
- **Garante** o início do funcionamento da RNPV em duas fases:
 - Rede Primária dos Postos de Vigia em 15 de Maio;
 - Restante RNPV em 1 de Julho.
- Disponibiliza um **Oficial de ligação ao CNOS e aos CDOS**;

O quadro seguinte sintetiza o que está presente nos diplomas descritos e apresenta a organização global da estrutura de defesa da floresta contra incêndios, ao nível distrital.

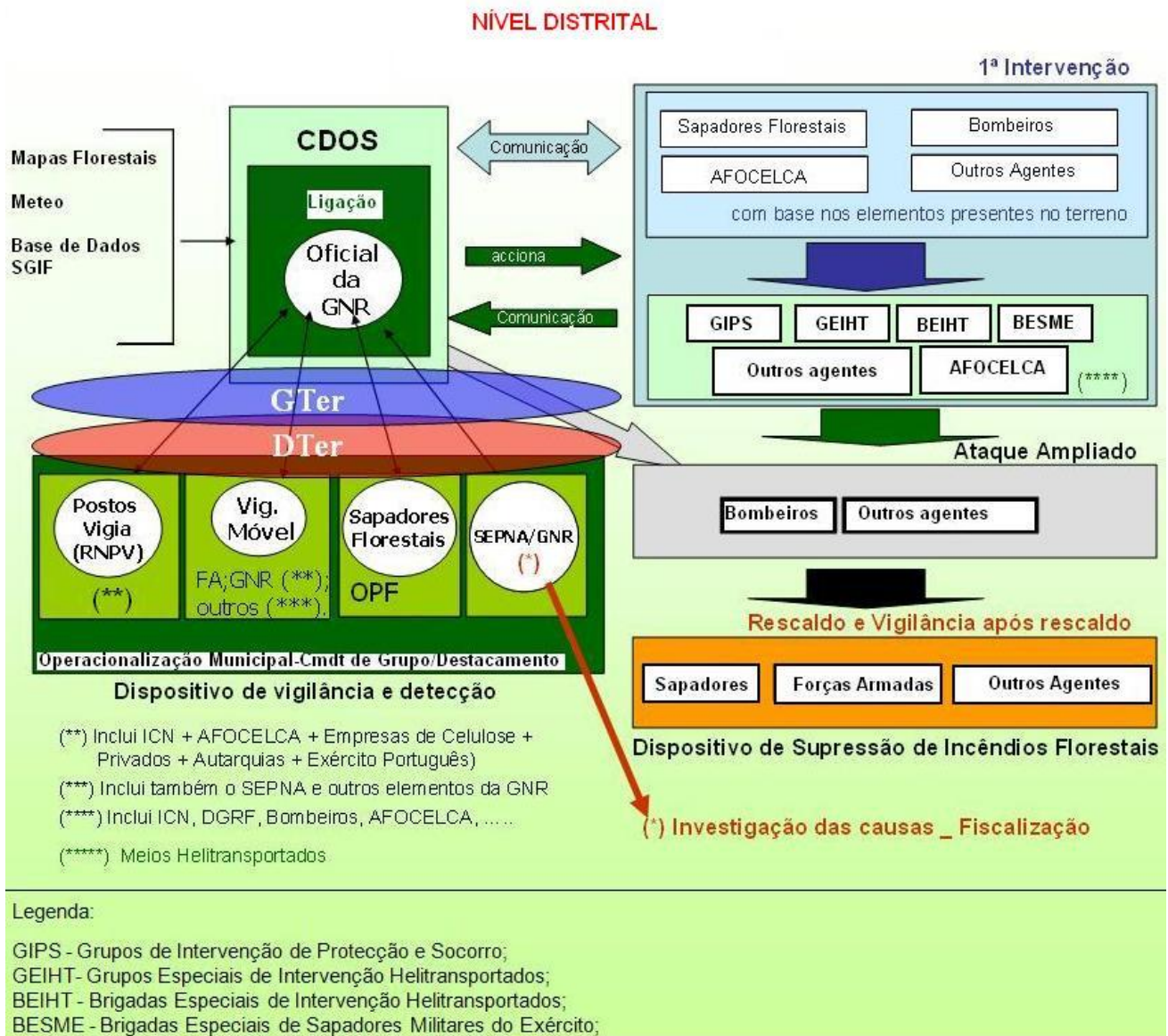


Figura 3.1: Organização da estrutura de defesa contra incêndios ao nível distrital;

3.1.4 DIRECTIVA OPERACIONAL N.º 02/08 – “OPERAÇÃO FLORESTA SEGURA”

Para concretizar o conjunto de missões que desempenha no âmbito do SDFCI, a GNR elaborou a Directiva Operacional N.º 02/08 – “Operação Floresta Segura 2008”.

Segundo o articulado MISSÃO desta directiva, a GNR, de 15MAI08 a 30SET08, em todo o território nacional, intensifica as acções de patrulhamento e vigilância das zonas florestais, em coordenação com os restantes órgãos de protecção civil, para prevenir e detectar a eclosão de incêndios florestais, e fiscalizar as actividades ilícitas contra a floresta, coordena toda a actividade de vigilância e detecção de incêndios, levada a efeito pelas diferentes entidades, faz a primeira intervenção nos perímetros expressamente designados, determina as causas dos incêndios e investiga os ilícitos a eles associados.

Neste contexto, a missão da GNR passa por executar as seguintes acções:

- Participar no esforço nacional de sensibilização da população para a problemática dos fogos florestais e fomentar comportamentos que respeitem a floresta.
- Empenhar todos os meios disponíveis no patrulhamento da floresta, para participar no subsistema de vigilância e aviso, dar visibilidade à autoridade do Estado e colaborar na prevenção activa dos incêndios florestais, reduzindo as actividades ilícitas contra a floresta.
- Empenhar forças a cavalo nas zonas acidentadas e equipas náuticas nas águas interiores, para maximizar a observação.
- Empenhar todos os meios aéreos de vigilância, na prevenção e detecção dos incêndios florestais, nas áreas onde existirem protocolos com os aeródromos.
- Colocar em funcionamento a Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV).
- Nomear um **Oficial de ligação para cada um dos CDOS** para efeitos de coordenação dos diferentes agentes de protecção civil nas missões de prevenção, detecção e vigilância de incêndios florestais;
- Coordenar a vigilância aérea civil para reduzir a redundância e dirigir esforços para áreas e períodos críticos;
- Colocar em funcionamento a Base de Dados da Defesa da Floresta Contra Incêndios, em substituição do SGIF;
- Organizar uma Equipa de Manutenção e Exploração de Informação Florestal (EMEIF), composta por seis militares (1 Sargento + 5 Praças) e integrada em cada CDOS, para a gestão de toda a Informação Florestal;
- Investigar os incêndios florestais e todos os ilícitos criminais e contra-ordenacionais contra a floresta;
- Efectuar patrulhamento multimodal das áreas críticas e de difícil acesso e específico nas restantes áreas florestadas;
- Efectuar a primeira intervenção de combate aos incêndios, nos perímetros expressamente designados (por intermédio do GIPS);
- Determinar as causas dos incêndios florestais, fazer a contabilização das áreas aridas e a introdução e verificação dos dados na Base de Dados da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Adaptar o dispositivo em função do decurso da operação;
- Aumentar a cooperação e coordenação com as restantes Forças e Serviços de Segurança e com os outros órgãos da Administração Central, Regional e Local.

3.1.5 OFICIAL DE LIGAÇÃO NO CDOS

Aos Oficiais de Ligação no CDOS (OLCDOS) compete assegurar o bom desenvolvimento de todas as acções de DFCEI no distrito a que pertencem, nomeadamente, as que se inserem dentro das competências da GNR. São os coordenadores do sistema de prevenção, vigilância e detecção de incêndios florestais e corporizam a missão atribuída à

GNR nos termos da alínea c) do artigo 2º do DL 22/2006. Coordenam também todas as actividades de investigação, determinação das causas e classificação dos incêndios florestais assim como a correcta aplicação das definições de reacendimento e reactivação. São também responsáveis e comandam directamente as EMEIF, cabendo-lhes efectuar a análise e exploração da informação produzida. Representam a GNR nos CDOS. Grande parte dos OLCDOS são os 2º Comandantes de Grupo do respectivo distrito.

3.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO

Neste capítulo apresentaram-se os documentos balizadores da Protecção Civil, do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, assim como as directivas operacionais da ANPC e da GNR especialmente concebidas para esta matéria.

Pretende-se com esta exposição teórica permitir uma melhor percepção da lógica do trabalho, definindo os conceitos e descrevendo o âmbito em que se insere o problema em estudo.

Note-se que, apesar de a DFCCI ser uma missão predominantemente de protecção civil, ela engloba também actividades de polícia administrativa e polícia criminal, nomeadamente na fiscalização e na investigação das causas. Este facto revela a abrangência da prestação que a GNR pode dar a este sistema.

As recentes alterações legislativas reformularam todo o sistema de protecção civil em geral e a defesa da floresta contra incêndios em particular, atribuindo novas competências à GNR neste âmbito. Estas alterações decorreram de há três anos para cá, não havendo, por esse motivo, muitos estudos que explorem esta temática.

Para além dos documentos normativos legais e directivas operacionais das entidades envolvidas existem os relatórios Operação floresta segura da CSEPNA/GNR e os Relatórios DFCCI da DGRF, que apresentam alguma informação relativa aos objectivos deste trabalho.

Este trabalho visa acrescentar algo de novo em relação aos referidos relatórios. Pretende-se assim, através da análise quantitativa de questões concretas colocadas a todos OLCDOS e CODIS, perceber a forma como estes vêem a actuação da GNR no SDFCI. Respondendo ao problema, poderão identificar-se as principais limitações e pontos fortes assim como teorizar qual o contributo da GNR para a eficácia do SDFCI.

Uma prova da pertinência deste trabalho é o facto de grande parte dos OLCDOS inquiridos ter mencionado interesse em receber o feedback dos resultados finais.

PARTE II – TRABALHO DE CAMPO

CAPÍTULO 4 – METODOLOGIA

Feito o enquadramento teórico do trabalho há que seguir com a metodologia tendo em vista a concretização dos objectivos definidos e as respostas às perguntas de partida.

Neste sentido e dadas a característica do problema, quanto ao **método de abordagem** optou-se pela **investigação descritiva** (Carmo e Ferreira, 1998 p. 213).

4.1 O PLANO DE INVESTIGAÇÃO

A forma escolhida para identificar o contributo da GNR para a eficácia do SDFCI, foi inquirir aqueles que, a nível distrital, lidam diariamente com a matéria e acompanharam esta fase de mudança e evolução no terreno, os CODIS e os OLCDOS.

Optou-se assim por ouvir dois lados do mesmo sistema. Por um lado, os OLCDOS, que encabeçam, a nível distrital a missão da GNR no SDFCI, conhecem ao pormenor o papel da GNR no sistema, e têm uma perspectiva privilegiada sobre o seu real contributo. Por outro, os CODIS, elementos externos à GNR, que lidam e colaboram com ela na busca de objectivos comuns, a segurança e a protecção dos cidadãos e do património. A perspectiva dos CODIS será, à partida, mais imparcial.

Para complementar os dados resultantes da inquirição aos CODIS e aos OLCDOS realizaram-se algumas entrevistas. Fizeram-se entrevistas ao Oficial de Ligação no CNOS, a um Oficial de Ligação no CDOS, ao 2º Comandante do GIPS e ao Chefe da Secção Florestal CSEPNA. Estas visam dar alguns esclarecimentos extra, ajudar a enquadrar e confirmar as respostas obtidas. Inquiriu-se também o Comandante e o 2º Operacional Nacional das Operações de Socorro.

A análise integrada destas perspectivas, associada à apreciação de alguns dados estatísticos recolhidos junto da CSEPNA, do GIPS e da DGRF, assim como algumas ilações retiradas das diligências realizadas no GTer de Leiria e na reunião semanal no CDOS de Leiria, são a base para a obtenção das conclusões relativas ao problema formulado.

4.2 HIPÓTESES

Face às perguntas de investigação apresentadas na introdução e ao quadro conceptual construído com base no enquadramento teórico e no senso comum, formularam-se as seguintes hipóteses como respostas provisórias a algumas das questões de investigação. Note-se que para algumas das perguntas de investigação não se formularam hipóteses porque não havia nada para por em hipótese.

H1: A GNR organizou-se de forma adequada para fazer face às novas atribuições no âmbito SDFCI;

H2: A existência de um OLCDOS é um importante contributo para a eficácia do SDFCI;

H3: As características da instituição GNR, enquanto Força de Segurança de natureza militar são uma mais-valia para o SDFCI;

H4: A actuação do GIPS contribuiu para uma melhoria dos resultados na Defesa da Floresta;

H5: A responsabilização de uma entidade (a GNR) pela vigilância, detecção e fiscalização contribui para a eficácia do SDFCI;

H6: A coordenação da RNPV pela GNR é feita de forma eficaz.

H7: A actuação da GNR ao nível distrital contribuiu para uma diminuição dos incêndios florestais em 2006 e 2007 face aos anos anteriores.

4.3 UNIVERSO DE ANÁLISE E ESCOLHA DA AMOSTRA

O objecto de estudo é o contributo da GNR para o SDFCI ao nível distrital.

Por este motivo, optou-se por elaborar um inquérito à entidade responsável pela participação da GNR no SDFCI a nível distrital, o OLCDOS. Por outro lado, optou-se também por inquirir uma entidade externa à GNR, de âmbito distrital, que tivesse uma percepção do contributo da GNR para o SDFCI. Essa entidade é o CODIS. As duas entidades são uma amostra, por tipicidade, do SDFCI ao nível distrital (Gil, 1989, p. 97). Foram escolhidos porque são uma peça chave no papel desempenhado pela GNR no âmbito do SDFCI, dominam a matéria e têm uma percepção privilegiada desta realidade. Os resultados obtidos serão à partida uma aproximação bastante precisa da realidade global.

O universo de análise para este estudo é constituído pelos 18 distritos de Portugal continental¹², mais concretamente os OLCDOS e os CODIS, que representam cada um dos distritos.

Dadas as características do universo, houve possibilidade de inquirir todo o universo de análise. Ou seja, inquiriram-se os OLCDOS bem como os CODIS dos 18 distritos.

O GTer de Leiria foi escolhido para a realização de uma diligência a fim de permitir a observação directa da estrutura da GNR empenhada no SDFCI, assim como assistir a um briefing semanal no CDOS. Foi ainda realizada uma entrevista ao Oficial de Ligação da GNR ao CDOS deste distrito. A escolha deste distrito, uma amostra não probabilística, deveu-se sobretudo à existência de uma estrutura de videovigilância para vigilância e detecção de incêndios florestais e de dispor de algumas condições particulares, de interesse para este estudo.

4.4 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS

Na fase exploratória foram realizadas **entrevistas não directivas** que tiveram como objectivo dar a conhecer mais pormenorizadamente a realidade da actuação da GNR no âmbito da Protecção Civil em Geral e na Defesa da Floresta contra Incêndios em particular. Essas entrevistas não foram mais do que conversas informais que serviram sobretudo para uma familiarização e um conhecimento mais profundo do tema estudado. Estas entrevistas conduziram à delimitação do trabalho assim como à formulação do problema de partida.

Depois de conhecidos os resultados dos inquéritos aplicados, realizaram-se **entrevistas directivas** ao OLCNOS, ao OLCDOS de Leiria, ao 2º Comandante do GIPS e ao Chefe da Secção Florestal da CSEPNA. Estas visaram sobretudo explorar esses resultados e tirar algumas conclusões.

As entrevistas foram alvo de tratamento **qualitativo** (LIMA, 1995).

A fim de ampliar a base de fundamentação do trabalho, realizaram-se ainda entrevistas ao Comandante e ao 2º Comandante Operacional Nacional da ANPC. Por sugestão destes, foram inquiridos através de e-mail, com 10 questões fechadas e 5 questões abertas.

Foi também realizada uma visita ao Grupo Territorial de Leiria, de modo a permitir a **observação directa (não participante)** e a percepção do funcionamento da estrutura da GNR empenhada no SDFCI a nível distrital. Nessa diligência foi possível assistir a uma reunião semanal no CDOS de Leiria.

¹² Note-se que no âmbito do trabalho não se consideraram as regiões autónomas dos Açores e da Madeira visto que nestas as políticas e acções de protecção civil são da responsabilidade dos Governos Regionais e a estrutura é diferente.

Aos OLCDOS e aos CODIS, foram aplicados inquéritos, por **questionário** (ver apêndices A e C), com um conjunto de questões fechadas e uma aberta, intencionalmente elaboradas tendo por base o objectivo geral apresentado no Capítulo 1 do trabalho. A aplicação do questionário foi por **administração directa** (Quivy e Campenhoudt, 2005) e teve como objectivo recolher as opiniões e experiências dos inquiridos em relação ao contributo da GNR no SDFCI.

A resposta à maioria das questões fechadas é feita através da utilização de uma escala de Likert (Carmo, 1998, p.142), cuja descrição varia consoante o conteúdo da pergunta. As restantes são de escolha. A questão aberta solicita sugestões para melhorar o desempenho da GNR no âmbito da DFCI.

Os questionários foram submetidos a um teste entre 25 e 30 de Junho de 2008 aos OLCDOS de Braga e Leiria. Assim, foi possível reajustá-los em termos de estrutura e conteúdo, de forma a minimizar erros de compreensão dos inquiridos, permitindo a recolha dos dados para dar resposta às perguntas de investigação.

Optou-se por fazer questionários diferentes para os OLCDOS e para os CODIS de forma a adequar as questões à realidade de cada uma das entidades inquiridas. No entanto, existem 16 questões comuns aos dois questionários. O apêndice E apresenta um quadro de equivalência das perguntas comuns dos dois questionários.

Os dados obtidos nestes questionários foram alvo de tratamento **quantitativo**, à excepção da questão aberta que foi analisada de forma qualitativa.

Os questionários, aplicados aos OLCDOS e aos CODIS dos 18 distritos de Portugal foram estruturados de forma a possibilitar a análise estatística de dados quantitativos com recurso às aplicações informáticas Microsoft Excel e SPSS.

Outro instrumento utilizado foi a pesquisa documental, mais concretamente a **pesquisa de dados estatísticos**. Estes foram recolhidos de fontes oficiais (GNR SEPNA e GIPS, DGRF e ANPC), tendo como objectivo fundamentar a discussão, relacionar os resultados e apoiar as conclusões. Estes dados estatísticos são relativos ao número de ocorrências e área ardida, empenho de meios e resultados das acções da GNR no âmbito SDFCI.

A explicação das actividades desenvolvidas, o cronograma e local de realização das mesmas encontram-se no Apêndice L.

CAPÍTULO 5 - APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

5.1 OBSERVAÇÃO

Com base nas diligências efectuadas bem como na observação directa realizada no GTer de Leiria construiu-se o quadro seguinte. Assim, num distrito, a GNR contribui para o SDFCI com as seguintes estruturas: Quadro 5.1: Meios da GNR empenhados no SDFCI a nível distrital

Estrutura/Meio		Principais atribuições
GTer	1 OLCDOS	Coordenar o Sistema de prevenção, vigilância e detecção dos incêndios florestais; Garantir o funcionamento da RNPV no distrito; Coordenar as actividades de investigação, determinação, validação e classificação dos incêndios florestais; Comandar as EMEIF e supervisionar o trabalho efectuado por estas; Promover a coordenação com o CDOS de todos os meios da GNR no distrito envolvidos no SDFCI, incluindo o GIPS; Permitir uma comunicação mais ágil entre a estrutura territorial da GNR e o CDOS
	1 OCD (SEPNA)	Concentrar a informação relativa aos meios de vigilância e se tem ou não 1ª intervenção; Montar e manter actualizada a situação na sala de controlo/sala de situação; Registo de todas as operações e informações de vigilância; Receber analisar e tratar os dados relativos à Prevenção, Vigilância e Detecção; Colaborar com o OLCDOS no reajustamento dos patrulhamentos florestais; Colaborar na manutenção dos Postos de Vigia;
	1 EMEIF (1 Sargento +5 praças) Funcionam no CDOS	Compilar dados do CDOS relativos à intervenção da GNR; Manter actualizada, em suporte cartográfico, a info relativa ao dispositivo de vigilância no terreno; Fazer a ponte entre as informações recebidas da RNPV e o CDOS, comunicando ao mesmo tempo ao dispositivo da GNR todas as informações relevantes para a sua intervenção operacional: Preencher os registos das bases de dados relativos a ocorrências, acções de sensibilização e patrulhamento; Registrar detalhadamente todas as ocorrências chegadas ao CDOS;
DTer	Comando	Planear o patrulhamento florestal (PTer e SEPNA) considerando os objectivos dos PMDFCI
	EPNA, EPF (1 por DTer)	Acções de sensibilização; Acções de patrulhamento florestal; Fiscalização (queimas, gestão de faixas de combustível, uso do fogo); Investigação das causas e validação da área ardida; enviar dados validação à CSEPNA;
	NIC	Patrulhamento florestal com viaturas descaracterizadas (perante suspeitas)
	PTer	Acções de patrulhamento florestal; Fiscalização (queimas, gestão de faixas de combustível, uso do fogo); em caso de incêndio salvar pessoas e bens; Acções de apoio ao combate de incêndios: evacuar populações, cortar estradas, isolar áreas, abrir corredores para os veículos de emergência;
COMP GIPS	CMA (SIPS)	Acções de patrulhamento florestal; Fiscalização (queimas, gestão de faixas de combustível, uso do fogo); 1ª Intervenção em Incêndios Florestais

Refira-se que há GIPS apenas nos distritos de Viana do Castelo, Braga, Vila Real, Bragança, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Leiria, Lisboa e Faro.

O Anexo X apresenta fotos da sala de situação DFCl do GTer de Leiria, do CMA (GIPS) de Pombal bem como de alguns tipos de Postos de Vigia.

O Anexo AA apresenta os meios da GNR ou a seu cargo empenhados diariamente na vigilância, detecção e fiscalização DFCl no Distrito de Leiria em 2007

5.2 DADOS ESTATÍSTICOS

Para concretizar os objectivos deste trabalho e responder ao problema de partida e às perguntas de investigação, teve que se fazer a pesquisa e interpretação de alguns dados estatísticos.

Com base em dados recolhidos junto da DGRF relativos ao número de ocorrências e de área ardida, fez-se uma análise comparativa dos incêndios florestais em 2006 e 2007 com os últimos 10 anos. O Apêndice F apresenta os gráficos relativos à análise comparativa de número de ocorrências e de área ardida.

Analisando os gráficos podemos verificar que na esmagadora maioria dos distritos houve uma diminuição muito significativa quer do número de ocorrências, quer da área ardida, dos anos de 2006 e 2007 em relação à média dos últimos 10 anos. Por outro lado constata-se em 2007 houve melhorias nos resultados relativamente a 2006.

O quadro Y1 do Anexo Y apresenta o número de autos elaborados por anos, relativos a infracções ao DL 124/2005. Verifica-se um aumento progressivo, do número de autos elaborados de 2005 a 2007. O quadro Y4 mostra que houve um aumento do número de acções de sensibilização elaboradas pela GNR no âmbito da DFCl. O quadro Y5 apresenta uma melhoria no número de incêndios florestais validados e investigados de 2006 para 2007.

Observando o quadro Z1 verifica-se que o GIPS em 2006, em 698 intervenções teve uma taxa de sucesso de 94%. Observando o quadro Z4 verifica-se que a taxa de sucesso foi de 97,45% em 2007. Nesse ano o decréscimo de ocorrências e de área ardida em distritos onde estava implementado o GIPS foi superior à média nacional (ver quadro Z5).

5.3 QUESTIONÁRIOS

Para melhor compreensão dos gráficos aconselha-se a consulta dos Apêndices A e C, que apresentam os questionários elaborados aos OLCDOS e aos CODIS, respectivamente.

Por limitação de páginas, apenas se apresenta o resultado e a análise das respostas com interesse mais relevante para a resposta ao problema.

As restantes perguntas dos questionários, visam sobretudo fazer um enquadramento do problema, identificar pontos fortes e eventuais limitações da actuação da GNR no SDFCI e testar algumas das hipóteses formuladas. Nos Apêndices B e D apresentam-se os resultados completos dos inquéritos aos OLCDOS e aos CODIS respectivamente.

Os questionários foram enviados aos OLCDOS assim como aos CODIS dos 18 distritos. A taxa de resposta foi de 100% para os OLCDOS e de 94,4% para os CODIS (17 CODIS responderam ao inquérito).

Uma das perguntas do questionário (pergunta 17 do questionário dos OLCDOS, pergunta 19 no questionário dos CODIS) não foi analisada em virtude de alguns inquiridos não terem respondido de forma correcta. A pergunta não terá sido bem compreendida visto que era pedido para numerar e esses inquiridos atribuíram uma classificação.

Nas perguntas relacionadas com o GIPS, alguns inquiridos, em virtude de não terem essa subunidade da GNR no distrito, optaram por não responder. Assim, as percentagens nessas questões assentam sobre o número de respostas e não sobre o total de inquiridos.

A descrição da escala de Likert varia com a forma como a pergunta foi colocada.

Os resultados dos inquéritos apresentam-se sob a forma de gráfico e em percentagem. Apresenta-se também, à frente de cada gráfico, uma tabela com a média das respostas (graduando a descrição da escala de 1 a 5). Neste contexto, 1 representará a resposta mais negativa e 5 a resposta mais positiva.

Nas questões de escolha, apresentam-se em gráfico as percentagens do número de escolhas sobre o total de respostas possíveis.

P: “Avalie de que forma a GNR satisfaz as seguintes características (enquanto responsável pela vigilância, detecção e fiscalização) para um aumento da eficácia do SDFCI”.

Respostas dos OLCDOS:

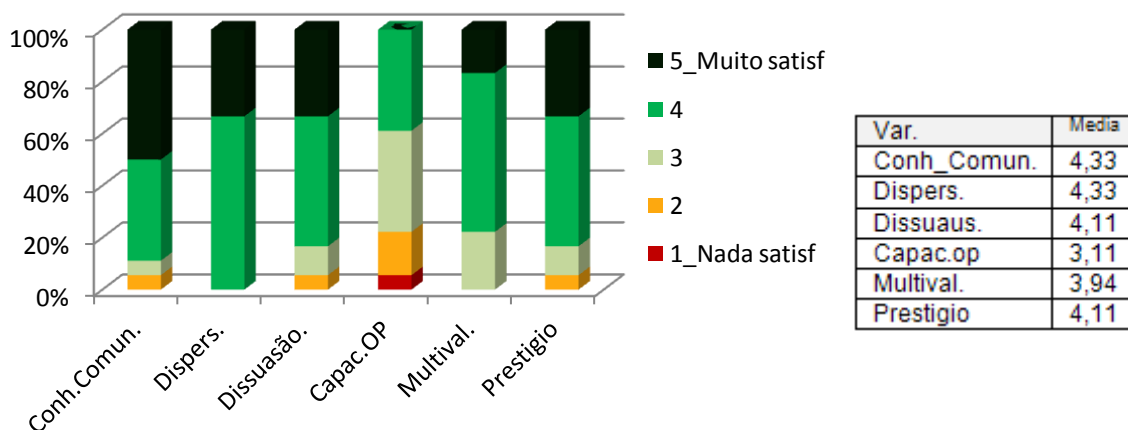


Gráfico 5.1: Contributo das características da GNR para a eficácia do SDFCI (Respostas OLCDOS)

Respostas dos CODIS:

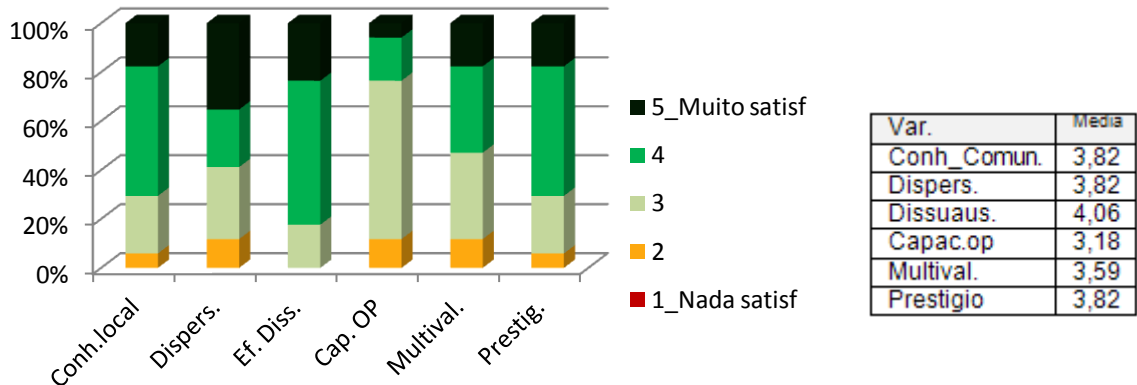


Gráfico 5.2: Contributo das características da GNR para a eficácia do SDFCI (Respostas CODIS)

Nesta pergunta pretendia determinar-se de que forma a GNR satisfaz algumas características que são uma mais-valia para o SDFCI. De acordo com a análise das respostas a GNR satisfaz com um bom nível todas essas características. A capacidade operacional foi escolhida pelos inquiridos como menos positiva, mas ainda assim no nível razoável.

P: “Classifique o contributo da GNR no SDFCI em cada uma das seguintes missões/atribuições”;

Respostas dos OLCDOS:

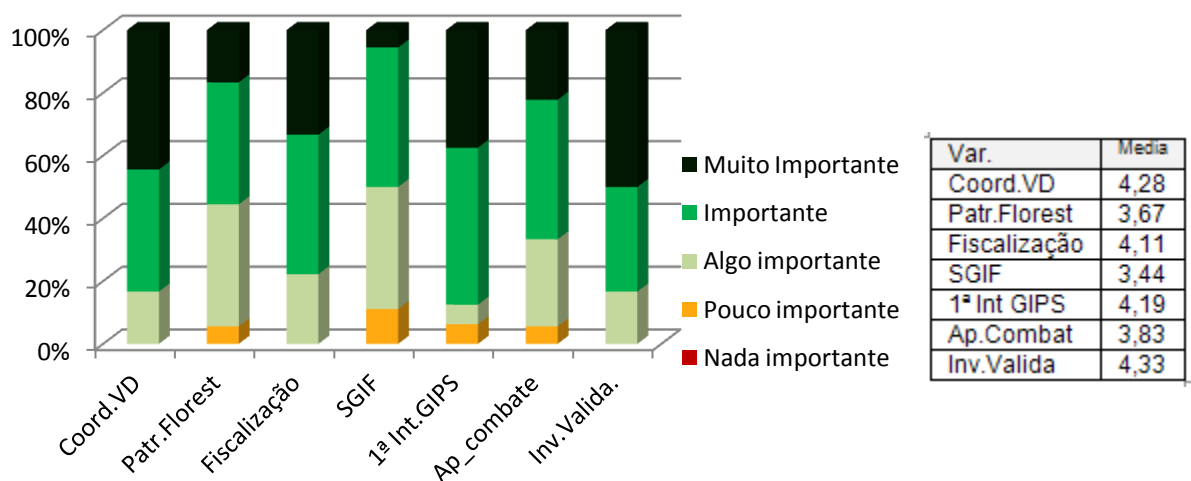


Gráfico 5.3: Contributo da GNR no SDFCI (Respostas OLCDOS)

Respostas dos CODIS:

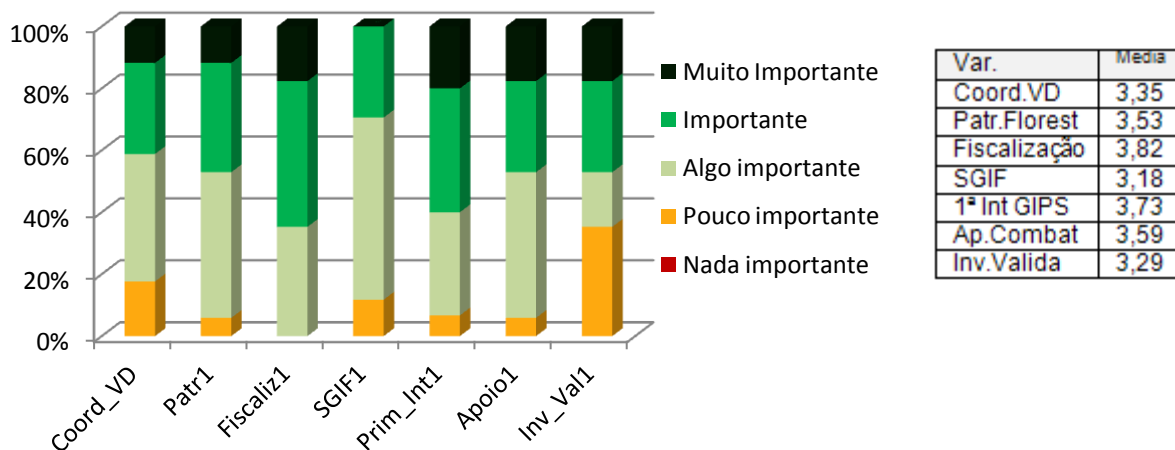


Gráfico 5.4: Contributo da GNR no SDFCI (Respostas CODIS)

Nesta questão pretendia-se saber a importância do contributo de cada uma das missões desempenhadas pela GNR para o SDFCI. Para os CODIS as missões desempenhadas pela GNR que mais contribuem para o SDFCI são a fiscalização (no âmbito do DL 124/2006), a 1ª intervenção em incêndios florestais pelo GIPS e o apoio ao combate. Os OLCDOS atribuem uma maior importância às missões desempenhadas pela GNR. Destacam a investigação e validação dos incêndios florestais, a coordenação da vigilância e detecção, a 1ª intervenção pelo GIPS e a fiscalização. Um aspecto comum é o facto da gestão dos incêndios florestais ser a missão desempenhada pela GNR no âmbito do SDFCI com menor importância.

P: “Selecione com um (X) os aspectos nos quais o GIPS influenciou as operações no combate a incêndios.” (Análise comparativa das respostas dos CDOS e dos OLCDOS)

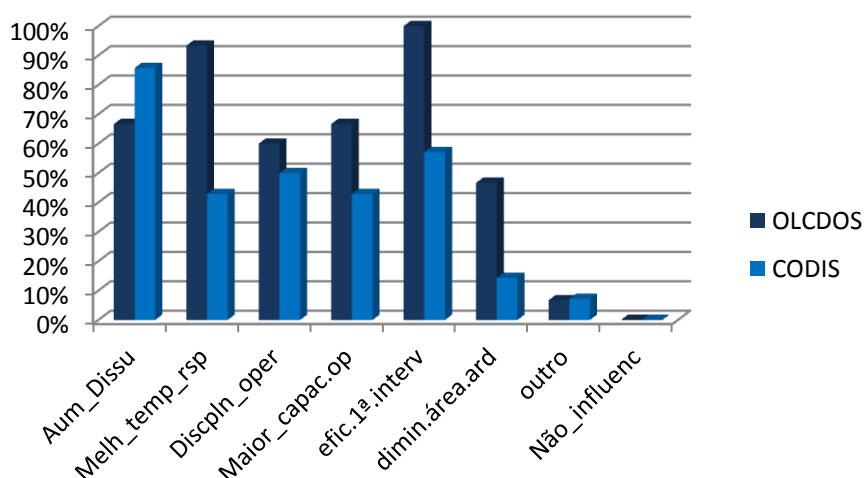


Gráfico 5.5: Aspectos nos quais o GIPS influenciou as operações

Este gráfico apresenta a análise comparativa das respostas de OLCDOS e CODIS. Os CODIS vêm como mais-valias introduzidas pelo GIPS o seu efeito dissuasor. Os OLCDOS destacam a eficácia na 1ª intervenção e a melhoria dos tempos de resposta. Quase todos os aspectos apresentados foram seleccionados em mais de 50% das respostas possíveis.

P: “De cada uma das seguintes missões/atribuições desencadeadas pela GNR no Sistema de Protecção Civil / Defesa da Floresta contra Incêndios identifique (X) as que apresentam mais limitações” (Análise comparativa das respostas dos CDOS e dos OLCDOS)

Este gráfico apresenta a análise comparativa das respostas de OLCDOS e CODIS. Com esta pergunta pretendia determinar-se, dentro das missões desempenhadas pela GNR as que apresentam mais limitações. De um modo geral há convergência nas respostas, sendo a coordenação da vigilância e detecção, a coordenação da RNPV e a investigação das causas e validação dos incêndios florestais as que apresentam mais limitações. Pela positiva destaca-se o GIPS, num sinal de que está a funcionar de uma forma bastante eficaz.

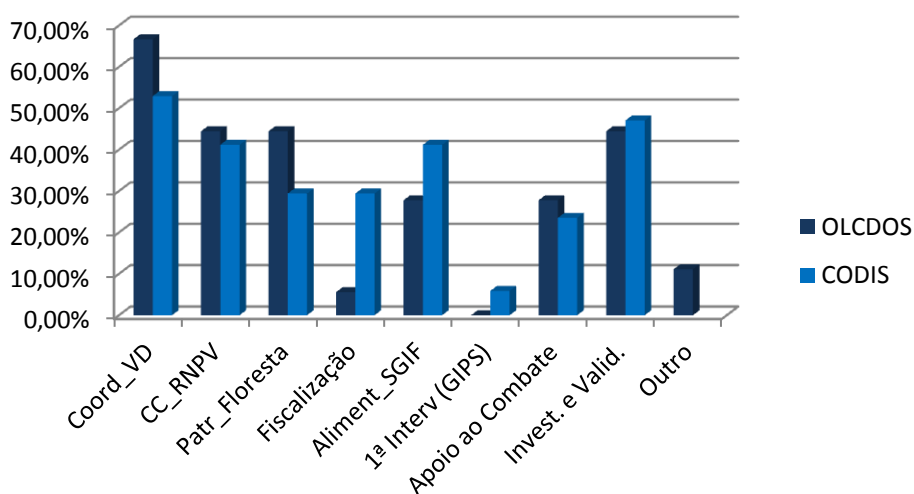


Gráfico 5.6: Atribuições da GNR no SDFCI que apresentam mais limitações

P: “Como classifica a forma como a GNR se organizou para cumprir a missão de coordenação das acções de prevenção relativas à vertente de vigilância, detecção e fiscalização no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios”

O gráfico seguinte apresenta a análise comparativa das respostas de OLCDOS e CODIS

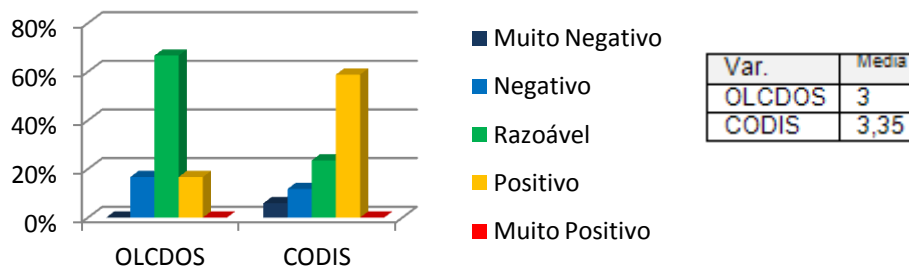


Gráfico 5.7: Forma como a GNR se organizou para cumprir a missão de coordenação VDF

P: “Como classifica a existência de um Oficial de Ligação da GNR no CDOS?”

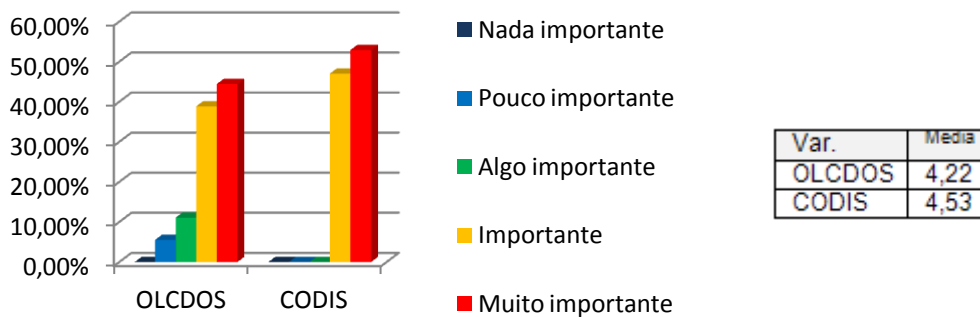


Gráfico 5.8: Importância da existência de um OLCDOS

P: “A responsabilização da GNR pela vigilância, detecção e fiscalização, definida por lei, contribui para a eficácia do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.”

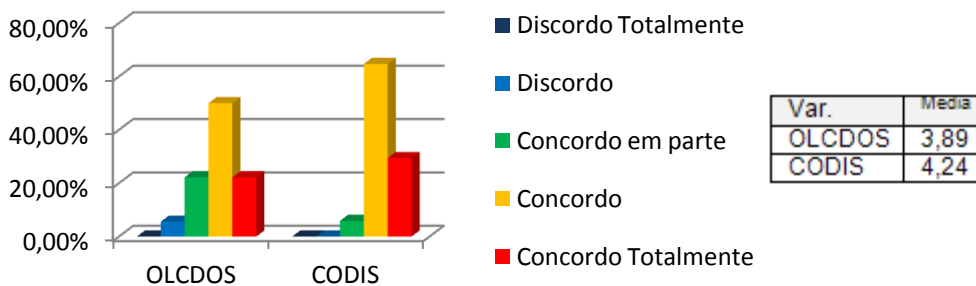


Gráfico 5.9: Contributo para o SDFCI da responsabilização da GNR pela VDF

5.4 ENTREVISTAS

As entrevistas realizadas encontram-se transcritas nos Apêndices H a K. As grelhas de análise das mesmas encontram-se no apêndice G. O conteúdo das entrevistas é abordado na discussão de resultados, sendo um importante apoio para as conclusões.

A inquirição feita ao Comandante Operacional Nacional da ANPC e ao 2º Comandante Operacional foi feita através de meio informático. Por esse motivo apenas se apresentam as grelhas de análise dessas entrevistas.

O guião das entrevistas tinha perguntas comuns e outras específicas, relacionadas directamente com as funções da entidade entrevistada.

CAPÍTULO 6 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Tal como foi referido na apresentação de resultados verificou-se uma melhoria muito significativa nos resultados dos incêndios florestais dos anos de 2006 e 2007 relativamente aos últimos 10 anos. As estatísticas mostram inclusive que o ano de 2007 foi dos melhores anos das últimas décadas em matéria de incêndios florestais. O ano de 2008, pelo menos até à presente data, apresenta a continuidade dos resultados de 2006 e 2007.

É certo que as condições meteorológicas, com primaveras chuvosas, têm ajudado. No entanto, é aceitável considerar que outros factores levaram a esses resultados. Por exemplo, em 2006, apesar da média do risco de incêndio nos distritos de Coimbra e Leiria ser superior à dos anos anteriores (ver Anexo AB) verificou-se uma diminuição significativa quer do número de ocorrências, quer de área ardida.

Curiosamente esta melhoria global nos resultados dos incêndios florestais coincide com a implementação das medidas apresentadas em 2.2.1.

É muito difícil estabelecer uma relação concreta e cem por cento rigorosa entre as medidas implementadas em 2006 e a diminuição dos incêndios florestais. No entanto, ouvidos os principais intervenientes deste sistema a nível distrital, pode afirmar-se com alguma legitimidade que a criação do SIOPS, a redefinição do PNDFCI e do SDFCI, a par de outras medidas implementadas, contribuíram em boa parte para os sucessos alcançados a caminho já do terceiro ano consecutivo.

De todo este agregado de medidas implementadas, a atribuição de um conjunto de novas competências à GNR, conjugado com o empenho desta instituição em cumprir essa missão, teve também influência nos resultados alcançados. É esse contributo em particular que se pretende analisar neste trabalho.

Além da pesquisa documental efectuada e dos instrumentos aplicados, contribuíram também para esta discussão de resultados várias conversas informais que se tiveram com os vários intervenientes no sistema.

Para melhor compreensão dos resultados aqui discutidos sugere-se a leitura prévia dos **Apêndices B e D**.

Analisando as respostas aos inquéritos dos CODIS pode afirmar-se que é evidente a importância da GNR no sistema de protecção civil a nível distrital (ver gráfico D1). A importância reconhecida pela Tutela à GNR enquanto agente de protecção civil é corroborada também pelas entidades entrevistadas.

De um modo geral, os inquiridos afirmam que a articulação da GNR no sistema de protecção civil corresponde ao que vem na lei (ver gráficos B1 e D4). Estes resultados confirmam o que vem previsto nos vários diplomas legais.

A coordenação entre a GNR e os restantes agentes de protecção a nível distrital é vista entre o razoável e o bom, quer por OLCDOS quer por CODIS (ver gráficos B2 e D3). No entanto, foram apontadas algumas situações de descoordenação, em particular entre o GIPS e os bombeiros. Estas devem-se, no caso particular do SDFCI, sobretudo a questões ligadas com o excesso de corporativismo por parte dos elementos das duas instituições. Aponta-se ainda a falta de meios de comunicação comuns, o que condiciona significativamente a coordenação nas operações.

Quanto à avaliação de como a GNR se organizou para cumprir a missão de coordenação das acções de prevenção relativas à vertente da vigilância, detecção e fiscalização no âmbito da SDFCI, os inquiridos classificaram-na, grosso modo, como razoável, sendo que a perspectiva dos CODIS é mais favorável que a dos OLGNR (gráfico 5.7). Uma das justificações para esta situação é o facto de muitos militares empenhados no SDFCI terem que acumular essas atribuições com outras funções, o que lhes retira a disponibilidade desejada, especialmente na fase CHARLIE. Os OLCDOS consideram ainda que a GNR não lhes proporcionou a formação específica desejável para o desempenho dessas funções (gráfico B4). Estes mencionam também que as estratégias de actuação da GNR para cada ano surgem algumas vezes de forma pouco atempada.

A existência de um Oficial de Ligação da GNR no CDOS de cada distrito é visto como muito importante pela generalidade dos inquiridos (gráficos B3 e D2). De facto as funções que este desempenha no SDFCI, assim como o papel de coordenador da relação da GNR com os restantes agentes de protecção civil manifestam-se como uma grande mais-valia para o sistema pois possibilitam uma grande interacção, a resolução de problemas e um aumento da cooperação.

Os inquiridos concordam que a responsabilização de uma entidade, a GNR, pela vigilância, detecção e fiscalização, contribui para a eficácia do SDFCI (Gráfico 5.9). Esta resposta vai de encontro às intenções da Tutela aquando da aprovação do PNDFCI, em que a definição de um quadro claro de responsabilidades era apresentado como uma das medidas para alcançar uma redução da área ardida. Por outro lado, o facto de essa responsabilidade ser acometida à GNR traz também um aumento na capacidade de dissuasão e fiscalização. Um patrulhamento florestal feito pela GNR tem um maior efeito dissuasor sobre comportamentos que ponham a floresta em risco de incêndios. Este foi um dos motivos que levaram à atribuição desta missão à GNR. Repare-se, nos dados do patrulhamento efectuado pela GNR na campanha DFCI 2007 para perceber a dimensão do contributo da GNR nesta matéria (ver quadro Y6 e figura AA1).

Os CODIS consideram também importante a actuação da GNR em matéria de acções de sensibilização (Gráfico D8). Esta actividade, desempenhada especialmente pelo SEPNA, contribui decisivamente para a tomada de consciência relativamente ao perigo que representam o uso do fogo e a tomada de comportamentos que ponham em risco em os

espaços agrícolas ou os espaços florestais. O número deste tipo de acções tem vindo a aumentar tal como se pode verificar no quadro Y4.

Em questão colocada exclusivamente aos CODIS, estes consideram que a contribuição da GNR no âmbito da fiscalização do cumprimento do DL 124/2006 foi também um factor importante para a melhoria do SDFCI (gráfico D10). Esta opinião materializa a importância que é atribuída à prevenção “repressiva” da floresta contra incêndios. Por exemplo, o facto de saber que poderá ter que pagar uma coima de 120 a 5000 €¹³ se for autuado pela GNR, dissuade o Sr. António, agricultor, de queimar o restolho do milho durante os dias quentes do mês de Setembro. Evitam-se assim, com o aumento da fiscalização, comportamentos que provoquem risco de incêndio.

Com base na análise dos gráficos 5.2 e 5.3 verifica-se que o conhecimento das comunidades, a sua implementação territorial, o seu efeito dissuasor e a sua multivalência (polícia administrativa, OPC e agente de protecção civil) são características que a GNR satisfaz com um bom nível, enquanto responsável pela coordenação da vigilância detecção e fiscalização, e que contribuem para um aumento da eficácia do SDFCI. Na possibilidade de resposta ‘outros’, vários inquiridos mencionaram também o profissionalismo, a disciplina e a cultura organizacional como características da GNR que constituem uma mais-valia para a entidade coordenadora da vigilância, detecção e fiscalização. Estas características foram algumas das que levaram a Tutela a escolher a GNR para desempenhar esta missão. Já a avaliação da capacidade operacional foi vista pelos inquiridos apenas como razoável. Este último resultado será consequência da inexistência dos meios humanos e materiais desejáveis para o cumprimento cabal de todas as missões atribuídas à GNR.

O reforço e a concertação das acções de vigilância, no qual a GNR contribui significativamente com acções de patrulhamento florestal, trouxeram, segundo opinião dos inquiridos, uma melhoria sobretudo em termos do aumento da dissuasão de comportamentos que ponham a floresta em risco de incêndio (Gráficos B12 e D14). As taxas de detecção, apesar de terem alguma eficácia, ficam ainda aquém dos resultados pretendidos.

O facto do GIPS se articular operacionalmente segundo o Comando do CDOS é visto pela maioria dos inquiridos como um benefício para o SDFCI (Ver gráficos B13 e D15). Recorde-se que o empenho do GIPS e do respectivo meio aéreo em acções de 1ª intervenção é activado pelo CODIS, salvo em situações de fogo à vista. A principal vantagem reside no facto de permitir uma melhor racionalização dos meios de protecção e socorro. Ressalva-se no entanto que a dependência hierárquica funcional mantém-se por inteiro no quadro da GNR.

¹³ Infracção ao artigo 28º n.º 1 b) do DL 124/2006

A influência do GIPS no SDFCI, em especial nas operações de 1ª intervenção, trouxe várias vantagens (Gráfico 5.5). Os OLCDOS destacam a melhoria nos tempos de resposta, a eficácia na 1ª intervenção, o aumento da dissuasão, a maior capacidade operacional e a disciplina nas operações como aspectos em que o GIPS influenciou as operações de combate. Os CODIS destacam o aumento da dissuasão, a eficácia na 1ª intervenção e a disciplina nas operações como principais ganhos. A actuação do GIPS é vista como uma mais-valia para o SDFCI não só pela sua capacidade de 1ª intervenção, como também pela sua participação na prevenção operacional, nomeadamente em acções de patrulhamento florestal e fiscalização. Os dados estatísticos apresentados no Anexo Z evidenciam os resultados e a grande eficácia do GIPS na 1ª intervenção em incêndios florestais.

A actuação desta subunidade da GNR, criada especialmente para a actuação em acções de prevenção e intervenção de primeira linha (DL 22/2006) tem sido frequentemente elogiada pelo Ministro da Administração Interna, apresentando-se para a Tutela como uma aposta ganha.

A coordenação e articulação da GNR com o CDOS no apoio ao combate é classificada como positiva pela globalidade dos inquiridos, verificando-se grande convergência entre as opiniões de OLCDOS e CODIS (gráficos B15 e D17). Esta missão, tradicionalmente desempenhada pela GNR, consiste num conjunto de acções tais como a interdição de áreas, o corte de estradas, a abertura de corredores de emergência para as forças de socorro, escolta e segurança de meios dos bombeiros no TO ou em deslocação para as operações, ou no apoio e evacuação de populações em perigo. Este tipo de acções visa contribuir para a melhoria e eficácia das operações de auxílio e socorro.

Os gráficos 5.3 e 5.4 apresentam o contributo da GNR para o SDFCI em cada uma das missões que desempenha. Na perspectiva dos OLCDOS todas estas missões têm um importante contributo para o sistema. No entanto, destacam a investigação das causas, validação das áreas, a fiscalização, a coordenação da vigilância e detecção e a 1ª intervenção realizada pelo GIPS como as mais importantes. Evidenciam-se assim, por um lado missões essencialmente de polícia administrativa/ OPC, por outro as missões de protecção civil. Estes resultados reforçam a ideia de que uma força como a GNR, simultaneamente OPC, polícia administrativa e agente de protecção civil, é extremamente benéfica para o SDFCI. Já os CODIS consideram mais importante a fiscalização no âmbito do DL 124/2006 assim como a 1ª intervenção pelo GIPS. De um modo geral, como seria de esperar, os CODIS atribuem menor importância às missões desempenhadas pela GNR no âmbito do SDFCI, do que os OLCDOS.

Os inquiridos consideram, de forma global, que a contribuição menos importante da GNR no âmbito do SDFCI, ainda assim positiva, é a gestão da informação sobre incêndios florestais. Esta actividade não tem um efeito visível imediato, mas é uma ajuda significativa para a reorientação de estratégias de prevenção.

Questionados se houve um aumento da operacionalidade da RNPV desde que a coordenação dessa rede, mais de cinquenta por cento dos CODIS responderam negativamente (ver gráfico D9). Este resultado é revelador da existência de algumas dificuldades neste campo da actuação. Segundo o OLCNOS, estas dificuldades devem-se sobretudo às limitações orçamentais para financiamento da rede, às dificuldades na selecção bem como à falta de formação e de motivação dos vigilantes. Ainda assim, tem sido feito um grande esforço por parte da GNR em melhorar o sistema. (Ver figuras X4 e X5)

A pergunta 20 dos dois inquéritos tem como objectivo identificar, dentro das missões desempenhadas pela GNR no âmbito do SDFCI, aquelas que apresentam mais limitações. Por análise do gráfico 5.6 verifica-se que as opiniões dos OLCDOS e dos CODIS são convergentes. De acordo com as opiniões dos inquiridos, as maiores limitações encontram-se na coordenação da vigilância e detecção, na investigação das causas e validação das áreas, no comando e controlo da RNPV bem como na alimentação do SGIF. As dificuldades na coordenação prendem-se com vários factores. Na coordenação da vigilância, as maiores dificuldades prendem-se com o facto de ter que se coordenar meios externos à GNR. Por vezes tal torna-se difícil porque não há o pretendido controlo. As principais dificuldades relacionadas com a RNPV foram já discutidas. As dificuldades ao nível da investigação e validação prendem-se sobretudo com a falta de meios humanos e materiais específicos para esse tipo de tarefas (Ver gráficos B18).

Importa também analisar a questão 19 do inquérito aos OLCDOS, que por razões óbvias foi feita apenas a estes. Esta questão revelou que, segundo os inquiridos, o empenho de meios da GNR no SDFCI prejudica o cumprimento da restante missão (ver gráfico B19). De facto, o crescente número de missões atribuídas à GNR, entre as quais as do âmbito do SDFCI, não tem sido acompanhado do respectivo reforço em meios humanos. A estrutura territorial é quem mais sente estas necessidades. Por exemplo, os militares que vão constituir as EMEIF saem normalmente da estrutura territorial, em prejuízo desta.

Da análise das entrevistas (ver Apêndice G – grelhas de análise das entrevistas) identificam-se algumas questões importantes. De acordo com o OLCNOS e o Chefe da Secção Florestal do SEPNA, o contributo da GNR para a eficácia do SDFCI não pode ser visto de uma forma isolada. Antes sim como parte integrante de todo um sistema que, fruto das reformas introduzidas, passou a funcionar melhor.

Os aspectos em que a GNR mais contribui para a eficácia do SDFCI, a nível distrital são, segundo os entrevistados, o efeito dissuasor do reforço da fiscalização e do patrulhamento florestal, as características da GNR enquanto instituição das quais se destacam organização, a disciplina e o profissionalismo, bem como a actuação do GIPS, não só na 1ª intervenção, como também na prevenção operacional.

Destaca-se ainda, enquanto importante contributo da GNR para a eficácia do DFCI a nível distrital, a estreita ligação entre GNR e CDOS. As reuniões semanais permitiram maior e melhor integração com outros agentes de protecção civil.

Por outro lado, como ponto negativo, verifica-se que a coordenação da RNPV ainda não está a ser tão eficaz quanto desejado. É referido ainda o défice em meios humanos e materiais para cumprir cabalmente todas as missões.

De um modo geral estas conclusões vão de encontro ao resultado global dos inquéritos.

No inquérito realizado aos OLCDOS e aos CODIS incluiu-se uma questão (22) onde eram pedidas sugestões para melhorar o desempenho da GNR no âmbito da DFCI. De um modo geral todas as sugestões apresentadas vão no sentido de solucionar as limitações apresentadas. Os OLCDOS sugerem que a definição e a implementação das estratégias por parte do Comando da GNR deve ser feita com uma maior antecedência, a fim de possibilitar uma adequada preparação e criação das condições para o cumprimento da missão. Deveria também haver um melhor enquadramento ao nível do Comando da GNR e da CSEPNA para com os GTer, no sentido de auxiliar a resolução de problemas relacionados com o SDFCI ao nível distrital. Outra sugestão vai no sentido de sensibilizar e dar o conhecimento a todo o dispositivo da importância que esta missão tem para a GNR e para o país, possibilitando formação adequada a todos os militares que nela intervêm. Sugere-se ainda a promoção de condições para melhoria das relações de coordenação com os bombeiros. Uma harmonização entre os meios de comunicação dos agentes de protecção civil é outra das sugestões apresentadas. Deverá também haver um levantamento das necessidades específicas para as missões da GNR no âmbito do SDFCI a fim de proporcionar o adequado reforço de meios humanos e materiais. Devem também criar-se condições para que não surjam problemas de coordenação entre as diferentes especialidades da GNR envolvidas no SDFCI. Deve ainda diligenciar-se, junto das autoridades administrativas competentes, para que os autos de contra-ordenação levantados no âmbito do DL124/2006 sejam punidos de forma exemplar, de forma a consolidar a dissuasão pretendida.

Os CODIS apresentam como sugestões um reforço ainda maior na fiscalização do cumprimento das normas do DL 124/2006. Sugerem ainda uma melhor articulação e integração da GNR no sistema nacional de protecção civil.

As perguntas de investigação formuladas no Capítulo 1 do trabalho encontram-se assim respondidas. Os resultados obtidos, apresentados e discutidos são a base para testar as hipóteses formuladas e para apresentar as conclusões.

Em síntese, verifica-se que a integração da GNR no SDFCI, num âmbito de competências mais alargado, teve efeitos positivos na eficácia do sistema.

CAPÍTULO 7 – CONCLUSÕES

Pode dizer-se que, desde que foram introduzidas as reformas apresentadas em 2.2.1, se verificaram melhorias quer no sistema de protecção civil, quer no SDFCI. Por esse motivo, o contributo da GNR para o SDFCI aqui apresentado não deve ser visto de uma forma isolada mas sim como parte integrante de todo um sistema que apresentou melhorias.

A aposta forte na prevenção, estrutural e operacional, bem como uma melhoria nas acções de combate, em particular a 1ª intervenção, foram medidas que beneficiaram todo o sistema. As acções de sensibilização, as campanhas publicitárias com uma mensagem muito forte, a responsabilização de todos, quer de agentes de protecção quer da população, a redefinição de um quadro criminal e contra-ordenacional sólido que visa proteger a floresta contra incêndios bem como o aumento das preocupações em geral para esta matéria contribuíram como um todo para uma maior eficácia do SDFCI.

A GNR, em particular, no cumprimento das missões que lhe estão atribuídas neste âmbito teve um particular contributo.

A GNR intervém no SDFCI não só como agente de protecção civil mas também como órgão de polícia criminal e polícia administrativa.

Assim, ao nível distrital, no âmbito do SDFCI a GNR intervém nas seguintes missões: coordenação da vigilância, detecção e fiscalização; patrulhamento Florestal; fiscalização do cumprimento do DL 124/2006; gestão da informação sobre incêndios florestais e alimentação da base de dados SGIF; 1ª intervenção em incêndios florestais (pelo GIPS, em 11 distritos); apoio ao combate enquanto agente de protecção civil (nomeadamente isolamento de áreas, restrição e condicionamento de itinerários, abertura de corredores de emergência para as forças de socorro, apoio e evacuação das populações em perigo); investigação das causas dos incêndios florestais (sem prejuízo das situações de competência reservada da PJ); validação da área ardida e ainda a coordenação da Rede Nacional de Postos de Vigia ao nível distrital.

Todas estas missões estão atribuídas à GNR por lei ou por directiva operacional de autoridade nacional, sendo que, uma boa parte delas, foi atribuída apenas no ano de 2006.

O conjunto de missões que a GNR desempenha no âmbito do SDFCI são, por si só, reveladores da importância e do contributo que ela tem para o sistema.

No entanto, conclui-se que existem alguns detalhes específicos nos quais a GNR contribui decisivamente para a eficácia do SDFCI, em especial desde que lhe foram atribuídas um ainda maior conjunto de competências nesta matéria. Destacam-se aqui as mais importantes.

- A existência de um Oficial de Ligação da GNR no CDOS apresenta-se como uma grande mais-valia ao nível distrital. A participação nas reuniões no CDOS permite uma aproximação entre as entidades envolvidas no sistema beneficiando a coordenação e cooperação entre estas. É importante que todas as entidades participantes no SDFCI estejam em sintonia, colaborem, cooperem e estejam coordenadas. A actuação do Oficial de Ligação contribui para que isso aconteça.

- As características da GNR, enquanto Força de Segurança de natureza militar contribuem também para um aumento da eficácia do SDFCI. Dos resultados obtidos neste trabalho verificou-se que a dispersão territorial, bem como o efeito dissuasor fruto das valências enquanto OPC e polícia administrativa, contribuem para uma melhor prevenção, beneficiando largamente a eficácia do sistema.

- O aumento da fiscalização (no âmbito do DL 124/2006) e do patrulhamento florestal pelo SEPNA, pelo GIPS e Postos Territoriais influenciam positivamente os resultados obtidos. Destaque para o SEPNA, um Serviço da GNR dedicado à protecção ambiental (e que integra o antigo Corpo de Guardas Florestais) que, devido à sua proximidade com a floresta desenvolve além da fiscalização várias outras actividades no âmbito da prevenção. O número de acções de sensibilização e campanhas publicitárias de defesa da floresta feitas por este serviço tem aumentado ao longo dos últimos anos.

- A actuação do GIPS pela eficácia na 1ª intervenção e pelas acções de patrulhamento e fiscalização que realiza desempenha um papel chave para o SDFCI. As taxas de sucesso na 1ª intervenção, a rondar os 95% ao longo destes três anos, têm evitado que um elevado número de ocorrências se transformem em grandes incêndios florestais. A 1ª intervenção é fundamental na estratégia de combate a incêndios. O GIPS tem ainda a vantagem de ter preparação para actuar em qualquer tipo de operação de protecção e socorro.

- A coordenação da vigilância e detecção, apesar de ainda apresentar limitações, introduziu algumas melhorias em termos de organização e disciplina dessa actividade. Neste campo em particular devem tomar-se medidas para que a actuação nesta matéria melhore e atinja os níveis desejados.

7.1 VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES INICIALMENTE FORMULADAS

H1: *A GNR organizou-se de forma adequada para fazer face às novas atribuições no âmbito SDFCI.* A resposta obtida para esta Hipótese não é taxativa. A maioria dos inquiridos considera que a GNR se organizou de uma forma razoável. Existem no entanto alguns aspectos que devem ainda ser melhorados.

H2: *A existência de um OLCDOS é um importante contributo para a eficácia do SDFCI.* Os resultados confirmam e validam por completo esta hipótese.

H3: *As características da instituição GNR, enquanto Força de Segurança de natureza militar são uma mais-valia para o SDFCI.* Esta hipótese também se confirma. Verifica-se que são uma vantagem para o SDFCI a multivalência da GNR (OPC, polícia administrativa e agente de protecção civil), o seu efeito dissuasor bem como a sua dispersão territorial.

H4: *A actuação do GIPS contribuiu para uma melhoria dos resultados na Defesa da Floresta.* Mais uma hipótese que se confirma. Destacam-se a eficácia na 1ª intervenção bem como o seu efeito dissuasor no patrulhamento florestal e na fiscalização.

H5: *A responsabilização de uma entidade (a GNR) pela vigilância, detecção e fiscalização contribui para a eficácia do SDFCI.* Também aqui a hipótese se confirma.

H6: *A coordenação da RNPV pela GNR é feita de forma eficaz.* Mais uma hipótese em que a resposta não é taxativa. Nalguns distritos a RNPV funciona bem, noutros devem ser implementadas melhorias. A taxa de detecção pela RNPV é ainda baixa.

H7: *A actuação da GNR ao nível distrital contribuiu para uma diminuição dos incêndios florestais em 2006 e 2007 face aos anos anteriores.* Esta hipótese também se confirma. Deve ressaltar-se no entanto que o contributo foi repartido com outros factores e outros intervenientes do SDFCI.

7.2 SUGESTÕES

Apesar dos sucessos alcançados ainda há muito a fazer para melhorar o contributo da GNR para a eficácia do SDFCI. É fundamental que não se descure o empenho nem a atenção dada à matéria e se procurem ultrapassar as limitações existentes.

As estratégias de actuação internas devem ser definidas, difundidas e implementadas pelo dispositivo com maior antecedência de modo a permitir que os intervenientes directos se preparem de forma adequada e atempada.

Seria importante fazer um levantamento das necessidades materiais específicas para o cumprimento da missão. Em especial para a investigação das causas e validação da área ardida, áreas de actuação onde se apurou existirem algumas carências de equipamento.

Promover uma melhoria na eficácia e na forma de actuação da RNPV. Uma das soluções poderia passar pela substituição de forma gradual das torres de vigia por sistemas de videovigilância. Este sistema foi implementado com algum sucesso no distrito de Leiria.

Decorrentes da realização deste trabalho surgiram algumas questões cujo estudo seria muito pertinente. Desde logo, reflectir sobre **“Até que ponto o empenho de meios da GNR na SDFCI retira operacionalidade ao cumprimento da restante missão geral?”**

Por outro lado, sugere-se também **“A investigação das causas dos incêndios florestais: factores de sucesso e principais dificuldades”** como um tema muito interessante de abordar em futuros trabalhos de investigação.

Portugal sem fogos depende de todos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIBLIOGRAFIA

Academia Militar (2008), *Orientações para redacção de trabalhos*, Academia Militar, Lisboa.

ANPC (2008), Directiva Operacional N.º 01/2008 de 2 de Fevereiro – Defesa da Floresta Contra Incêndios, MAI-ANPC, Carnaxide

ANPC b (2008), Glossário de Protecção Civil

CARMO, Hermano & FERREIRA, Manuela M, (1998), *Metodologia da Investigação Guia para Auto-aprendizagem*, Universidade Aberta, Lisboa

CEIA, C. (2000) (3ª ed.rev.), *Normas para apresentação de trabalhos científicos*, Presença, Lisboa

ESTRELA, Edite; Soares, Maria Almira; Leitão, Maria José (2006), *Saber Escrever Uma Tese e Outros Textos*, Dom Quixote, Lisboa.

GHIGLIONE, R.; MATALON, B. (2001) (4ª ed.), *O Inquérito: Teoria e Prática*. Celta, Lisboa

GIL, António Carlos (1989), *Métodos e Técnicas da pesquisa social*, Atlas, São Paulo

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (1997), *Manual de Operações*, Volume II, CEGRAF GNR, Lisboa,

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (2008), Directiva Operacional N.º 02/08 – Operação Floresta Segura, GNR/CG/CSEPNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (2006), *Relatório Floresta Segura 2006*, CSEPNA, Lisboa

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (2007), *Relatório Floresta Segura 2007*, CSEPNA, Lisboa

HILL, M. M.; HILL, A. (2005) (2ª ed.) – *Investigação por questionário*, Sílabo, Lisboa

MARTINS, Paulo, (2008), *O papel do Grupo Territorial de Santarém da GNR no contexto da protecção e socorro*. Boletim Informativo CDOS Santarém, Abril 2008, ANPC

MINISTRO DE ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA (2006), *Intervenção na apresentação da proposta de lei de bases de protecção civil na Assembleia da República*

MCKINSEY & COMPANY (2006), *Protecção da Floresta Contra Incêndios: Passos para o futuro*, Carnaxide

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (2005), Programa do XVII Governo Constitucional, 2005-2009, Lisboa

QUIVY, R.; CAMPENHOUDT, L. (2003) (3ª ed.), Manual de Investigação em Ciências Sociais. Traduzido por João M. Marques, Maria A. Mendes, Maria CARVALHO, col. «Trajectos», Gradiva, Lisboa

SARMENTO, Manuela (2008) Guia Prático sobre a Metodologia Científica, Universidade Lusíada Editora, Lisboa

SARMENTO, Manuela (2008), Guia Prático sobre a Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada, Universidade Lusíada Editora, Lisboa.

SILVA; A. Santos & PINTO, J. Madureira (1999) (10ª ed.), Metodologia das Ciências Sociais, Biblioteca das Ciências do Homem, Edições Afrontamento, Porto

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 27/2006 - D.R. n.º 126, Série I-A de 2006-07-03 - Assembleia da República – *Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil.*

DECRETO-LEI N.º 22/2006 - D.R. n.º 24, Série I-A de 2006-02-02 - Assembleia da República – *Procede à consolidação institucional do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS), no âmbito da GNR.*

DECRETO-LEI N.º 124/2006 - D.R. n.º 123, Série I-A de 2006-06-28 - Assembleia da República – *Estabelece o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.*

DECRETO-LEI N.º 134/2006 - D.R. n.º 142, Série I-A de 2006-07-25 - Assembleia da República – *Cria o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).*

DECRETO-LEI N.º 203/2006 - D.R. n.º 208, Série I-A de 2006-10-27 - Assembleia da República – *Cria a Autoridade Nacional de Protecção Civil.*

DECRETO-LEI N.º 75/2007 - D.R. n.º 63, Série I-A de 2007-03-29 - Assembleia da República – *Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil.*

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 65/2006 - D.R. n.º 102, Série I-A de 2006-05-26 - Assembleia da República – *Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.*

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 114/2006 - D.R. n.º 179, Série I-A de 2006-09-15 - Assembleia da República – *Aprova a Estratégia Nacional para as Florestas.*

LEI N.º 63/2007 de 6 de Novembro – D.R. n.º 213, Série I-A de 2007-11-06 – *Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana*

LEI N.º 65/2007 de 12 de Novembro – D.R. n.º 217, Série I-A de 2007-11-12 – *Define o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito Municipal,*

estabelece a organização e determina as competências do Comandante Operacional Municipal

PORTARIA 798/2006 de 11 de Agosto – D.R. n.º 155, 1ª Série, de 2006-08-11 – Define os termos em que se processa a actividade de coordenação decorrente do DL 22/2006 de 2 de Fevereiro

TESES E OUTROS TRABALHOS

BARBOSA, J. C. (2007), Intervenção, Protecção e Socorro. Que formação?, Trabalho Final de Curso, Academia Militar, Lisboa

RIBEIRO, Ana I. V. (2007), A GNR face a um novo desafio operacional: GIPS, Trabalho Final de Curso, Academia Militar, Lisboa

SANTOS, Paulo J. Vitorino (2007), O sistema de protecção civil e as estratégias de combate a situações de catástrofe – o caso dos incêndios, Trabalho de Investigação Individual, IESM, Lisboa

SÍTIOS DA INTERNET

<http://www.gnr.pt>

<http://www.gnr-gips.org/>

<http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT>

<http://www.mai.gov.pt/>

<http://www.ine.pt>

<http://www.proteccaocivil.pt/>

<http://www.dgrf.min-agricultura.pt/portal>

<http://www.dre.pt/>

<http://ec.europa.eu/environment/civil/index.htm>

Documentos online:

[Comunicado do Conselho de Ministros Extraordinário de 29 de Outubro de 2005](#)

(Disponível na Internet em:

http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Conselho_d_e_Ministros/) [Consultado em 2008-05-24].

Grandes Opções do Plano 2005-2009 (Disponível na Internet em: http://www.portugal.gov.pt/portal/pt/governos/governos_constitucionais/gc17/ministerios/mf/comunicacao/programas_e_dossiers/) [Consultado em 2008-05-24].

Intervenção do Ministro de Estado e da Administração Interna na apresentação da Proposta de Lei de Bases da Protecção Civil na Assembleia da República (08-02-2006) (Disponível na Internet em: http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Ministerios/MAI/Comunicacao/Intervencoes/20060208_MAI_Int_Lei_Bases_Proteccao_Civil.htm) [Consultado em 2008-05-24].

Intervenção do Ministro de Estado e da Administração Interna sobre os incêndios florestais perante a Comissão Permanente da Assembleia da República (06SET2005). (Disponível na Internet em: http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Ministerios/MAI/Comunicacao/Intervencoes/20050906_MAI_Int_Reforma_Mecanismos_Fogos_Florestais.htm) [Consultado em 2008-05-24].

Intervenção do Secretário de Estado da Administração Interna no colóquio «Problemática dos Incêndios – o que nos reserva o futuro?», na Universidade do Algarve (25-05-2005) (Disponível na Internet em: http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Ministerios/MAI/) [Consultado em 2008-05-24].

Intervenção do Secretário de Estado da Administração Interna no encerramento da conferência nacional «Protecção civil: novos paradigmas», em Coimbra (01-03-2007) (Disponível na Internet em: [.portugal.gov.pt/portal/pt/governos/governos_constitucionais/gc17/ministerios/mai/comunicacao/](http://www.portugal.gov.pt/portal/pt/governos/governos_constitucionais/gc17/ministerios/mai/comunicacao/)) [Consultado em 2008-05-24].

Programa do XVII Governo Constitucional (Disponível na Internet em: http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Programa/) [Consultado em 2008-05-24].

Relatório Anual de Segurança Interna – Ano 2006 (Disponível na Internet em: http://www.mai.gov.pt/data/documentos/rasi_2006.pdf) [Consultado em 2008-05-28].
Relatório Anual de Segurança Interna 2005 (Disponível na Internet em: <http://www.mai.gov.pt/rasi2.asp>) [Consultado em 2008-05-28].

Directiva Operacional N.º 01/2008 de 2 de Fevereiro – Defesa da Floresta Contra Incêndios (Disponível em: <http://www.proteccaocivil.pt/Pages/Detalle2.aspx?IDitem=19>) [Consultado em 2008-04-21]

Glossário de Protecção Civil (Disponível em: <http://www.proteccaocivil.pt/GLOSSARIO/Pages/default.aspx>) [Consultado em 2008-04-21]

Relatório Final: Incêndios Florestais 2006 DGRE (Disponível em: <http://www.dgrf.min-agricultura.pt/portal/prevencao-a-incendios-dfci/informacoes/relatorios>) [Consultado em 2008-06-28]

Relatório Final: Incêndios Florestais 2007 DGRE (Disponível em: <http://www.dgrf.min-agricultura.pt/portal/prevencao-a-incendios-dfci/informacoes/relatorios>) [Consultado em 2008-06-28]

Relatório Provisório 01JAN a 30JUN: Incêndios Florestais 2008 DGRE (Disponível em: <http://www.dgrf.min-agricultura.pt/portal/prevencao-a-incendios-dfci/informacoes/relatorios>) [Consultado em 2008-06-28]

Eixos estratégicos do sistema de protecção civil (Disponível em: http://www.gov-civil-evora.gov.pt/index.php/gce/content/download/3080/26774/file/NI+16_31+Jul+07_Eixos+Estrat%E9gicos+do+Sistema+de+Protec%E7%E3o+Civil.pdf) [Consultado em 2008-06-10]

Os escuteiros e o sistema nacional de protecção civil
(Disponível em: http://santarem.cne-escutismo.pt/docs/ProtCivil_SistemaPC.pdf)
[Consultado em 2008-06-10]

Forest fires in southern europe (Disponível em:
<http://ec.europa.eu/environment/civil/pub-news.htm>) [Consultado em 2008-06-10]

APÊNDICES

APÊNDICE A : Questionário aos OLCDOS

QUESTIONÁRIO

Este questionário insere-se no âmbito de um Trabalho de Investigação Aplicada, tendo em vista a conclusão do Curso de Oficiais da Academia Militar – Ciências Militares - na especialidade de GNR Ramo Armas, subordinado ao tema “**O papel da GNR no sistema de protecção civil – o caso particular dos incêndios florestais**”.

O **objectivo** do questionário é recolher dados relativos ao contributo da Guarda Nacional Republicana (GNR) no sistema de Protecção Civil, mais concretamente no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Pretende-se que as respostas sejam dadas com base nos factos relativos aos anos posteriores a 2006, inclusive, data da entrada em vigor das reformas legislativas na área da protecção civil e defesa da floresta contra incêndios. Em algumas questões deverá responder numa perspectiva de comparação com o antecedente.

Os dados serão alvo de tratamento estatístico, estando salvaguardada a confidencialidade de quem os fornece.

Este inquérito destina-se a ser aplicado a todos os Oficiais de Ligação no CDOS.

INSTRUÇÕES

Coloque uma cruz (X) na quadrícula correspondente às respostas que melhor definem a sua opinião, consoante as instruções fornecidas em cada questão.

POR FAVOR responda a todas as questões. A sua opinião é fundamental para os resultados deste estudo.

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO INQUIRIDO

Posto:

A GNR NO SISTEMA DE PROTECÇÃO CIVIL

1. A articulação da GNR no sistema de protecção civil corresponde ao que vem previsto na lei.

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

2. De um modo geral como classifica a coordenação entre a GNR e os restantes agentes de protecção civil?

Muito Má		Má		Razoável		Boa		Muito Boa	
----------	--	----	--	----------	--	-----	--	-----------	--

3. Como classifica a existência de um Oficial de Ligação da GNR no CDOS?

Nada Importante		Pouco Importante		Algo Importante		Importante		Muito Importante	
-----------------	--	------------------	--	-----------------	--	------------	--	------------------	--

4. A formação específica que lhe é proporcionada pela GNR em virtude do desempenho das funções de Oficial de Ligação no CDOS é bastante satisfatória.

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

5. Como classifica a forma como a GNR se organizou para cumprir a missão de coordenação das acções de prevenção relativas à vertente de vigilância, detecção e fiscalização no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios?

Muito Negativa		Negativa		Razoável		Positiva		Muito Positiva	
----------------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------------	--

6. A responsabilização da GNR pela vigilância, detecção e fiscalização, definida por lei, contribui para a eficácia do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

7. No âmbito da coordenação da vigilância e detecção, o facto da GNR coordenar meios de actuação civis alheios à organização, condiciona a capacidade de intervenção da Rede nacional de Postos de Vigia (RNPV)?

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

8. A coordenação da vigilância fixa com a vigilância móvel permite cobrir todas as áreas com risco de incêndio florestal do seu distrito?

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

9. Como classifica o trabalho realizado pelas Equipas de Manutenção e Exploração da Informação Florestal - EMEIF - no CDOS?

Muito Negativo		Negativo		Razoável		Positivo		Muito Positivo	
----------------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------------	--

10. Como classifica a coordenação e articulação dos sistemas de vigilância e detecção com o CDOS?

Muito Negativo		Negativo		Razoável		Positivo		Muito Positivo	
----------------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------------	--

11. Avalie de 1 a 5 (em que 1_nada satisfatório; e 5_muito satisfatório) de que forma a GNR satisfaz as seguintes características (enquanto responsável pela vigilância, detecção e fiscalização) para um aumento da eficácia do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

	1	2	3	4	5
Conhecimento local das comunidades					
Dispositivo Disperso Territorialmente					
Efeito dissuasor (Aplicação do quadro contra-ordenacional e criminal)					
Capacidade Operacional (dispositivo e meios adequados)					
Multivalência – Polícia Administrativa, OPC e Agente de Protecção Civil					
Prestígio da Instituição					
Outras: Qual?					

12. De acordo com os objectivos no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, seleccione aqueles em que o reforço e a concertação das acções de vigilância (fixa, móvel e videovigilância) trouxeram uma melhoria significativa de resultados.

Aumento da dissuasão	
Identificação dos agentes causadores	
Detecção precoce de focos de incêndio	
Realização de acções de 1ª intervenção em fogos nascentes	
Outras:	

13. O facto do GIPS actuar operacionalmente segundo o Comando do CDOS (sem prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional no quadro da GNR) beneficia o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios?

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

14. Em que aspectos o GIPS influenciou as operações no combate a incêndios?

Aumento da dissuasão	
Melhoria dos tempos de resposta	
Disciplina nas operações	
Maior capacidade operacional	
Eficácia na 1ª intervenção	
Diminuição da área ardida	
Não influenciou	
Outro: Qual?	

15. Como classifica a coordenação e articulação da GNR com o CDOS no apoio ao combate de incêndios florestais enquanto agente de protecção civil (nomeadamente no isolamento de áreas em zonas e períodos críticos, na restrição, condicionamento e abertura de corredores de emergência para as forças de socorro, na escolta e segurança de meios dos bombeiros no TO ou em deslocamento para operações e no apoio à evacuação de populações em perigo)?

Muito Negativo		Negativo		Razoável		Positivo		Muito Positivo	
----------------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------------	--

16. Classifique de 1 a 5 (em que 1 - nada importante e 5 - muito importante) o contributo da GNR no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios em cada uma das seguintes missões/atribuições.

	1	2	3	4	5
Coordenação da Vigilância e detecção					
Patrulhamento florestal					
Fiscalização					
Gestão da Informação sobre Incêndios Florestais/ Alimentação da Base de dados SGIF					
1ª Intervenção (pelo GIPS)					
Apoio ao combate (enquanto agente de protecção civil)					
Investigação das causas e validação da área ardida					
Outro: Qual?					

17. Ordene por grau de importância (de 1 a 7) o contributo da GNR no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (1 para o mais importante).

Coordenação da Vigilância e detecção	
Patrulhamento florestal	
Fiscalização	
Gestão da Informação sobre Incêndios Florestais/ Alimentação da Base de dados SGIF	
1ª Intervenção (pelo GIPS)	
Apoio ao combate (enquanto agente de protecção civil)	
Investigação das causas e validação da área ardida	
Outro	

18. Classifique de 1 a 5 (em que 1_muito negativo e 5_muito positivo) os meios disponíveis que a GNR tem, no distrito, para o cumprimento das seguintes missões no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios.

Coordenação da Vigilância e detecção	1	2	3	4	5
Recursos Humanos					
Viaturas					
Meios Rádio					
Meios Informáticos					
Equipamento específico					

Patrulhamento Florestal	1	2	3	4	5
Recursos Humanos					
Viaturas					
Meios Rádio					
Equipamento específico					

Gestão da Informação sobre Incêndios Florestais	1	2	3	4	5
Recursos Humanos					
Meios Rádio					
Meios Informáticos					
Equipamento específico					

19. O empenho de meios da GNR, no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios não lhe retira operacionalidade no cumprimento da restante missão.

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

20. Das seguintes missões atribuídas à GNR no âmbito da Defesa da floresta Contra Incêndios e defesa das populações, indique aquelas nas quais existem maiores dificuldades de actuação.

Coordenação da Vigilância e detecção	
Coordenação e controlo da Rede Nacional de postos de Vigia	
Patrulhamento florestal	
Fiscalização	
Gestão da Informação sobre Incêndios Florestais/ Alimentação da Base de dados SGIF	
1ª Intervenção (pelo GIPS)	
Apoio ao combate (enquanto agente de protecção civil)	
Investigação das causas e validação da área ardida	
Outro: Qual?	

21. Classifique, de 1 a 5 (1_Muito Negativa e 5_Muito Positiva), a capacidade de resposta da GNR para o cumprimento das seguintes missões no âmbito da Defesa da floresta Contra Incêndios e defesa das populações.

	1	2	3	4	5
Coordenação da Vigilância e detecção					
Coordenação e controlo da Rede Nacional de postos de Vigia					
Patrulhamento florestal					
Fiscalização					
Gestão da Informação sobre Incêndios Florestais/ Alimentação da Base de dados SGIF					
1ª Intervenção (pelo GIPS)					
Apoio ao combate (enquanto agente de protecção civil)					
Investigação das causas e validação da área ardida					
Outro: Qual?					

22. Sugestões para melhorar o desempenho da GNR no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios Florestais.

OBRIGADO PELA COLABORAÇÃO

APÊNDICE B : Resultados do Questionário aos OLCDOS

P1: “A articulação da GNR no sistema de protecção civil corresponde ao que vem previsto na lei”

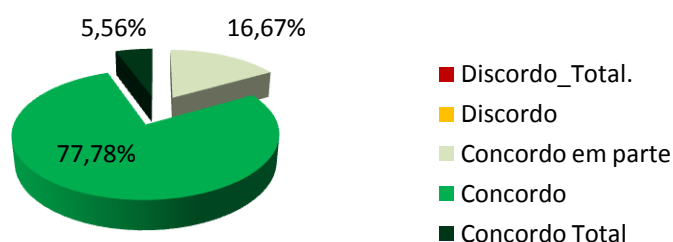


Gráfico B1: Pergunta 1 OLCDOS

P2: “De um modo geral como classifica a coordenação entre a GNR e os restantes agentes de protecção civil?”

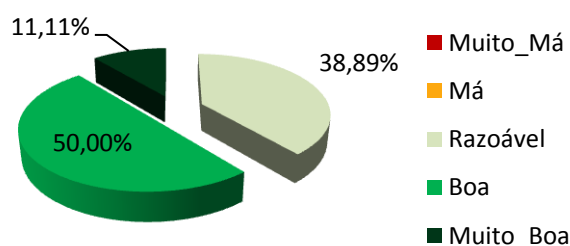


Gráfico B2: Pergunta 2 OLCDOS

P3: “Como classifica a existência de um Oficial de Ligação da GNR no CDOS?”

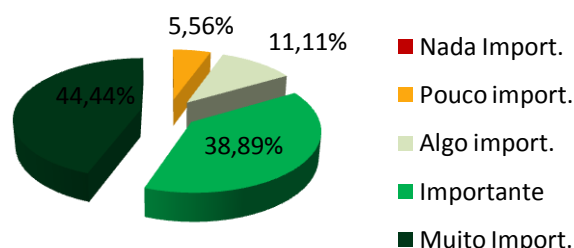


Gráfico B3: Pergunta 3 OLCDOS

P4: “A formação específica que lhe é proporcionada pela GNR em virtude do desempenho de funções de Oficial de Ligação no CDOS é bastante satisfatória”

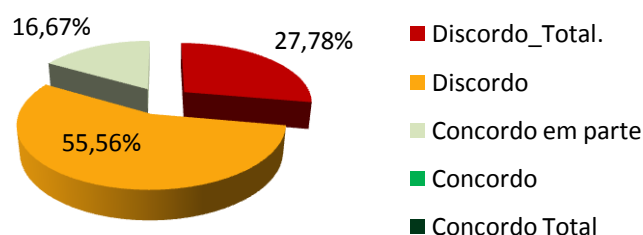


Gráfico B4: Pergunta 4 OLCDOS

P5: “Como classifica a forma como a GNR se organizou para cumprir a missão de coordenação das acções de prevenção relativas à vertente de vigilância, detecção e fiscalização no âmbito do SDFCI?”;

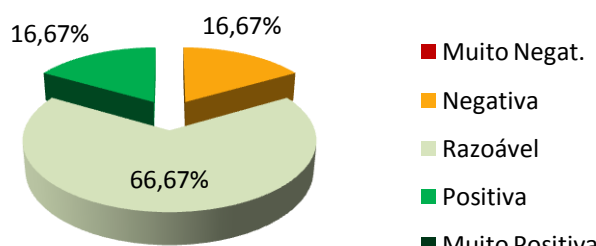


Gráfico B5: Pergunta 5 OLCDOS

P6: “A responsabilização da GNR pela vigilância, detecção e fiscalização, definida por lei, contribui para a eficácia do SDFCI”;

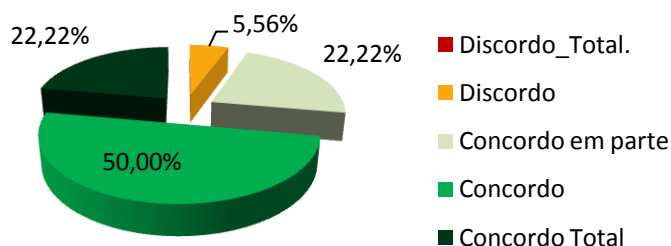


Gráfico B6: Pergunta 6 OLCDOS

P7: “No âmbito da coordenação da vigilância e detecção, o facto da GNR coordenar meios de actuação civis alheios à organização, condiciona a capacidade de intervenção da RNPV”;

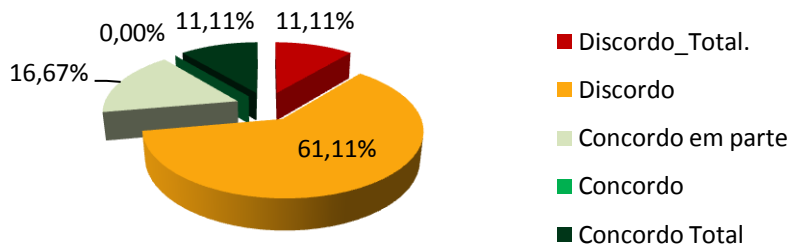


Gráfico B7: Pergunta 7 OLCDOS

P8: “A coordenação da vigilância fixa com a vigilância móvel permite cobrir todas as áreas com risco de incêndio florestal do seu distrito?”;

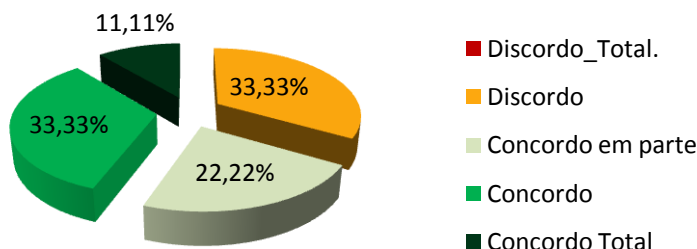


Gráfico B8: Pergunta 8 OLCDOS

P9: “Como classifica o trabalho realizado pelas Equipas de Manutenção e Exploração da Informação Florestal - EMEIF - no CDOS?”;

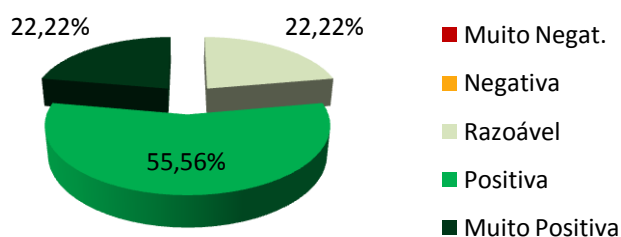


Gráfico B9: Pergunta 9 OLCDOS

P10: “Como classifica a coordenação e articulação dos sistemas de vigilância e detecção com o CDOS?”;

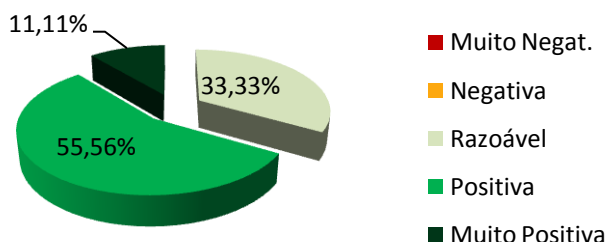


Gráfico B10: Pergunta 10 OLCDOS

P11: “Avalie de que forma a GNR satisfaz as seguintes características (enquanto responsável pela vigilância, detecção e fiscalização) para um aumento da eficácia do SDFCI”;

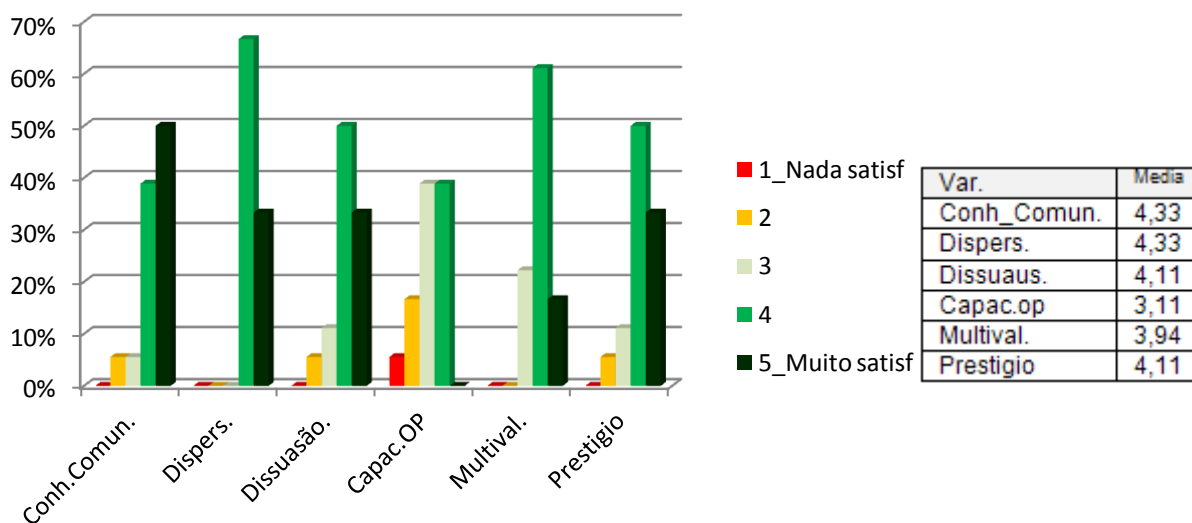


Gráfico B11: Pergunta 11 OLCDOS

P 12: “De acordo com os objectivos no PNDFCI, seleccione aqueles em que o reforço e a concertação das acções de vigilância (fixa, móvel e videovigilância) trouxeram uma melhoria significativa de resultados”;

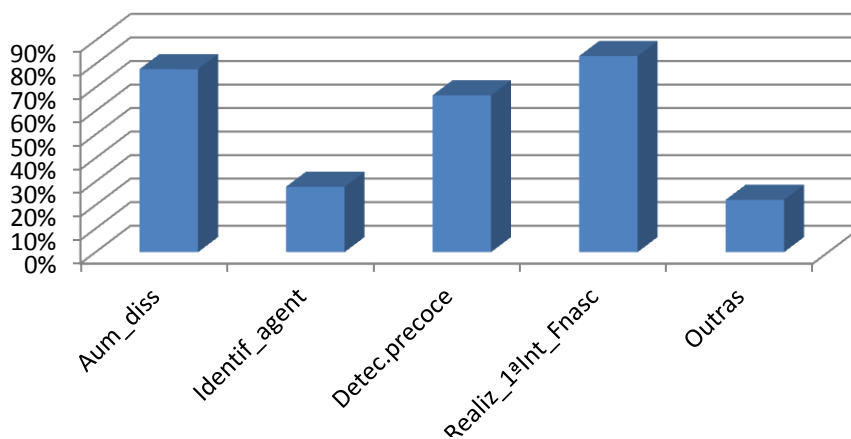


Gráfico B12: Pergunta 12 OLCDOS

P13: “O facto do GIPS actuar operacionalmente segundo o Comando do CDOS (sem prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional no quadro da GNR) beneficia o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios?”

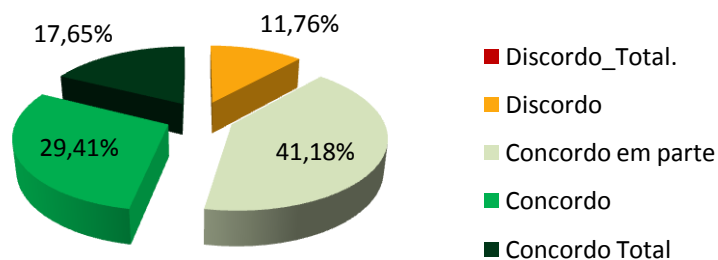


Gráfico B13: Pergunta 13 OLCDOS

P 14 “Em que aspectos o GIPS influenciou as operações no combate a incêndios?”.

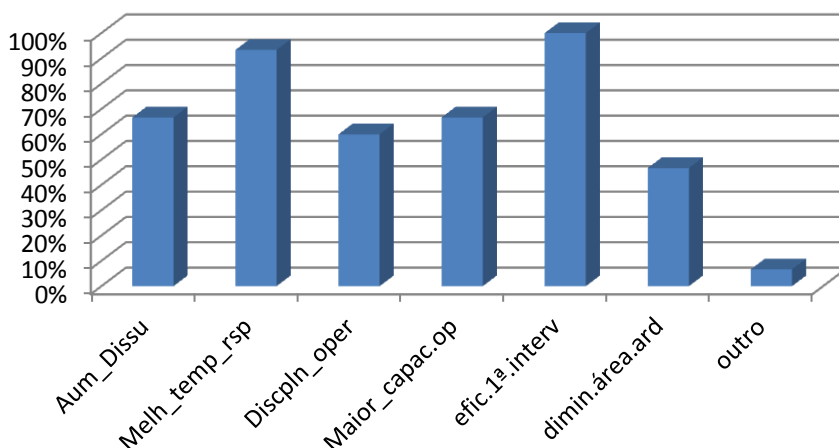


Gráfico B14: Pergunta 14 OLCDOS

P15: “Como classifica a coordenação e articulação da GNR com o CDOS no apoio ao combate de incêndios florestais enquanto agente de protecção civil?”.

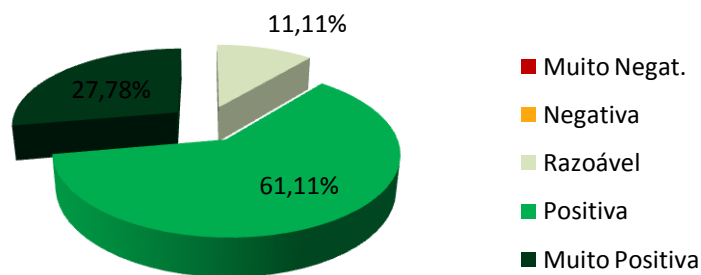


Gráfico B15: Pergunta 15 OLCDOS

P 16 “Classifique o contributo da GNR no SDFCI em cada uma das seguintes missões/atribuições”;

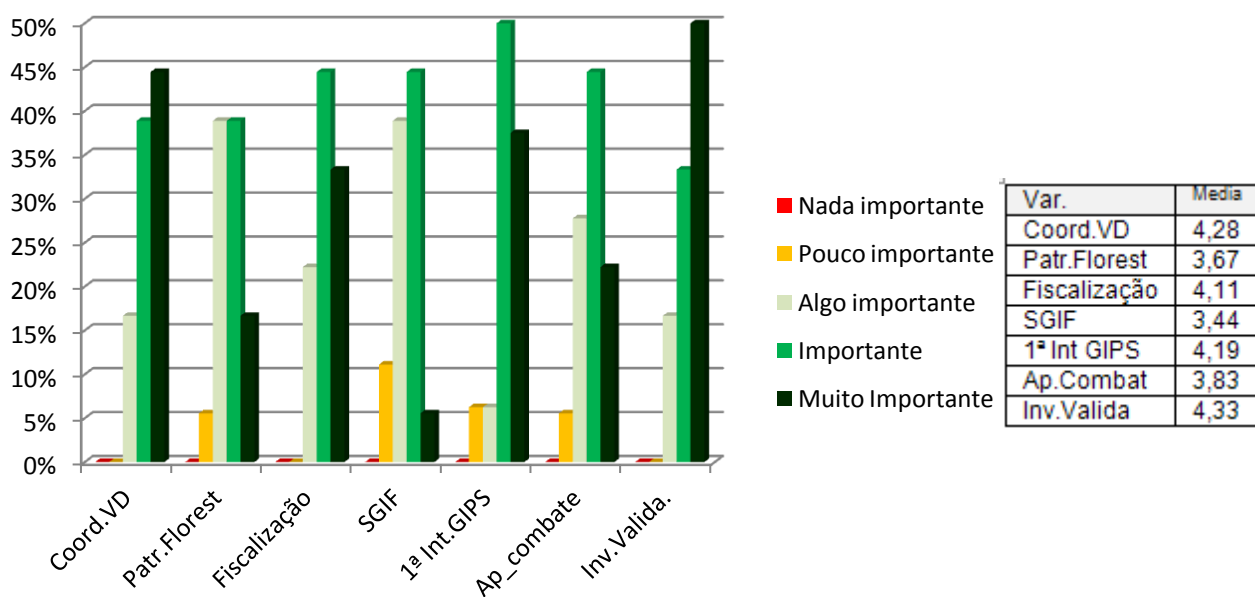
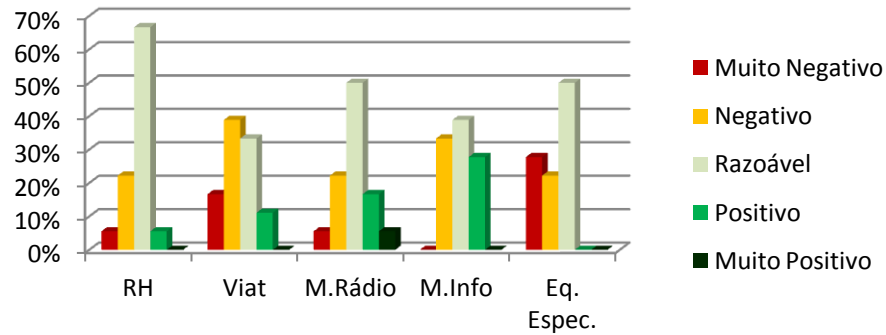


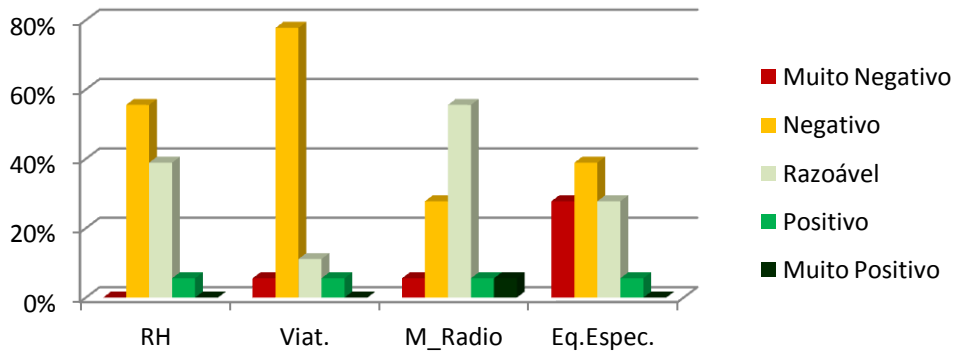
Gráfico B16: Pergunta 16 OLCDOS

P 18 “Classifique os meios disponíveis que a GNR tem, no distrito, para o cumprimento das seguintes missões no âmbito da DFCI”

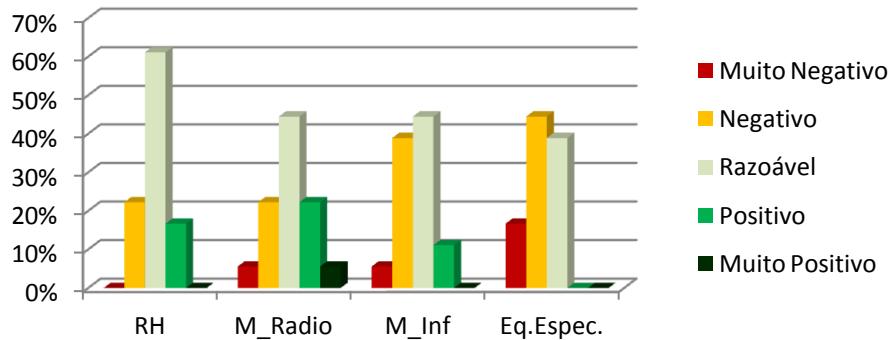
A - Coordenação da vigilância e detecção



B - Patrulhamento Florestal



C - Gestão da informação sobre incêndios florestais



Gráficos B18: Pergunta 18 OLCDOS

P19: “O empenho de meios da GNR, no SDFCI não lhe retira operacionalidade no cumprimento da restante missão.”

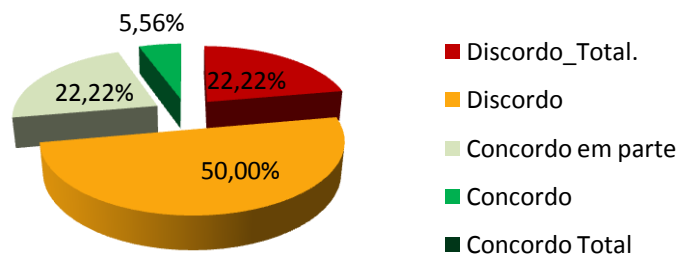


Gráfico B19: Pergunta 19 OLCDOS

P 20 “Das seguintes missões atribuídas à GNR no âmbito da DFCl e defesa das populações, indique aquelas nas quais existem maiores dificuldades de actuação” foi respondida tal como se apresenta de seguida.

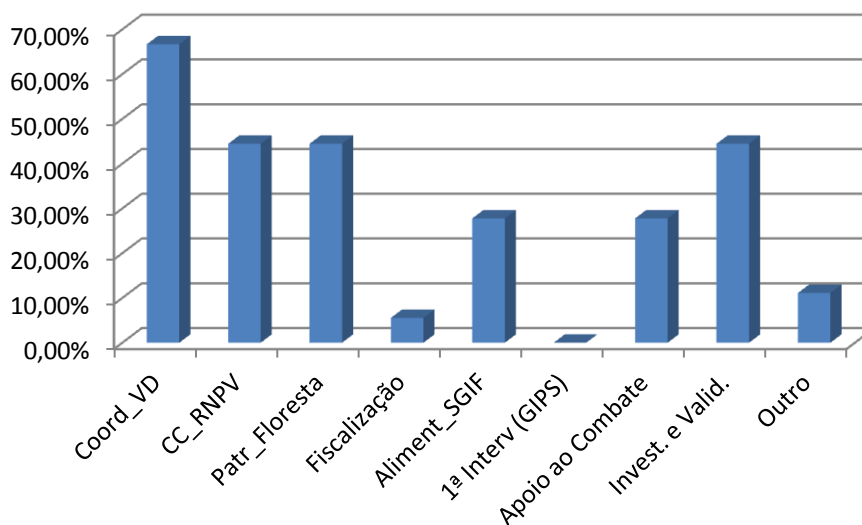


Gráfico B20: Pergunta 20 OLCDOS

P 21: “Classifique a capacidade de resposta da GNR para o cumprimento das seguintes missões no âmbito da DFCl e defesa das populações” Nesta questão, 3 inquiridos, por não haver GIPS no seu distrito, não responderam à variável ‘1ª Intervenção (GIPS)’.

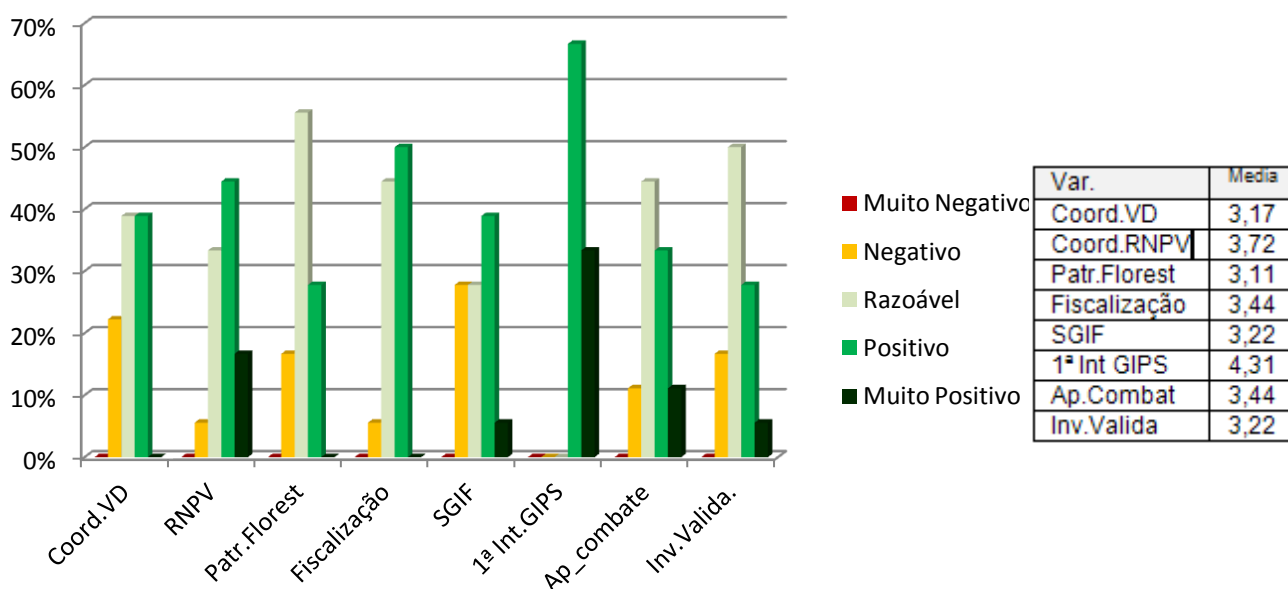


Gráfico B21: Pergunta 21 OLCDOS

APÊNDICE C : Questionário aos CODIS

QUESTIONÁRIO

INTRODUÇÃO

Este questionário insere-se no âmbito de um Trabalho de Investigação Aplicada, tendo em vista a conclusão do Curso de Oficiais da Academia Militar – Ciências Militares - na especialidade de GNR Ramo Armas, subordinado ao tema “**O papel da GNR no sistema de protecção civil – o caso particular dos incêndios florestais**”.

O **objectivo** do questionário é recolher dados relativos ao contributo da Guarda Nacional Republicana (GNR) no sistema de Protecção Civil, mais concretamente no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Pretende-se que as respostas sejam dadas com base nos factos relativos aos anos posteriores a 2006, inclusive, data da entrada em vigor das reformas legislativas na área da protecção civil e defesa da floresta contra incêndios. Em algumas questões deverá responder numa perspectiva de comparação com o antecedente.

Os dados serão alvo de tratamento estatístico, estando salvaguardada a confidencialidade de quem os fornece.

Este inquérito será aplicado a todos os Comandantes Distritais de Protecção Civil.

INSTRUÇÕES

Coloque um X na quadrícula correspondente às respostas que melhor definem a sua opinião, consoante as instruções fornecidas em cada questão.

POR FAVOR responda a todas as questões. A sua opinião é fundamental para os resultados deste estudo.

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO

A GNR NO SISTEMA DE PROTECÇÃO CIVIL

1. Como classifica a importância da GNR para o sistema de Protecção Civil a nível distrital?

Nada Importante		Pouco Importante		Algo Importante		Importante		Muito Importante	
-----------------	--	------------------	--	-----------------	--	------------	--	------------------	--

2. Como classifica a existência de um Oficial de Ligação da GNR ao CDOS?

Nada Importante		Pouco Importante		Algo Importante		Importante		Muito Importante	
-----------------	--	------------------	--	-----------------	--	------------	--	------------------	--

3. De um modo geral como classifica a coordenação entre a GNR e os restantes agentes de protecção civil?

Muito Má		Má		Razoável		Boa		Muito Boa	
----------	--	----	--	----------	--	-----	--	-----------	--

4. A articulação da GNR no sistema de protecção civil corresponde ao que vem previsto na lei.

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

5. Como classifica a forma como a GNR se organizou para cumprir a missão de coordenação das acções de prevenção relativas à vertente de vigilância, detecção e fiscalização no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Muito Negativa		Negativa		Razoável		Positiva		Muito Positiva	
----------------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------------	--

6. Desde a aprovação do Dec. Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a GNR é a responsável pela monitorização e coordenação das actividades de vigilância e detecção de incêndios florestais. Como classifica o seu desempenho nesta matéria?

Muito Negativo		Negativo		Razoável		Positivo		Muito Positivo	
----------------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------------	--

7. A responsabilização de uma entidade (GNR) pela vigilância, detecção e fiscalização, definida por lei, contribui para a eficácia do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

8. Como vê a actuação da GNR em matéria de acções de sensibilização para a prevenção de incêndios florestais?

Nada Importante		Pouco Importante		Algo Importante		Importante		Muito Importante	
-----------------	--	------------------	--	-----------------	--	------------	--	------------------	--

9. Desde que a GNR assumiu a coordenação da rede nacional de postos de vigia verificou-se um aumento da operacionalidade deste sistema.

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

10. Qual a contribuição da actuação da GNR/SEPNA no âmbito da fiscalização (em especial no que concerne ao respeito pela legislação, uso do fogo e condicionamento do acesso, circulação e permanência em zonas críticas) para a melhoria do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios?

Nada Importante		Pouco Importante		Algo Importante		Importante		Muito Importante	
-----------------	--	------------------	--	-----------------	--	------------	--	------------------	--

11. Como classifica o trabalho realizado pelas Equipas de Manutenção e Exploração da Informação Florestal - EMEIF - no CDOS?

Muito Negativo		Negativo		Razoável		Positivo		Muito Positivo	
----------------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------------	--

12. Como classifica a coordenação e articulação dos sistemas de vigilância e detecção com o CDOS?

Muito Negativo		Negativo		Razoável		Positivo		Muito Positivo	
----------------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------------	--

13. Avalie de 1 a 5 (em que 1_nada satisfatório; e 5_muito satisfatório) de que forma a GNR satisfaz as seguintes características (enquanto responsável pela vigilância, detecção e fiscalização) para um aumento da eficácia do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

	1	2	3	4	5
Conhecimento local das comunidades					
Dispositivo Disperso Territorialmente					
Efeito dissuasor (Aplicação do quadro contra-ordenacional e criminal)					
Capacidade Operacional (dispositivo e meios adequados)					
Multivalência – Polícia Administrativa, OPC e Agente de Protecção Civil					
Prestígio da Instituição					
Outras: Qual?					

14. De acordo com os objectivos no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, seleccione com um (X) aqueles em que o reforço e a concertação das acções de vigilância (fixa, móvel e videovigilância) trouxeram uma melhoria significativa de resultados.

Aumento da dissuasão	
Identificação dos agentes causadores	
Detecção precoce de focos de incêndio	
Realização de acções de 1ª intervenção em fogos nascentes	
Outra	

15. O facto de o GIPS se articular operacionalmente segundo o Comando do CDOS (sem prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional no quadro da GNR) beneficia o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

16. Em que aspectos o GIPS influenciou as operações no combate a incêndios?

Aumento da dissuasão	
Melhoria dos tempos de resposta	
Disciplina nas operações	
Maior capacidade operacional	
Eficácia na 1ª intervenção	
Diminuição da área ardida	
Não influenciou	
Outro: Qual?	

17. Como classifica a coordenação e articulação da GNR com o CDOS no apoio ao combate de incêndios florestais (enquanto agente de protecção civil), nomeadamente no isolamento de áreas em zonas e períodos críticos, na restrição, condicionamento e abertura de corredores de emergência para as forças de socorro, na escolta e segurança de meios dos bombeiros no TO ou em deslocamento para operações e no apoio à evacuação de populações em perigo.

Muito Negativo		Negativo		Razoável		Positivo		Muito Positivo	
----------------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------------	--

18. Classifique de 1 a 5 (em que 1 - nada importante e 5 - muito importante) o contributo da GNR no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios em cada uma das seguintes missões/atribuições.

	1	2	3	4	5
Coordenação da Vigilância e detecção					
Patrulhamento florestal					
Fiscalização					
Gestão da Informação sobre Incêndios Florestais/ Alimentação da Base de dados SGIF					
1ª Intervenção (pelo GIPS)					
Apoio ao combate (enquanto agente de protecção civil)					
Investigação das causas e validação da área ardida					
Outro: Qual?					

19. Ordene por grau de importância (de 1 a 7) o contributo da GNR no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios. (1 para o mais importante)

Coordenação da Vigilância e detecção	
Patrulhamento florestal	
Fiscalização	
Gestão da Informação sobre Incêndios Florestais/ Alimentação da Base de dados SGIF	
1ª Intervenção (pelo GIPS)	
Apoio ao combate (enquanto agente de protecção civil)	
Investigação das causas e validação da área ardida	
Outro	

20. De cada uma das seguintes missões/atribuições desencadeadas pela GNR no Sistema de Protecção Civil / Defesa da Floresta contra Incêndios identifique as que apresentam mais limitações.

Coordenação da Vigilância e detecção	
Coordenação e controlo da Rede de postos de Vigia	
Patrulhamento florestal	
Fiscalização	
Gestão da Informação sobre Incêndios Florestais/ Alimentação da Base de dados SGIF	
1ª Intervenção (pelo GIPS)	
Apoio ao combate (enquanto agente de protecção civil)	
Investigação das causas e validação da área ardida	
Outro: Qual?	

21. A actuação da GNR no âmbito das suas novas competências contribuiu para a diminuição dos incêndios florestais nos anos de 2006 e 2007.

Discordo Totalmente		Discordo		Concordo em Parte		Concordo		Concordo Totalmente	
---------------------	--	----------	--	-------------------	--	----------	--	---------------------	--

22. Sugestões para melhorar o desempenho da GNR no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios Florestais.

OBRIGADO PELA COLABORAÇÃO

APÊNDICE D : Resultados dos Questionários aos CODIS

P1: “Como classifica a importância da GNR para o sistema de Protecção Civil a nível distrital?”

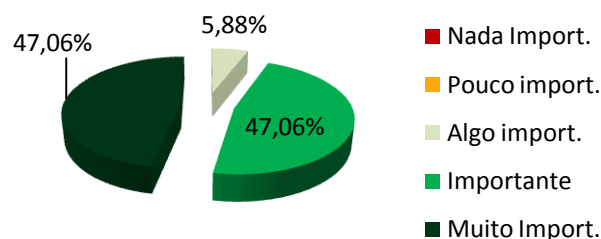


Gráfico D1: Pergunta 1 CODIS

P2: “Como classifica a existência de um Oficial de Ligação da GNR ao CDOS?”

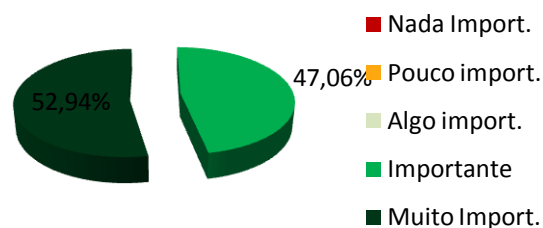


Gráfico D2: Pergunta 2 CODIS

P3: “De um modo geral como classifica a coordenação entre a GNR e os restantes agentes de protecção civil?”

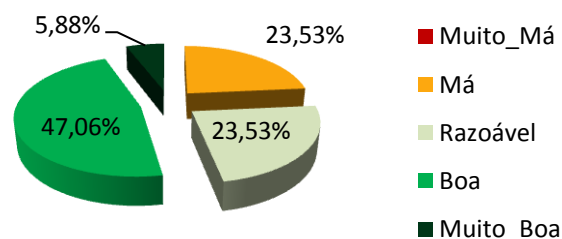


Gráfico D3: Pergunta 3 CODIS

P4: “A articulação da GNR no sistema de protecção civil corresponde ao que vem previsto na lei?”

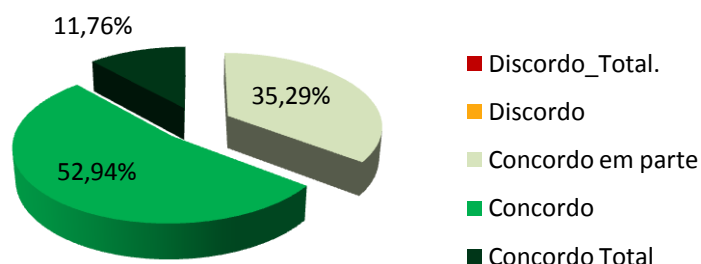


Gráfico D4: Pergunta 4 CODIS

P5: “Como classifica a forma como a GNR se organizou para cumprir a missão de coordenação das acções de prevenção relativas à vertente de vigilância, detecção e fiscalização no âmbito do SDFCI”;

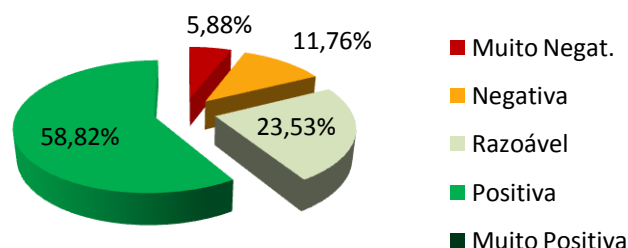


Gráfico D5: Pergunta 5 CODIS

P6: “Desde a aprovação do Dec. Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, SDFCI, a GNR é a responsável pela monitorização e coordenação das actividades de vigilância e detecção de incêndios florestais. Como classifica o seu desempenho nesta matéria?”;

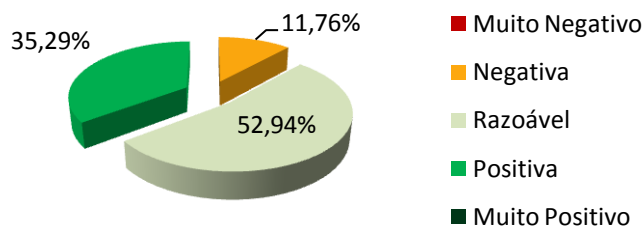


Gráfico D6: Pergunta 6 CODIS

P7: “A responsabilização de uma entidade (GNR) pela vigilância, detecção e fiscalização, definida por lei, contribui para a eficácia do SDFCI”

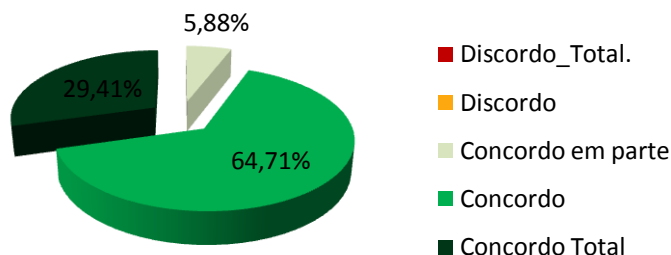


Gráfico D7: Pergunta 7 CODIS

P8: Como vê a actuação da GNR em matéria de acções de sensibilização para a prevenção de incêndios florestais

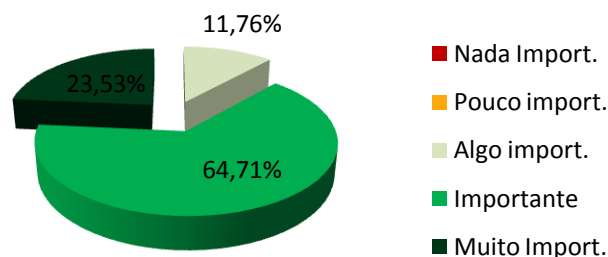


Gráfico D8: Pergunta 8 CODIS

P9: “Desde que a GNR assumiu a coordenação da RNPV, verificou-se um aumento da operacionalidade deste sistema”

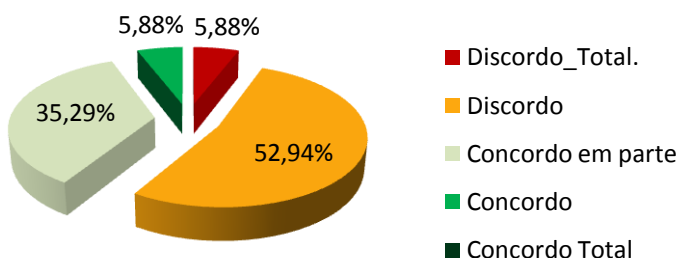


Gráfico D9: Pergunta 9 CODIS

P10: Qual a contribuição da actuação da GNR/SEPNA no âmbito da fiscalização (em especial no que concerne ao respeito pela legislação, uso do fogo e condicionamento do acesso, circulação e permanência em zonas críticas) para a melhoria do SDFCI?

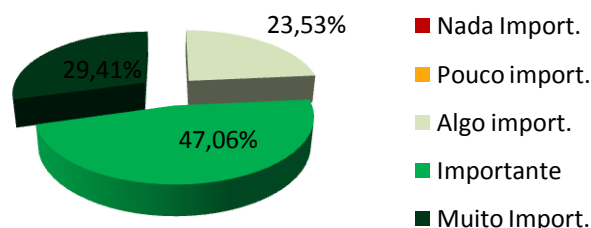


Gráfico D10: Pergunta 10 CODIS

P11: “Como classifica o trabalho realizado pelas Equipas de Manutenção e Exploração da Informação Florestal - EMEIF - no CDOS?”;

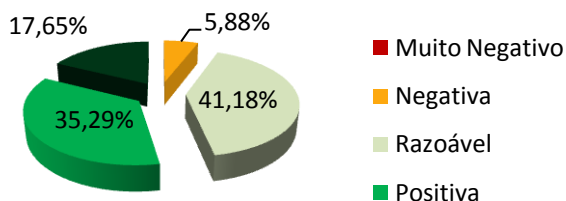


Gráfico D11: Pergunta 11 CODIS

P12: “Como classifica a coordenação e articulação dos sistemas de vigilância e deteção com o CDOS”;

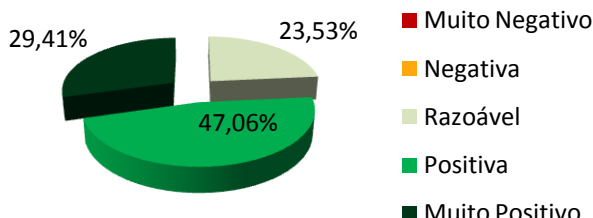


Gráfico D12: Pergunta 12 CODIS

P13: “Avalie de 1 a 5 de que forma a GNR satisfaz as seguintes características (enquanto responsável pela vigilância, deteção e fiscalização) para um aumento da eficácia do SDFCI.”

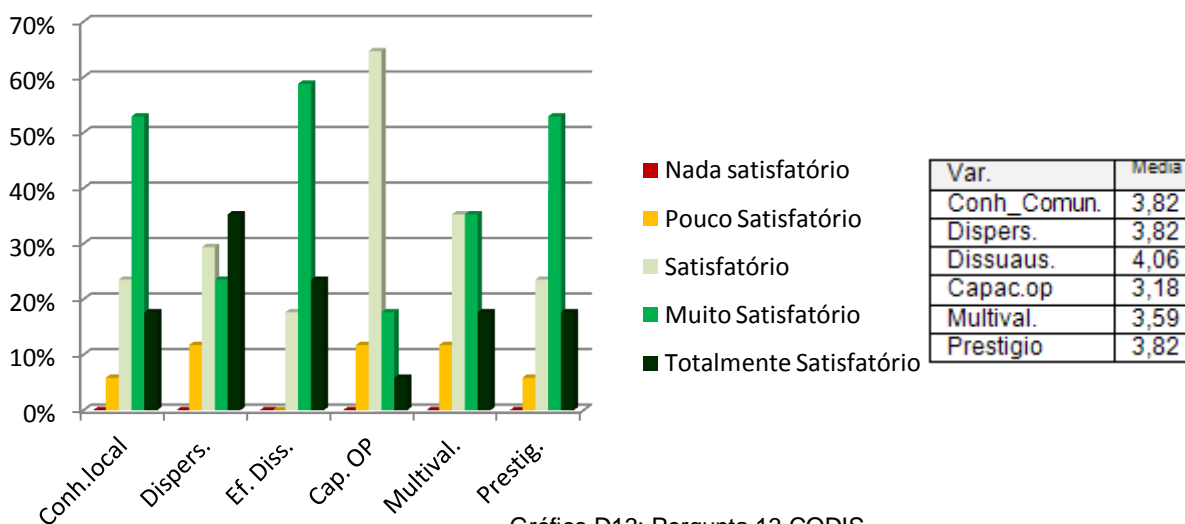


Gráfico D13: Pergunta 13 CODIS

P14: “De acordo com os objectivos no PNDFCI, seleccione com um (X) aqueles em que o reforço e a concertação das acções de vigilância (fixa, móvel e videovigilância) trouxeram uma melhoria significativa de resultados.”

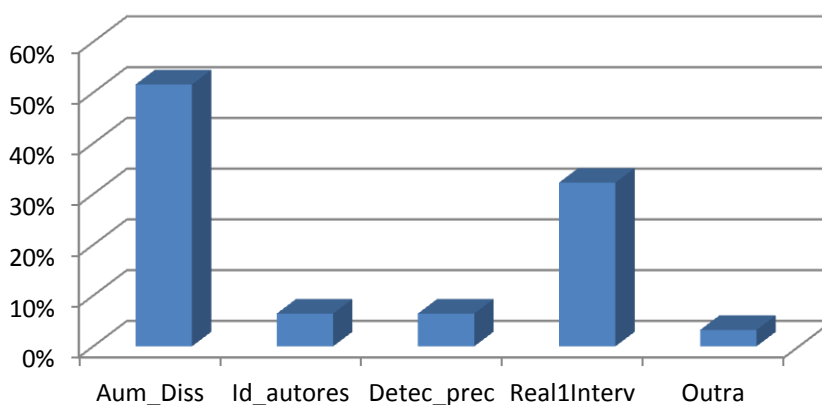


Gráfico D14: Pergunta 14 CODIS

P15: “O facto de o GIPS se articular operacionalmente segundo o Comando do CDOS (sem prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional no quadro da GNR) beneficia o SDFCI.”

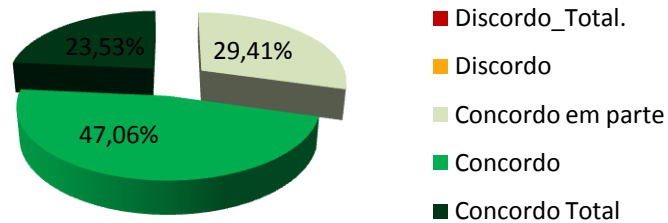


Gráfico D15: Pergunta 15 CODIS

P16: “Seleccione com um (X) os aspectos nos quais o GIPS influenciou as operações no combate a incêndios.”

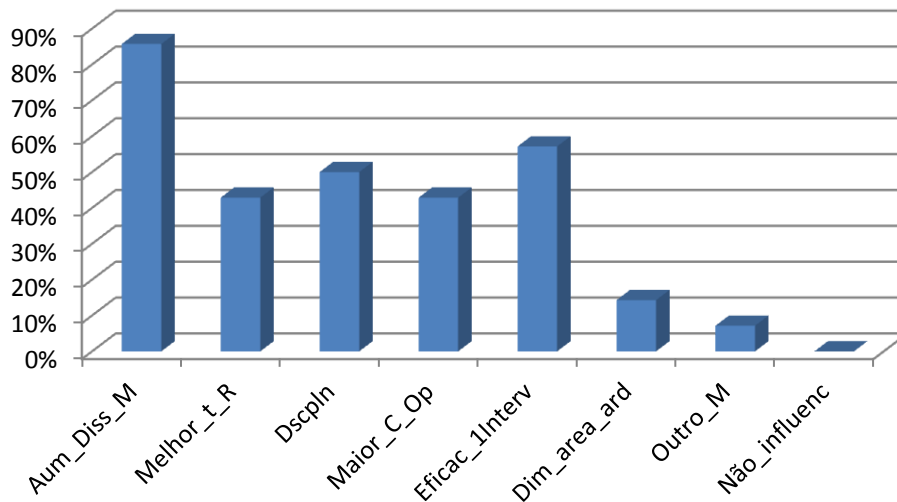


Gráfico D16: Pergunta 16 CODIS

P17: “Como classifica a coordenação e articulação da GNR com o CDOS no apoio ao combate de incêndios florestais enquanto agente de protecção civil?”;

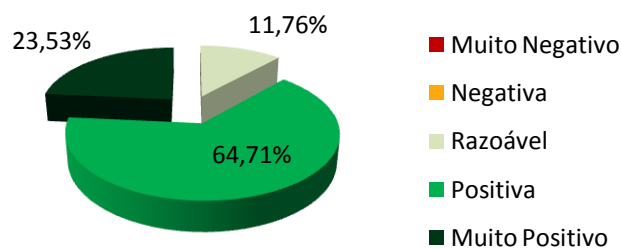


Gráfico D17: Pergunta 17 CODIS

P18: “Classifique de 1 a 5 (em que 1 - nada importante e 5 - muito importante) o contributo da GNR no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios em cada uma das seguintes missões/atribuições”.

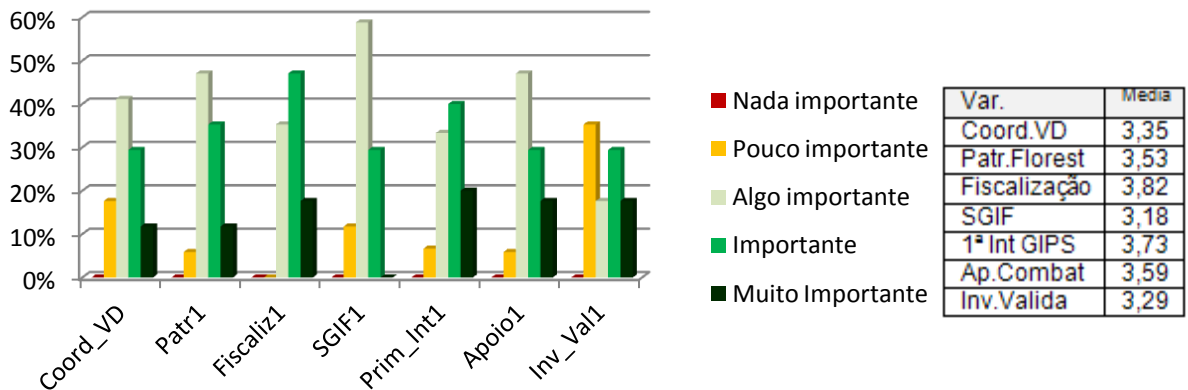


Gráfico D18: Pergunta 18 CODIS

P20: “De cada uma das seguintes missões/atribuições desencadeadas pela GNR no Sistema de Protecção Civil / Defesa da Floresta contra Incêndios identifique (X) as que apresentam mais limitações”.

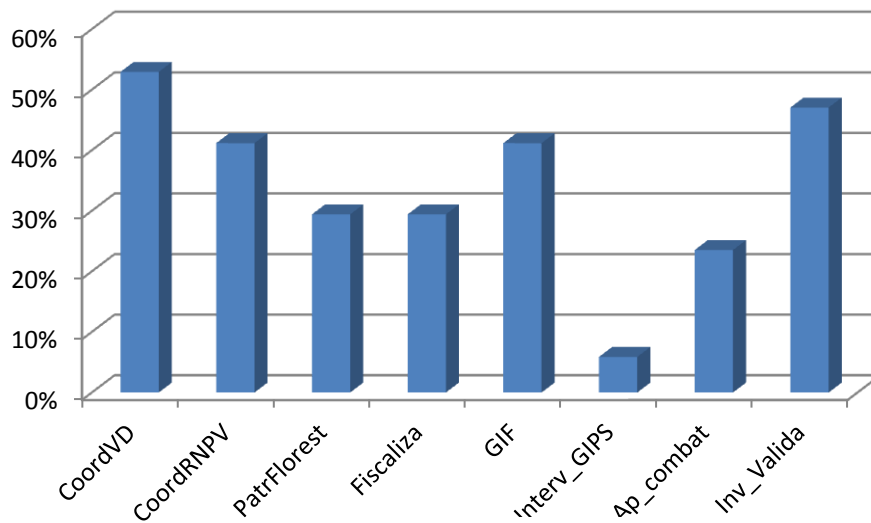


Gráfico D20: Pergunta 20 CODIS

P21: “A actuação da GNR no âmbito das suas novas competências contribuiu para a diminuição dos incêndios florestais nos anos de 2006 e 2007.”

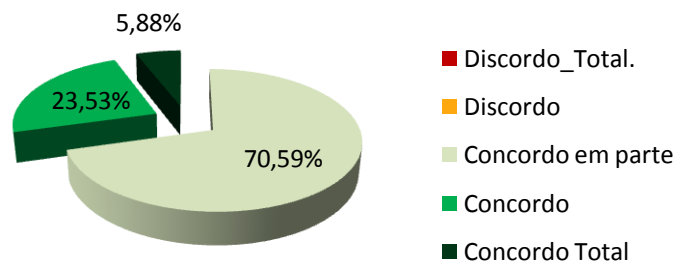


Gráfico D21: Pergunta 21 CODIS

APÊNDICE E : Quadro de equivalência das perguntas comuns do questionário aos OLCDOS e aos CODIS

Quadro E1: Quadro de equivalência dos questionários aos OLCDOS e aos CODIS

Questionário OLCDOS	Questionário CODIS
1	4
2	3
3	2
5	5
6	7
9	11
10	12
11	13
12	14
13	15
14	16
15	17
16	18
17	19
20	20
21	21

APÊNDICE F : Análise Comparativa dos incêndios, por distrito, em 2006 e 2007 com os últimos 10 anos

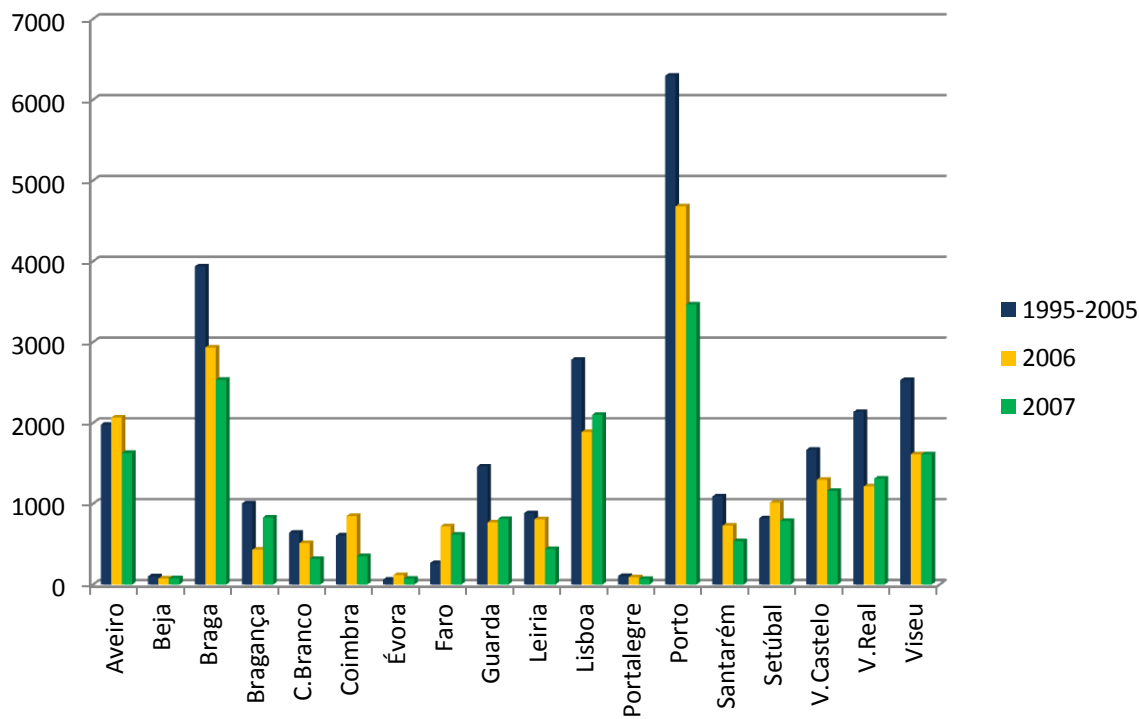


Gráfico F1: Análise comparativa do número de ocorrências por distrito

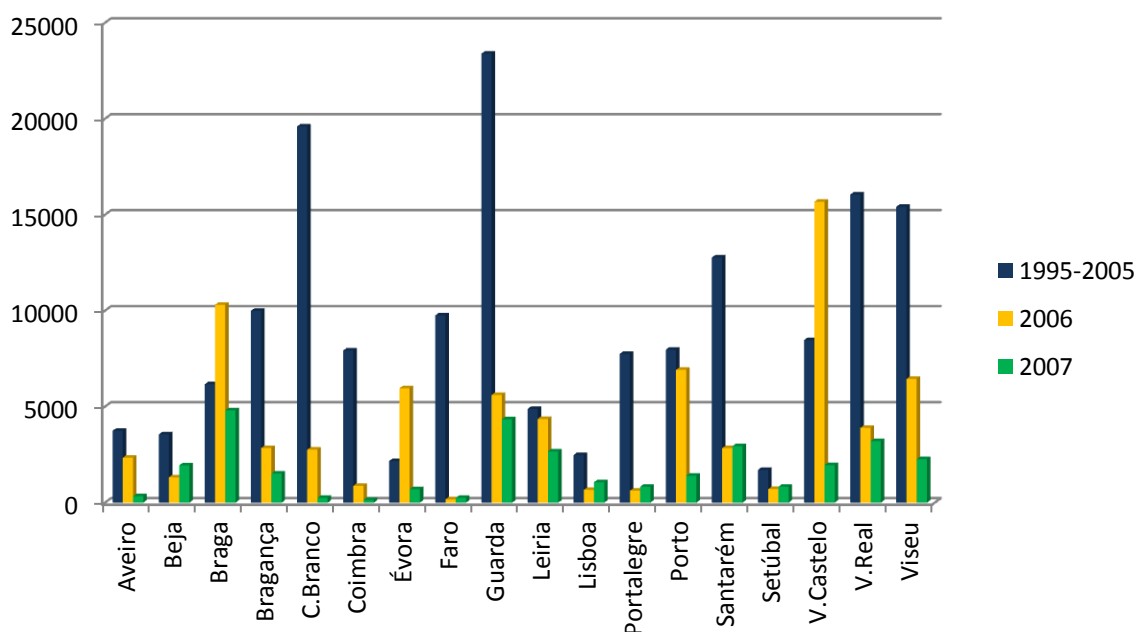


Gráfico F2: Análise comparativa da área ardida por distrito

Fonte: DGRF

APÊNDICE G : Grelhas de Análise das entrevistas

Quadro G1: Entrevista ao Oficial de Ligação no CNOS

Como é vista a actuação da GNR pelos restantes agentes de protecção civil?	Positiva
Pontos fortes da GNR no DFCI a nível distrital.	Aumento da Fiscalização; Efeito dissuasor (Agente de Protecção Civil, Polícia Administrativa e OPC) GIPS – além de 1ª intervenção tem outras valências de protecção civil
Limitações da GNR a nível distrital.	Coordenação RNPV. Esta não é tão eficaz quanto desejado; RNPV tem que ser reformulada e reequacionada.
Será que a GNR contribuiu para a melhoria do SDFCI?	Sim. Mas as melhorias devem-se a todo um sistema criado, no qual a GNR desempenha um importante papel. O SIOPS foi também uma mais-valia.

Quadro G2: Entrevista ao OLCDOS de Leiria

Importância da GNR em matéria de Protecção Civil.	Pela lei, pelas características da Guarda é extremamente importante, quer no auxílio e socorro quer no apoio às acções de outros agentes de protecção civil.
Como classifica o papel da GNR na coordenação da prevenção operacional (vigilância, detecção e coordenação)?	Muito Importante. Pelas suas características ajudou à reorganização do sistema. A participação da GNR no sistema “puxou” também pelos outros intervenientes.
Pontos fortes da GNR no SDFCI a nível distrital?	Participação no CDOS – permitiu maior e melhor integração com outros agentes de protecção civil.
Limitações da GNR no SDFCI a nível distrital?	Deficitários em material para algumas missões SDFCI
Será que a GNR contribuiu para a melhoria do SDFCI? Se sim, em quê?	Sim. O reforço da fiscalização e do patrulhamento floresta são dissuasores de comportamentos de risco para a floresta. O GIPS, porque além de fazer 1ª intervenção faz fiscalização e patrulhamentos florestais preventivos.
O empenho da GNR retira-lhe operacionalidade para a restante missão?	Em parte. Na estrutura territorial não tem havido o reforço em meios humanos para compensar um novo conjunto de missões abraçadas pela Guarda, entre as quais a DFCI

Quadro G3: Entrevista ao 2º CMDT do GIPS

Principais funções desempenhadas pelo GIPS, a nível distrital, no âmbito da SDFCI	Prevenção activa: fiscalização e patrulhamento florestal. Combate aos Incêndios Florestais em fogos nascentes
Qual o contributo da GNR para a melhoria do DFCl a nível distrital?	Muito importante. GNR presente em dois pilares da DFCl – prevenção operacional e combate; Contribuiu para um aumento da disciplina e motivação do sistema
Pontos fortes da GNR no SDFCl a nível distrital?	Dissuasão; O GIPS consolidou e aumentou a eficácia aos incêndios nascentes
Limitações da GNR no SDFCl a nível distrital?	Coordenação com a estrutura dos Bombeiros Voluntários
O empenho da GNR retira-lhe operacionalidade para a restante missão?	Sim. Sobretudo ao dispositivo territorial.
Sugestões para a melhoria do desempenho da GNR no SDFCl?	Maior rigor por parte das autarquias a aplicar as sanções aos autos levantados Melhorar e tornar mais eficaz o sistema de vigilância e detecção.

Quadro G4: Entrevista ao Chefe da Secção Florestal do SEPNA

Como classifica o papel da GNR na coordenação da prevenção operacional (vigilância, detecção e coordenação)?	Missão muito importante pela especificidade e pelo que representa na estratégia SDFCl Responsabilidades atribuídas à GNR
Pontos fortes da GNR no SDFCl a nível distrital?	Implementação territorial; tem um serviço exclusivamente dedicado à causa ambiental; GIPS, força de intervenção mas com forte efeito dissuasor de actos que ponham em perigo a floresta
Limitações da GNR no SDFCl a nível distrital?	Falta de reforço dos meios humanos e materiais para o acréscimo de competências
Qual o contributo da GNR para a DFCl a nível distrital?	Positivo. Não foi um contributo isolado, mas melhorou o SDFCl.
O empenho da GNR retira-lhe operacionalidade para a restante missão?	Em parte. Falta de reforço dos meios humanos e materiais para o acréscimo de competências

Quadro G5: Entrevista ao Comandante Operacional Nacional ANPC

Será que a GNR contribuiu para uma melhoria do SDFCI a nível distrital? Se sim, de que forma?	Sim. Em particular a dissuasão, a capacidade enquanto força policial, e a a actuação do GIPS. Todas as missões desempenhadas pela GNR são muito importantes.
Limitações da GNR no SDFCI a nível distrital?	Ter apenas 1ª intervenção no combate
Pontos fortes da GNR no SDFCI a nível distrital?	Organização, disciplina e profissionalismo GIPS
Sugestões para a melhoria do desempenho da GNR no SDFCI?	Melhor cumprimento dos procedimentos previstos na DON 01/08; Melhor articulação com o Posto de Comando no T.O.

Quadro G6: Entrevista ao 2º Comandante Operacional Nacional ANPC

Será que a GNR contribuiu para uma melhoria do SDFCI a nível distrital? Se sim, de que forma?	Sim. Reforço da Fiscalização, 1ª intervenção pelo GIPS, apoio ao combate ficou mais coordenado; Características da instituição beneficiaram o SDFCI.
Limitações da GNR no SDFCI a nível distrital?	Corporativismo
Pontos fortes da GNR no SDFCI a nível distrital?	Organização, disciplina e profissionalismo
Sugestões para a melhoria do desempenho da GNR no SDFCI?	Menos corporativismo; Mais cooperação

APÊNDICE H : Entrevista ao OLCNOS

Entrevistado:

Tenente Coronel Eduardo Fernandes

Apresentação:

Esta entrevista faz parte de um Trabalho de Investigação Aplicada, tendo em vista a conclusão do Curso de Oficiais da Academia Militar – Ciências Militares - na especialidade de GNR Ramo Armas, subordinado ao tema “O papel da GNR no sistema de protecção civil – o caso particular dos incêndios florestais”.

O objectivo da entrevista é recolher dados relativos ao contributo da Guarda Nacional Republicana (GNR) no sistema de Protecção Civil, mais concretamente no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Pretende-se que as respostas sejam dadas com base nos factos relativos aos anos posteriores a 2006, inclusive, data da entrada em vigor das reformas legislativas na área da protecção civil e defesa da floresta contra incêndios. Em algumas questões deverá responder numa perspectiva de comparação com o antecedente.

Está de acordo que a entrevista seja gravada para ser transcrita e anexada ao Trabalho de Investigação aplicada que estou a realizar?

Sim.

Como é vista a actuação da GNR pelos restantes agentes de protecção civil, em particular a ANPC, no âmbito do SDFCI?

Acho que é visto de uma forma bastante positiva, particularmente a nível da estrutura nacional, em particular o comando nacional de Operações de Socorro, que é onde estou colocado e consigo ter melhor percepção. É vista como uma grande mais-valia para o SDFCI. No que concerne ao nível distrital, apesar de não estar lá colocado, lido com os respectivos comandantes, discutindo muitas vezes com eles situações de terreno, a grande maioria, tirando uma excepção ou outra também vêm a Guarda como uma grande mais-valia para o SDFCI. No que concerne aos outros agentes de protecção civil integrantes do SIOPS, sejam eles a DGRF, INEM, PJ, PSP enfim, todos os outros, não tenho dúvidas em dizer que têm uma excelente opinião acerca da intervenção da GNR no SDFCI.

Quais os pontos fortes da intervenção da GNR no âmbito SDFCI, particularizando o nível distrital?

Todas as outras que compõem esta missão específica da GNR, umas com mais visibilidade ou outras com menos, todas elas têm sido uma mais-valia e todas elas têm funcionado bem. A fiscalização dos ilícitos relacionados com a defesa da floresta aumentou significativamente, tendo-se registado um elevado número de autos de contra-ordenação e autos de notícia de crime identificados e elaborados pela GNR. Isto tem um efeito não só repressivo, como também dissuasor. Esta

fiscalização, assim como os patrulhamentos florestais têm sido feitos não só pelo SEPNA, como também pelo GIPS e por militares dos Postos territoriais. Apesar de ser uma coisa recente na GNR, tem havido também um esforço grande no sentido de melhorar o desempenho em matéria de investigação das causas dos incêndios e validação dos mesmos. Identificar os responsáveis é outra forma importante de dissuasão.

No apoio ao combate, é fundamental a acção e a presença dos militares da GNR. Quer no auxílio às forças de socorro, abrindo itinerários, quer no apoio e em situações mais críticas na evacuação das populações. O simples corte de uma estrada junto a um incêndio florestal para proteger quem nela transita é uma importantíssima contribuição em matéria de protecção civil.

O GIPS em particular como uma grande mais-valia dentro das outras, não só porque está preparado para intervir em termos de incêndios florestais, como especialistas em 1ª intervenção, mas também por ter outras valências na área da protecção e socorro.

Quais as limitações da intervenção da GNR no âmbito do SDFCI, particularizando o nível distrital?

De todas as tarefas que a GNR desempenha no âmbito da DFCI, em minha opinião só vejo um ponto fraco, que é a coordenação da Rede de Postos de Vigia. Por um lado porque do ponto de vista estrutural ou estratégico acho que o sistema de vigilância de torres, tal e qual está com a componente humana como está por si só já tem muitas limitações ... por outro lado e este ano em particular, por não haver verba suficiente, verifica-se a redução de um homem por torre, de uma maneira geral, não acontece em todas as torres, a cobertura desejável de 24 horas em todas as torres, foi sensivelmente reduzida, logo é uma vulnerabilidade do sistema. De qualquer forma não me parece muito grave que as torres de vigia estejam enfraquecidas... e digo isso porquê? Porque os números, quer do antecedente, quer desde que foram atribuídas à GNR responsabilidades para controlar o seu funcionamento, dizem-nos que as torres de vigia, apesar de serem um meio caríssimo, em termos de eficácia, em termos quantitativos do número de alertas que dão, têm percentagens pequenas. Estamos a falar em máximos de 20%, nos últimos 5 anos uma média de 10% a 15%, em períodos nocturnos uma média de 2% do alerta total. Se fizermos uma avaliação da relação custo – benefício, se calhar temos que equacionar esta questão das torres de outra maneira.

Será que a GNR contribuiu para uma melhoria da eficácia do SDFCI em geral e da diminuição dos incêndios florestais em 2006 e 2007?

Manifestamente. É uma opinião que é ajudada pelos números também. Para isso contribuiu muito a implementação de todo um sistema novo, no âmbito do SIOPS, que introduziu uma entidade como a GNR que até aí não tinha quase responsabilidades neste sistema, mas também o próprio sistema foi feito de raiz com novas modalidades de acção, com novas modalidades organizativas e a funcionar verdadeiramente. Por isso é difícil fazer a separação de onde é que os ganhos de eficácia da melhoria do sistema só por si, ou da melhoria do sistema juntamente com a introdução de uma entidade com funções tão importantes como a GNR.

APÊNDICE I : Entrevista ao OLCDOS Leiria

Entrevistado:

Major Lourenço Lopes

Apresentação:

Esta entrevista faz parte de um Trabalho de Investigação Aplicada, tendo em vista a conclusão do Curso de Oficiais da Academia Militar – Ciências Militares - na especialidade de GNR Ramo Armas, subordinado ao tema “O papel da GNR no sistema de protecção civil – o caso particular dos incêndios florestais”.

O objectivo da entrevista é recolher dados relativos ao contributo da Guarda Nacional Republicana (GNR) no sistema de Protecção Civil, mais concretamente no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Pretende-se que as respostas sejam dadas com base nos factos relativos aos anos posteriores a 2006, inclusive, data da entrada em vigor das reformas legislativas na área da protecção civil e defesa da floresta contra incêndios. Em algumas questões deverá responder numa perspectiva de comparação com o antecedente.

Está de acordo que a entrevista seja gravada para ser transcrita e anexada ao Trabalho de Investigação aplicada que estou a realizar?

Sim.

Qual a importância da GNR em matéria de protecção civil?

A GNR, está consignado na lei que é um agente de protecção civil e dada a sua implementação no terreno, a sua estrutura de comando e a sua organização, o nº de postos e quartéis que tem distribuídos pelo país, constitui-se como um elemento fundamental para toda e qualquer acção de protecção e socorro, quer na execução dessas acções de protecção e socorro, quer fundamentalmente no apoio à actuação e à acção dos outros agentes de protecção civil.

Quais as principais missões e atribuições do Oficial de ligação no CDOS?

Corporizar a o planeamento e a coordenação dos meios de vigilância, detecção e alerta, garantir o funcionamento da EMEIF, garantir o funcionamento da RNPV no distrito, propiciar e promover o melhor entendimento possível do GIPS enquanto 1ª Força de Intervenção no combate aos incêndios florestais, funcionando aqui como elemento de charneira entre o CDOS e a estrutura da GNR, e por outro lado permitir uma comunicação mais ágil entre aquilo que é a estrutura territorial, os Postos, enquanto órgão de polícia criminal e agente de protecção civil e enquanto meio de apoio

às operações de combate e protecção, que seria mais difícil de realizar se não houvesse essa facilidade de comunicação.

Como classifica o papel da GNR na coordenação da prevenção operacional (vigilância, detecção e fiscalização) atribuído pelos DL 124/2006 e 22/2006?

É uma atribuição muito importante porque a intervenção da GNR, pelas suas características enquanto Força militar, com um regulamento de disciplina próprio, com sistemas de comando e controlo que deveriam e na maior parte dos casos estão agilizados, permitiu “pôr alguma ordem à casa” actuando como um exemplo perante outros agentes protecção civil envolvidos anteriormente nessa missão. Assim criou-se como que uma concorrência saudável, levando a um maior empenho de todos em benefício do sistema. Parece-me assim que a GNR pode contribuir positivamente para esta questão de Defesa da floresta que é simultaneamente uma questão de protecção da natureza e uma questão de protecção civil, e por consequência de segurança das pessoas.

Quais os pontos fortes da intervenção da GNR no âmbito SDFCI, particularizando o nível distrital?

Particularizo a participação nas reuniões no CDOS, que permitiu ganhar outra proximidade com outros agentes envolvidos neste sistema. É uma boa forma de coordenar e ganhar nas relações de cooperação com outras instituições. Permite-nos ... uma maior e melhor integração da GNR ao nível da sociedade civil e de todas as instituições que interagem com a GNR, quer na segurança em geral quer na protecção civil.

Quais as limitações da intervenção da GNR no âmbito do SDFCI, particularizando o nível distrital?

Somos bastante deficitários em muito material específico para o cumprimento das missões no âmbito SDFCI. As viaturas TT são escassas, os equipamentos de comunicação nas torres de vigia são deficitários, os vigilantes não têm binóculos, as EPNA e EPF também são deficitárias nalgum material para a realização da investigação das causas e validação, por exemplo faltam GPS.

Em termos de balanço global, será que a GNR contribuiu para um aumento da eficácia do SDFCI? Se sim, em quê?

Manifestamente vantajoso. Inclusive, a opinião dos governadores civis e da ANPC é boa.

Por exemplo, fiscalização. A fiscalização é uma das melhores formas de detecção. Devem criar-se condições para que as disposições legais no âmbito do DL124/2006, em particular a constituição das faixas de combustível, sejam realmente cumpridas. O aumento da fiscalização pode contribuir para isso. A fiscalização do uso do fogo. Há várias práticas em termos de uso do fogo que

eram feitas de forma displicente e nas quais a actuação da Guarda veio impor um rigor bastante considerável.

Em termos de vigilância, deve encontrar e definir-se previamente locais de visionamento, que sejam locais dominantes, colocados em locais onde cubram áreas com maiores riscos de incêndio. O patrulhamento e a movimentação por si só, apesar de terem algum efeito dissuasor não levam a grandes resultados. Apostar em locais estratégicos, fixos, reduz os custos e garante uma melhor vigilância. A complementaridade dos dois potencia ainda mais os resultados.

O GIPS que intervém não só na 1ª intervenção, como também faz fiscalização do cumprimento da legislação relativa à defesa da floresta contra incêndios, realizando ainda patrulhamentos. Desta forma colabora também no sistema de vigilância e detecção.

Será que o empenho de meios da GNR no SDFCI ao nível distrital lhe retira operacionalidade no cumprimento da restante missão?

É evidente que algo terá que ser representado. Os postos têm o efectivo que têm e isto decorre da necessidade de especialização dos militares em várias áreas e os militares têm sempre saído do mesmo sítio, enfraquecendo o efectivo dos dispositivos territoriais. Fará sentido antes de abraçar determinadas missões que a Guarda tem abraçado fazer uma reavaliação dos efectivos que a Guarda tem, criar quadros orgânicos por Posto e realmente conseguir encontrar aqui o ponto de equilíbrio e mitigar os vários interesses que existem quer relativamente ao policiamento de proximidade e policiamento de quadrícula que os postos garantem e por outro lado aquilo que as missões específicas e as especialidades na Guarda obrigam. O que neste momento não está a ser conseguido. Os Postos estão a ser descapitalizados em benefício das especializações que são importantes e necessárias para a Guarda, mas parece-me que não está aqui a haver o reforço do efectivo desejável para abarcar todo este espectro de missões.

APÊNDICE J : Entrevista ao 2º Cmdt do GIPS

Entrevistado:

Major Quaresma Tavares

Apresentação:

Esta entrevista faz parte de um Trabalho de Investigação Aplicada, tendo em vista a conclusão do Curso de Oficiais da Academia Militar – Ciências Militares - na especialidade de GNR Ramo Armas, subordinado ao tema “O papel da GNR no sistema de protecção civil – o caso particular dos incêndios florestais”.

O objectivo da entrevista é recolher dados relativos ao contributo da Guarda Nacional Republicana (GNR) no sistema de Protecção Civil, mais concretamente no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Pretende-se que as respostas sejam dadas com base nos factos relativos aos anos posteriores a 2006, inclusive, data da entrada em vigor das reformas legislativas na área da protecção civil e defesa da floresta contra incêndios. Em algumas questões deverá responder numa perspectiva de comparação com o antecedente.

Está de acordo que a entrevista seja gravada para ser transcrita e anexada ao Trabalho de Investigação aplicada que estou a realizar?

Sim.

Quais as principais funções desempenhadas pelo GIPS, no âmbito da DFCI, a nível distrital? (As companhias GIPS servem 10 distritos)

Participamos na prevenção activa, nomeadamente no âmbito do DL 124/2006, sobretudo no que diz respeito à limpeza e conservação da mata limpa, acessos às matas e uso do fogo em geral, queimas, etc. Fazemos também patrulhamento florestal preventivo. Nas fases BRAVO, CHARLIE e DELTA, temos para além da prevenção activa, participamos no combate aos incêndios florestais, essencialmente nascentes, ou seja 1ª intervenção. ...

Qual o contributo da GNR para a DFCI, em particular ao nível distrital?

É muito importante. Dos três pilares da Defesa da Floresta Contra Incêndios a GNR acaba por estar presente em dois deles, em grande força. Está na prevenção, na detecção e até no próprio combate a incêndios florestais. A GNR contribuiu também para um aumento da disciplina e da moralização do sistema.

Na sua opinião, quais os pontos fortes da intervenção da GNR na DFCI, particularizando o nível distrital?

A GNR na qualidade de OPC veio contribuir para uma maior responsabilização dos proprietários ou quem tem responsabilidade das florestas. O papel do efeito dissuasor é muito importante. Além disso, através do GIPS, veio consolidar e aumentar a eficácia do ataque musculado aos incêndios, sobretudo numa fase nascente.

Quais as principais limitações da intervenção da GNR no âmbito do SDFCI, particularizando o nível distrital.

As principais limitações, ao nível distrital, prendem-se com a coordenação com a estrutura dos bombeiros voluntários, que ainda não está devidamente oleada ... mas que com o tempo irá ao sítio.

Será que o empenho de meios da GNR no SDFCI a nível distrital lhe retira operacionalidade no cumprimento da restante missão?

Sobretudo a nível do dispositivo territorial, se houver um grande empenho de meios para Defesa da Floresta Contra Incêndios poderá haver descompensações. Por exemplo, o Oficial de Ligação no CDOS normalmente acumula funções com 2º Comandante de Grupo. Sobretudo na fase CHARLIE, é-lhe exigida uma grande disponibilidade para o DFCI, o que o acumular de funções pode prejudicar. De qualquer modo, com algum esforço suplementar e um bom planeamento penso que conseguem fazer-se os dois serviços.

Sugestões para melhorar o desempenho da GNR no âmbito da DFCI?

No campo da prevenção era muito importante que as entidades administrativas por aplicar as coimas relativas às infracções ao DL 124/2006 o fizessem sempre, sob pena do crescimento de um sentimento de impunidade entre os infractores, o que pode levar a um forte revés na prevenção. Ao contrário do que está previsto, mesmo com a presença de algum elemento do corpo de bombeiros, deveria ficar como comandante da operação um militar da Guarda, sempre que tenha sido o primeiro agente de protecção civil a chegar ao local de um incêndio florestal.

Em termos de organização da Guarda, devemos ter mais cuidado com a coordenação da vigilância e detecção. Ainda não conseguimos dar o salto, a mais-valia desejada ao sistema de vigilância e detecção ... Tem que se melhorar ao nível da implementação das torres de vigia, com a formação dos vigilantes. As taxas de detecção de incêndios pelo sistema de vigilância e detecção, que actualmente se situa nos 10 a 15% tem que aumentar significativamente.

APÊNDICE K : Entrevista ao Chefe da Secção Florestal da CSEPNA

Entrevistado:

Capitão Marco Nunes

Apresentação:

Esta entrevista faz parte de um Trabalho de Investigação Aplicada, tendo em vista a conclusão do Curso de Oficiais da Academia Militar – Ciências Militares - na especialidade de GNR Ramo Armas, subordinado ao tema “O papel da GNR no sistema de protecção civil – o caso particular dos incêndios florestais”.

O objectivo da entrevista é recolher dados relativos ao contributo da Guarda Nacional Republicana (GNR) no sistema de Protecção Civil, mais concretamente no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Pretende-se que as respostas sejam dadas com base nos factos relativos aos anos posteriores a 2006, inclusive, data da entrada em vigor das reformas legislativas na área da protecção civil e defesa da floresta contra incêndios. Em algumas questões deverá responder numa perspectiva de comparação com o antecedente.

Está de acordo que a entrevista seja gravada para ser transcrita e anexada ao Trabalho de Investigação aplicada que estou a realizar?

Sim.

Como classifica o papel da GNR na coordenação da prevenção operacional (vigilância, detecção e fiscalização) atribuído pelos DL 124/2006 e 22/2006?

É uma missão muito importante no âmbito do SDFCI, até porque se constitui como um dos pilares de funcionamento do sistema. O sistema estabelece três pilares. O segundo destes assenta na prevenção operacional, cujas responsabilidades de coordenação foram atribuídas à GNR. A GNR participa ainda no terceiro pilar, que assenta no combate aos incêndios florestais. Este pilar é dirigido pela ANPC. O primeiro pilar, a prevenção estrutural, é dirigido pela autoridade nacional florestal que é a DGRF. Assim dos três pilares temos dois pilares do SDFCI atribuídos a autoridades nacionais e um à GNR/SEPNA. É uma missão bastante importante pela especificidade dela e pela importância que ela assume dentro do SDFCI

Quais os pontos fortes da intervenção da GNR no âmbito do SDFCI, ao nível distrital?

Um ponto forte importante é a implementação territorial da GNR. Nós somos uma FS que está implementada em praticamente todo o país. Se formos a falar em áreas florestais então, arriscaria a dizer que noventa e tal por cento das áreas florestais do país estão incluídas em áreas de responsabilidade da GNR – Isso será uma importante mais-valia. Outra é ter um serviço exclusivamente dedicado à causa ambiental, o SEPNA. A preocupação com os incêndios florestais, além de ser uma preocupação de segurança e protecção civil é também uma preocupação ambiental.

Com a criação do GIPS surgiu uma força com componente operacional de reacção, destinada à 1ª intervenção, mas que tem também um forte contributo em termos de dissuasão para a prática de actos que ponham em perigo a floresta. Esses, acho que foram alguns dos pontos fortes da GNR.

Em termos de balanço global, será que a GNR contribuiu para um aumento da eficácia do SDFCI? Se sim, em quê?

No âmbito do SDFCI não podemos ver contributos isolados. Primeiro porque existem muitas entidades que estão envolvidas nessa problemática, de modo que para dizer que a GNR teve um contributo muito importante, concerteza que terá tido, agora não posso dizer se foi o contributo essencial ou crítico para que as coisas passassem a correr como correram em 2006 e 2007. Mas acho que foi um contributo importante, aliás se analisarmos o que se passava antes da Guarda entrar no panorama da SDFCI, houve uma grande melhoria nos resultados, agora dizer que foi a Guarda a responsável por essa mudança seria presunçoso da minha parte. Agora se formos a falar em termos de missões de prevenção, concretamente na coordenação da prevenção operacional, concerteza que sim. São missões que nos foram atribuídas exclusivamente, tendo claro o apoio de todas as outras entidades que colaboram nessa missão. Há também um contributo muito importante nas actividades de fiscalização e investigação dos incêndios florestais. Apesar de estas não serem actividades prevenção propriamente ditas, têm um contributo muito importante na prevenção. Nós ao sabermos em determinados locais porque é que os incêndios acontecem, porque é que as áreas ardem, conseguimos nos anos seguintes direccionar as acções de prevenção de uma forma muito mais adequada. Vão orientar as acções de prevenção dos incêndios florestais para os anos seguintes.

Quais as limitações da GNR, no âmbito SDFCI, particularizando o nível distrital?

A nível distrital e também arriscaria a dizer a nível nacional, o grande problema foi a Guarda ter assumido determinadas competências que não foram acompanhadas pelo respectivo reforço dos meios humanos e materiais. Acho que essa, sobretudo nos meios humanos, será a grande limitação que nós teremos neste momento. Apesar do extinto corpo de Guardas Florestais ter sido integrado dentro do SEPNA, a participação da GNR no DFCI vai muito para além desses elementos. No caso concreto do SEPNA, apesar de todas as responsabilidades que lhe estão atribuídas no âmbito do SDFCI, todas as outras actividades de protecção da natureza não podem cessar na época de maior risco de incêndios florestais. As limitações em termos de equipamento também são grandes. A título de exemplo, no âmbito das competências para investigação de incêndios florestais, foram pedidos kits de investigação de incêndios em 2006, e ainda não os recebemos.

Será que o empenho de meios da GNR no SDFCI a nível distrital lhe retira operacionalidade no cumprimento da restante missão?

A minha resposta vai, neste caso, de encontro à anterior. Mas se há as missões, elas têm que se cumprir.

APÊNDICE L : Explicação das actividades desenvolvidas

Quadro L1: Explicação das actividades desenvolvidas

Diligências	Locais	Data
Fase exploratória: Pesquisa documental; Análise de legislação Conversas informais com os Comandantes de Grupo de Braga e Portalegre, Chefe CSEPNA, 2º CMDT do GIPS, Oficial de Ligação no CNOS, Comandante distrital de operações de socorro (CODIS) de Coimbra	Figueira da Foz/Queluz GTer Braga Quartel Grafanil: CSEPNA e GIPS ANPC Carnaxide	Maio 2008
Formulação do problema Construção de um plano de investigação	Queluz	Junho 2008
Elaboração dos questionários e dos guiões das entrevistas	Queluz	Junho 2008
Visita ao GTer de Leiria; Participação numa reunião semanal no CDOS de Leiria Observação dos meios da GNR para o SDFCI Entrevista ao OLCDOS de Leiria	GTer Leiria CDOS Leiria	Junho 2008
Aplicação (envio) dos questionários Realização das entrevistas	Quartel Grafanil: CSEPNA e GIPS ANPC Carnaxide Queluz	Junho/Julho 2008
Análise e tratamento dos dados e da informação recolhida	Queluz	Julho 2008
Redacção do Trabalho	Queluz	Julho 2008

ANEXOS

ANEXO M: Extracto do Manual de Operações da GNR

CAPÍTULO XV

AUXÍLIO E SOCORRO

Generalidades

O auxílio e socorro às populações tem sido uma missão tradicionalmente, atribuída à Guarda Nacional Republicana e mesmo às instituições que a antecederam. Numa análise, mesmo superficial, sobre a evolução da Guarda ao longo do tempo, verificar-se-á que a esta vertente da missão geral sempre foi atribuída grande importância e que a lei, sempre lhe conferiu poderes e competências neste domínio, normalmente em conjugação com outros organismos, aquando da ocorrência de catástrofes ou calamidades ou na simples ajuda a qualquer pessoa vítima da acção humana ou da natureza.

Definição

As OPERAÇÕES DE AUXÍLIO E SOCORRO são acções desencadeadas para prevenir, evitar ou minimizar os efeitos de acidentes, catástrofes ou calamidades resultantes da acção humana ou da natureza.

Finalidade

As OPERAÇÕES DE AUXÍLIO E SOCORRO têm como finalidade:

- Prevenir a ocorrência de riscos resultantes de acidente, catástrofe ou calamidade;
- Atenuar os riscos individuais e colectivos e limitar os seus efeitos;
- Socorrer as pessoas em perigo e defender e preservar os seus bens.

Classificação

As OPERAÇÕES DE AUXÍLIO E SOCORRO classificam-se em:

Operações planeadas

São aquelas em que existe planeamento com base numa previsão dos acontecimentos e em que a ocorrência é típica e localizada;

Operações inopinadas

São aquelas que são desencadeadas para fazer face a situações de acidentes graves, catástrofes ou calamidades de tipo imprevisível, para os quais não existe qualquer tipo de planeamento;

Operações ordinárias

São aquelas que são desempenhadas durante a actuação normal das forças da Guarda na sua actividade diária. São, por norma, situações de pequena dimensão que não obrigam à adopção de dispositivos complexos nem à utilização de meios especiais. Neste tipo de operações é fundamental a preparação individual e capacidade de iniciativa e decisão do militar da Guarda.

Planeamento

Para as operações planeadas existem planos integrados de actuação, no âmbito do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), nos quais são definidas as missões da Guarda.

Para as restantes operações não existe planeamento prévio, dependendo este do tipo de situação que se depara e do conhecimento que se tem da mesma.

Execução

Perante qualquer situação anormal e da qual resulte perigo latente ou efectivo para pessoas e bens, deve tal facto ser comunicado pela forma mais rápida, ao escalão superior, ao mesmo tempo que se deslocará para o local uma patrulha com missão de efectuar uma primeira análise da situação, para que, se desencadeiem as acções mais pertinentes.

De qualquer modo, e seja qual for a ocorrência, há medidas a tomar de imediato, nomeadamente:

- Informar outras entidades (bombeiros, hospitais, Serviços de Protecção Civil);
- Isolar o local e impedir o acesso à área das pessoas que só vão para observar, dificultando a intervenção das diversas entidades;
- Tentar evitar o pânico, aconselhando as pessoas a manter a calma e a serenidade;
- Manter acessos desimpedidos que permitam a fácil circulação de viaturas de socorro, principalmente na área do sinistro e nas proximidades dos hospitais e centros de saúde;
- Em caso de acidentes com aeronaves, preservar os indícios existentes no local, até à chegada dos elementos técnicos, mantendo o acesso a esses locais interdito;
- Em casos de ameaça de deflagração de engenhos explosivos, evacuar de imediato o local mantendo o acesso interdito, até ser efectuada uma inspecção ao local por pessoal especialização.

Estas medidas são as mais usuais para a generalidade das situações, existindo ocorrências em que se aplicarão somente algumas. Poderão surgir eventos que, pela sua especificidade, obriguem outro tipo de medidas.

Para a generalidade das situações a sequência das acções deverá ser a seguinte:

- Determinar a ameaça/ocorrência e informar;
- Diminuir ou sanar os seus efeitos, desenvolvendo acções de socorro e segurança de pessoas e bens;
- Restabelecer a normalidade da situação;

- Elaborar relatórios acerca da ocorrência.

Actuação da Guarda Nacional Republicana no âmbito do SNPC

A Guarda exerce funções de protecção civil de acordo com as suas atribuições, pelo que tem um representante que integra a Comissão Nacional de Protecção Civil. Esta comissão funciona na dependência do 1º Ministro ou, por sua delegação, na do Ministro da Administração Interna.

A nível regional (distrital ou municipal), a Guarda integra as respectivas comissões de protecção civil.

Estas comissões devem ter actualizado, para respectivas áreas:

- O levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos de origem natural ou tecnológica;

- Uma análise permanente das vulnerabilidades, perante situações de risco, devidas à acção do homem ou da natureza;

- Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de auto-protecção e de colaboração com as autoridades;

- Planeamento de soluções de emergência visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;

- Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis ao nível local e regional;

- Estudo e divulgação de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais.

Atribuições da Guarda Nacional Republicana no âmbito do Plano Nacional de Emergência

Integrada nos Serviços de Protecção Civil e no âmbito do Plano Nacional de Emergência assim como nos planos distritais e municipais, a Guarda Nacional Republicana integra e coordena o **Grupo de Manutenção da Lei e da Ordem e da Movimentação das Populações**.

ANEXO N: Planos de Prevenção e Emergência

Os planos de emergência estabelecem (Artigo 50º n.º 1 LBPC):

- A tipificação dos riscos;
- As medidas de prevenção a adoptar;
- A identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe;
- A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da protecção civil;
- Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;
- A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da situação.

Quadro N1: Entidades de Direcção e Coordenação e Planos de Emergência

AUTORIDADE	COMISSÃO	PLANO
Ministro da Administração Interna	Comissão Nacional de Protecção Civil	Plano Nacional de Emergência (PNE)
Governador Civil	Comissão Distrital de Protecção Civil	Plano Distrital de Emergência (PDE)
Presidente da Câmara	Comissão Municipal de Protecção Civil	Plano Municipal de Emergência (PME)

ANEXO O: Autoridade Nacional de Protecção Civil

Definição e Missão

Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) é um serviço central de natureza operacional, da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, na dependência do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna. (Artigo 1º do DL n.º 75/2007 de 29 de Março)

A ANPC tem por missão planear, coordenar e executar a política de protecção civil, designadamente na prevenção e reacção a acidentes graves e catástrofes, de protecção e socorro de populações e de superintendência da actividade dos bombeiros. (Artigo 2º do DL n.º 75/2007 de 29 de Março)

Organigrama da ANPC

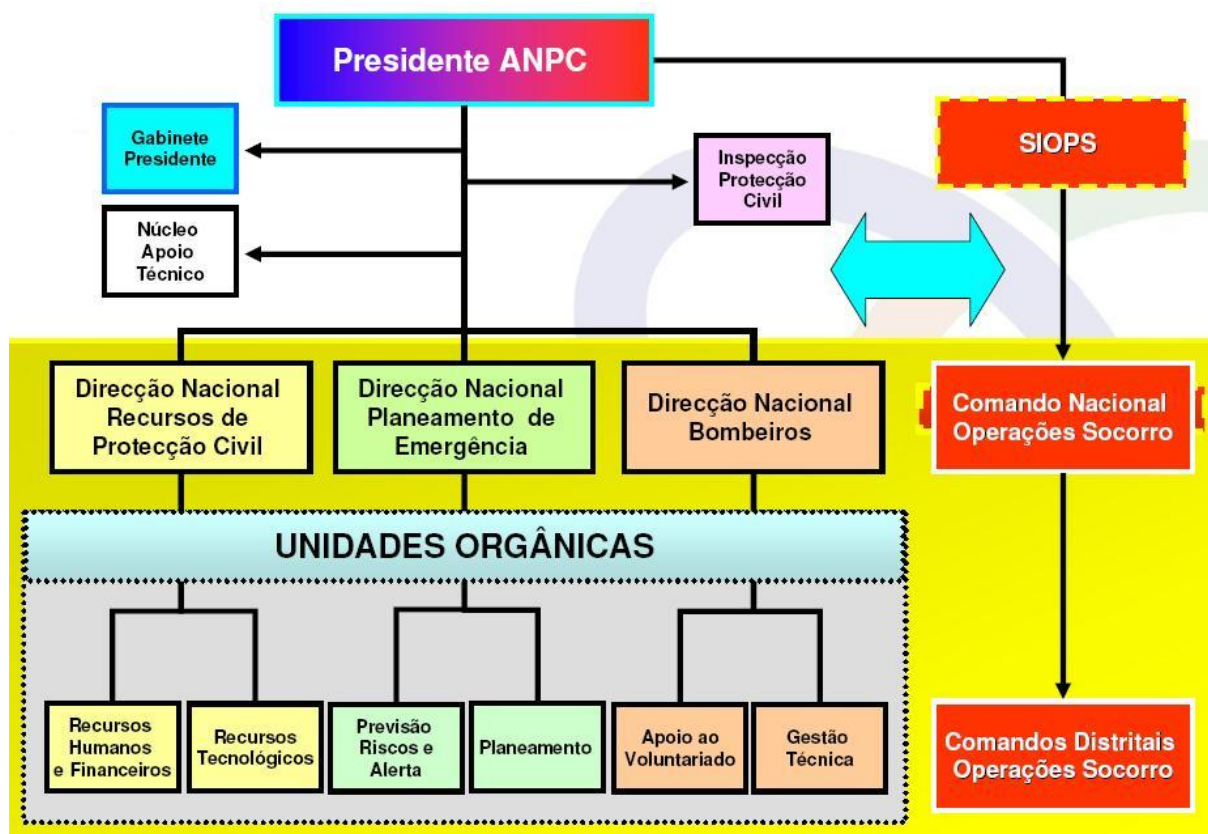


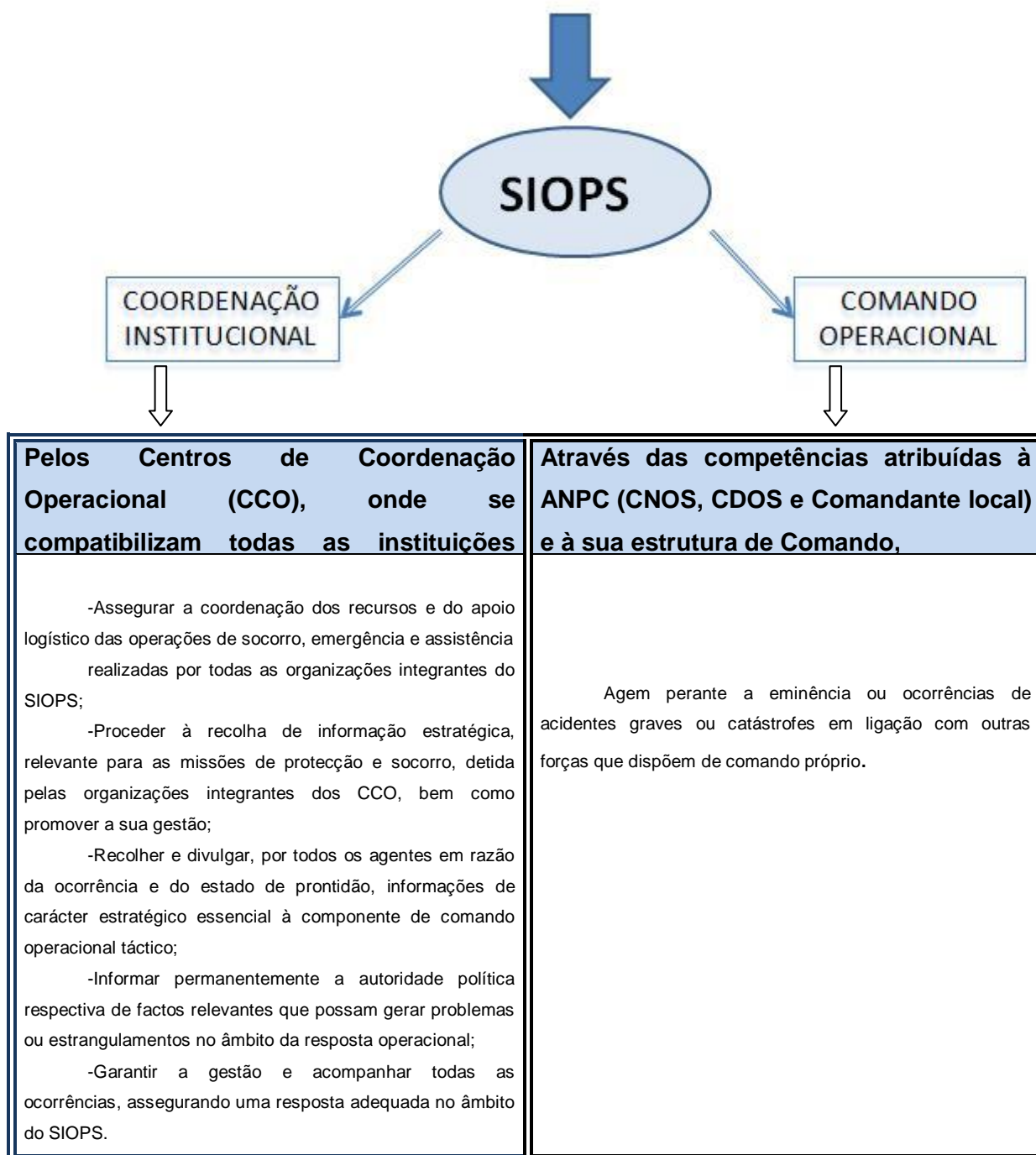
Figura O1: Organigrama ANPC

Fonte: ANPC

ANEXO P: Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)

P1 – SIOPS: COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL & COMANDO OPERACIONAL

Quadro P1: Coordenação Institucional e Comando Operacional



Fontes: ANPC e SIOPS

P2 – COMANDO NACIONAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (CNOS)

ATRIBUIÇÕES

Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de protecção civil integrantes do sistema de protecção e socorro;

Coordenar operacionalmente os comandos distritais de operações de socorro;

Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;

Promover a análise das ocorrências e determinar as acções e os meios adequados à sua gestão;

Assegurar a coordenação e a direcção estratégica das operações de socorro;

Acompanhar em permanência a situação operacional no domínio das entidades integrantes do SIOPS;

Apoiar técnica e operacionalmente o Governo;

Preparar directivas e normas operacionais e difundi-las aos escalões inferiores para planeamento ou execução;

Propor os dispositivos nacionais, os planos de afectação de meios, as políticas de gestão de recursos humanos e as ordens de operações.

P3 – SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES – EXTRACTO DO CAPÍTULO IV DO SIOPS

...

SECÇÃO I

Organização

Artigo 12º Organização do sistema de gestão de operações

1- O sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

2- Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

3- A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respectivos reforços se mostrem insuficientes.

4- O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presente no teatro das operações e a sua competência legal.

Artigo 13º Configuração do sistema de gestão de operações

1- O sistema de gestão de operações configura-se nos níveis estratégico, tático e de manobra.

2- No nível estratégico assegura-se a gestão da operação que inclui:

- a) A determinação da estratégia apropriada;
- b) O estabelecimento dos objectivos gerais da operação;
- c) A definição de prioridades;
- d) A elaboração e actualização do plano estratégico de acção;
- e) A recepção e colocação de meios de reforço;
- f) A previsão e planeamento de resultados;
- g) A fixação de objectivos específicos a nível tático

...

SECÇÃO III

Estado de alerta especial para o SIOPS

Artigo 23º **Âmbito**

O estado de alerta especial para as organizações integrantes do SIOPS visa intensificar as acções preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou emergência.

Artigo 24º Alerta especial

1- O alerta especial consiste:

- a) Na maior mobilização de meios humanos e materiais para as missões a cumprir;
- b) Na adopção de esquemas preparatórios para intervenção ou actuação iminente;
- c) Na execução de missões de prevenção ou vigilância, devendo ser activados os recursos disponíveis;
- d) Na adopção coordenada de outras medidas julgadas oportunamente necessárias.

2- O alerta especial compreende os níveis azul, amarelo, laranja e vermelho, progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige.

ANEXO Q: Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS)

Criação

Com a aprovação do DL 22/2006 de 2 de Fevereiro foi criado, na dependência do comando-geral da GNR, o Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS).

Missão

O GIPS tem como missão específica a execução de acções de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situação de emergência de protecção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves.

Articulação

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional no quadro da GNR, o GIPS articula-se operacionalmente no comando único do sistema integrado de operações de protecção e socorro.

Formação

Os militares que integram esta subunidade são dotados de formação específica geral de protecção e socorro e da formação especial que os habilita a intervir em diferentes cenários de emergência. Essa formação é muito completa, e incluiu, entre outras matérias, técnicas de montanhismo, topografia e orientação, técnicas de sapador florestal, adaptação a meios aéreos, legislação, noções básicas de emergências médica.

Dispositivo

O comando do GIPS localiza-se em Lisboa no quartel do Grafanil. Além do Comando, existem, dispersas pelo país sete Companhias. Cada companhia tem a seu cargo vários Centros de Meios Aéreos (CMA's) distribuídos pelos distritos da sua responsabilidade. CMA é o "local de sede ou onde se encontrem sedeados, meios aéreos de combate, coordenação, socorro, apoio e reconhecimento". A unidade base de actuação dos CMA's é a Equipa de Intervenção de Protecção e Socorro (EIPS), constituída por cinco elementos (um cabo – chefe de equipa – e quatro soldados). Duas destas equipas formam uma Secção de Intervenção de Protecção e Socorro (SIPS), constituída por onze elementos (um sargento – chefe de secção – dois cabos e oito soldados).

O GIPS foi dotado quer de helicópteros ligeiros (levam 5 homens) quer de helicópteros médios (levam 10 elementos), pelo que, consoante o caso, os CMA's têm um efectivo de cerca de 15 (três EIPS) ou de 33 militares (três SIPS), respectivamente. Desse modo é

possível criar-se uma escala rotativa, em que existe sempre uma SIPS/EIPS helitransportada (de prontidão junto ao helicóptero), uma terrestre (efectuam patrulhamentos e em caso de incêndio apoiam a SIPS/EIPS helitransportada) e uma de folga, alternando-se os militares pelo combate aéreo, terrestre e o descanso.

O organigrama seguinte apresenta a estrutura do GIPS.

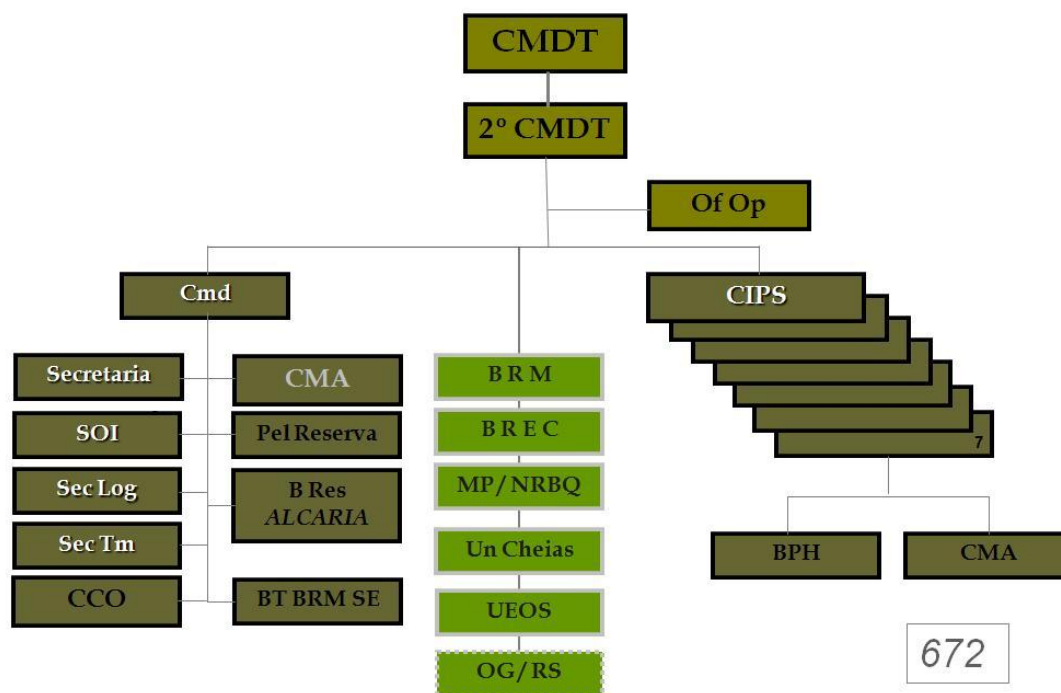


Figura Q1: Organigrama GIPS

Fonte: GIPS

- BRM – Busca e resgate de montanha
- BREC – Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas
- MP – Matérias perigosas
- UEOS – Unidade Especial de Operações Subaquáticas

A 1ª Companhia GIPS serve os distritos de Coimbra/ Leiria. Tem CMA em Pampilhosa da Serra, Lousã, Figueiró dos Vinhos e Pombal.

A 2ª Companhia GIPS encontra-se no distrito de Faro e tem CMA em Loulé, Monchique e Cachopo.

A 3ª Companhia GIPS encontra-se no distrito de Viseu e tem CMA em Viseu, Armamar e Santa Comba Dão.

A 4ª Companhia GIPS serve os distritos de Braga e Viana do Castelo e tem CMA em Arcos de Valdevez, Fafe e Braga.

A 5ª Companhia GIPS encontra-se no distrito de Vila Real e tem CMA em Ribeira de Pena e em Vidago.

A 6ª Companhia GIPS serve os distritos do Porto e Aveiro e tem CMA em Baltar, Vale de Cambra e Águeda.

A 7ª Companhia GIPS encontra-se em Bragança e tem CMA em Bornes e Nogueira.

O mapa seguinte apresenta o dispositivo GIPS para a campanha 2008, disperso pelo país, num total de 672 homens.

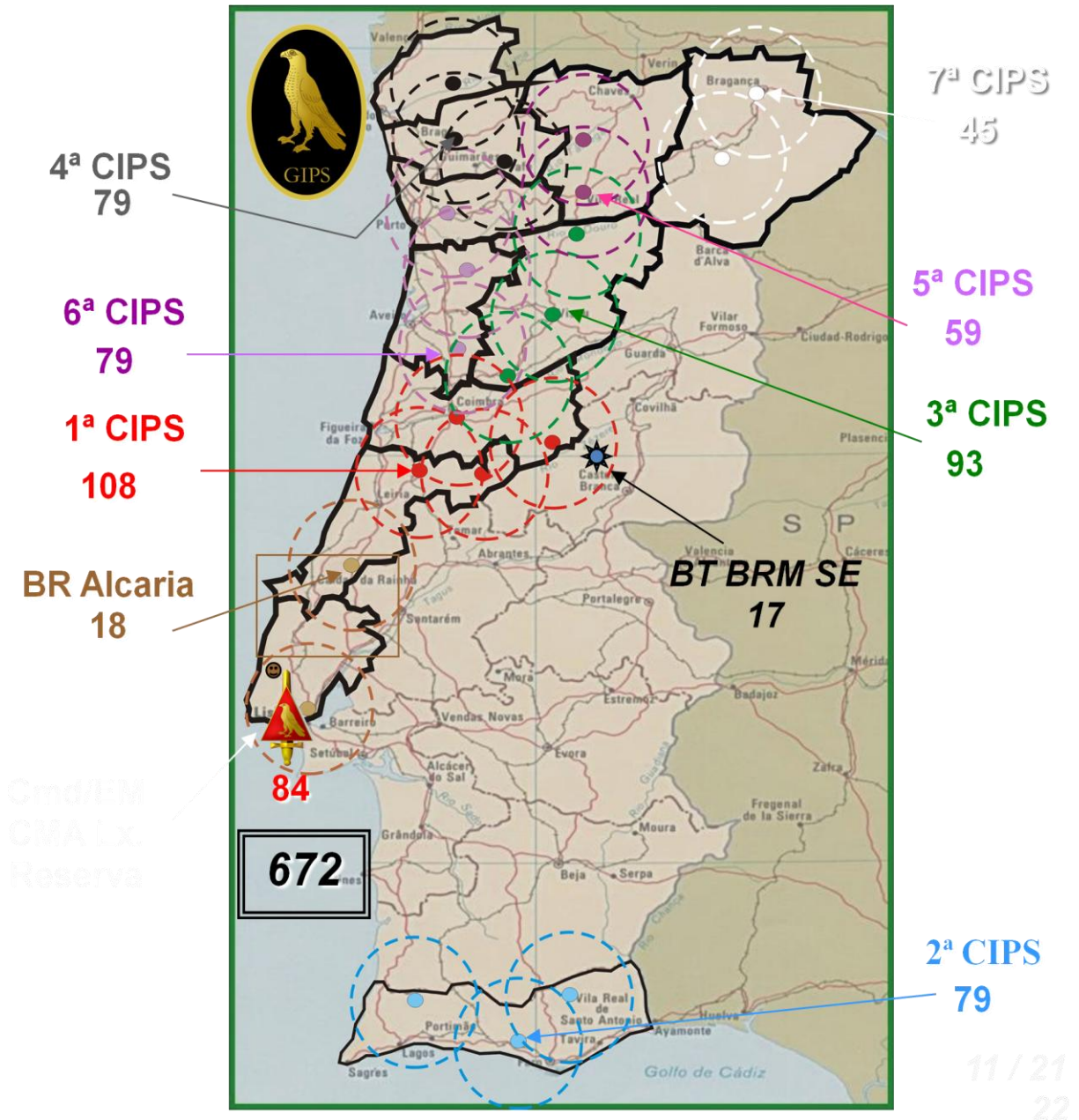


Figura Q2: Localização das Companhias GIPS

Fonte: GIPS

Actuação como força de 1º Intervenção em Incêndios Florestais

Os alertas de incêndio são dados pelos CDOS do distrito em questão, para onde são canalizadas todas as informações e de onde são accionados os meios de socorro.

Assim, quando nos CMA's é dado o alerta de incêndio, a SIPS ou EIPS (conforme o CMA em questão) que está de prontidão tem menos de cinco minutos para estar completamente equipada e o helicóptero pronto a descolar. Logo que o alarme é dado o helicóptero é accionado, e os militares repetem os procedimentos que treinaram inúmeras vezes: vestem o mais rapidamente possível o fato ignifogo e a cógula (passa - montanhas), calçam as luvas e colocam o capacete.

Os meios terrestres também se deslocam para o local do incêndio para dar apoio. O combate às chamas é feito essencialmente com a utilização de ferramentas manuais mas sempre com o apoio do meio aéreo. A equipa actua sobre o fogo nos primeiros 20 a 25 minutos, podendo esta acção ser prolongada até aos 90 minutos (tempo máximo de autonomia dos helicópteros médios). Se não tiver sucesso a equipa retira e iniciam as operações de combate alargado.

Num dia sem ocorrências as SIPS/EIPS terrestres efectuam patrulhamentos tendo em vista a prevenção e detecção de focos de incêndio.

Outras Missões

Para além da 1ª Intervenção nos Incêndios florestais, o GIPS prepara as equipas para actuarem em situações de:

- Busca e Resgate Subaquático
- Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas
- Matérias Perigosas / NRBQ
- Operador de Guincho / Recuperador Salvador
- Resgate de Montanha
- “Unidade de Cheias”

Fonte: GIPS

ANEXO R: SEPNA

Chefia de Protecção da Natureza e do Ambiente

A Chefia do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente é o Órgão de Coordenação Nacional, à qual compete o planeamento, coordenação e supervisão técnica de toda a actividade a nível nacional.

Órgão Coordenador Regional (OCR)

Órgão de coordenação que se situa ao nível dos Comandos das Brigadas Territoriais, ao qual compete o planeamento, coordenação e supervisão técnica de toda a actividade da respectiva Brigada.

Órgão Coordenador Distrital (OCD)

Órgão de execução que se situa ao nível dos Comandos dos Grupos Territoriais, equivalentes às áreas de Distrito, ao qual compete a investigação dos ilícitos ambientais, recolha de indícios técnicos e a coordenação de toda a actividade do SEPNA na respectiva área do Grupo, bem como o apoio técnico às EPNA, EPNAZE e EPF.

Equipas de Protecção da Natureza e do Ambiente (EPNA)

As EPNA são órgãos de execução, que se situam ao nível dos Destacamentos Territoriais, actuando em toda a Zona de Acção dos mesmos, às quais compete desenvolver acções de protecção ambiental e conservação da natureza, através da prevenção, detecção, fiscalização e repressão dos ilícitos ambientais, bem como executar acções de sensibilização ambiental.

Equipas de Protecção da Natureza e do Ambiente em Zonas Específicas (EPNAZE)

As EPNAZE são órgãos de execução, que se situam ao nível dos Destacamentos Territoriais, constituídas para desenvolverem acções de protecção ambiental e conservação da natureza, através da prevenção, detecção, fiscalização e repressão dos ilícitos ambientais, em áreas protegidas e de Rede Natura 2000, classificadas, pela sua importância, como zonas muito sensíveis do Património do Estado.

Equipas de Protecção Florestal (EPF)

As EPF são órgãos de execução, que se situam ao nível dos Destacamentos Territoriais, às quais compete a fiscalização da legislação florestal, da caça e da pesca.

Órgão de formação (OF)

Órgão de formação que se situa na Escola Prática da Guarda/GNR, constituindo o Sub-núcleo do SEPNA da área técnico-profissional da Direcção de Instrução, ao qual compete fornecer instrução genérica na área da natureza e ambiente a todos os cursos de formação da GNR.

Fonte: www.gnr.pt

ANEXO S: Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI)

S1 – EXTRACTO DO DL N.º 124/2006 DE 28 DE JUNHO, SDFCI - PLANEAMENTO DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

...
CAPÍTULO II

Planeamento de defesa da floresta contra incêndios

SECÇÃO I

Elementos de planeamento

Artigo 4º Índice de risco temporal de incêndio florestal

1—O índice de risco temporal de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio florestal, cujos níveis são reduzido (1), moderado (2), elevado (3), muito elevado (4) e máximo (5), conjugando a informação do índice de risco meteorológico produzido pelo Instituto de Meteorologia com o estado de secura dos combustíveis e o histórico das ocorrências, entre outros.

2—O índice de risco temporal de incêndio é elaborado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

Artigo 5º Zonagem do continente segundo o risco espacial de incêndio

1—Para efeitos do presente decreto-lei e com base em critérios de classificação de risco espacial de incêndio em Portugal continental, que assentam na determinação da probabilidade de ocorrência de incêndio florestal, é estabelecida a zonagem do continente, segundo as seguintes classes:

- a) Classe I — muito baixa;
- b) Classe II — baixa;
- c) Classe III — média;
- d) Classe IV — alta;
- e) Classe V — muito alta.

2—Os critérios de classificação referidos no número anterior baseiam-se, entre outros, na informação histórica sobre a ocorrência de incêndios florestais, ocupação do solo, orografia, clima e demografia.

3—De harmonia com os parâmetros definidos no número anterior, a zonagem do continente segundo a probabilidade de ocorrência de incêndio é aprovada por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ouvida a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Artigo 6º Zonas críticas

1—As manchas florestais onde se reconhece ser prioritária a aplicação de medidas mais rigorosas de defesa da floresta contra incêndios face ao risco de incêndio que apresentam e em função do seu valor económico, social ou ecológico são designadas por zonas críticas, sendo estas identificadas, demarcadas e alvo de planeamento próprio nos planos regionais de ordenamento florestal.

2—As zonas críticas são definidas por portaria conjunta dos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

SECÇÃO II

Planeamento da defesa da floresta contra incêndios

Artigo 7º Planeamento da defesa da floresta contra incêndios

1—Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e acções, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional ou supramunicipal, municipal e intermunicipal e um nível local.

2—O planeamento nacional, através do plano nacional de defesa da floresta contra incêndios, organiza o sistema, define a visão, a estratégia, eixos estratégicos, metas, objectivos e acções prioritárias.

3—O planeamento regional tem um enquadramento tático e caracteriza-se pela seriação e organização das acções e dos objectivos definidos no Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios à escala regional ou supramunicipal.

4—O planeamento municipal e o planeamento local têm um carácter executivo e de programação operacional e deverão cumprir as orientações e prioridades regionais e locais, numa lógica de contribuição para o todo nacional.

Artigo 8º Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios

1—O Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI) define os objectivos gerais de prevenção, pré-supressão, supressão e recuperação num enquadramento sistémico e transversal da defesa da floresta contra incêndios.

2—O PNDFCI é um plano plurianual, de cariz interministerial, submetido a avaliação anual, e onde estão preconizadas a política e as medidas para a defesa da floresta contra incêndios, englobando planos de prevenção, sensibilização, vigilância, detecção, combate, supressão, recuperação de áreas ardidas, investigação e desenvolvimento, coordenação e formação dos meios e agentes envolvidos, bem como uma definição clara de objectivos e metas a atingir, calendarização das medidas e acções, orçamento e plano financeiro e indicadores de execução.

3—O PNDFCI incorpora o plano de protecção das florestas contra incêndios, elaborado nos termos do Regulamento (CEE) n.º 2158/92, do Conselho, de 23 de Julho, e contém orientações a concretizar nos planos regionais de ordenamento florestal.

4—O PNDFCI deve conter orientações a concretizar nos planos regionais de ordenamento florestal, reflectindo-se nos níveis subsequentes do planeamento.

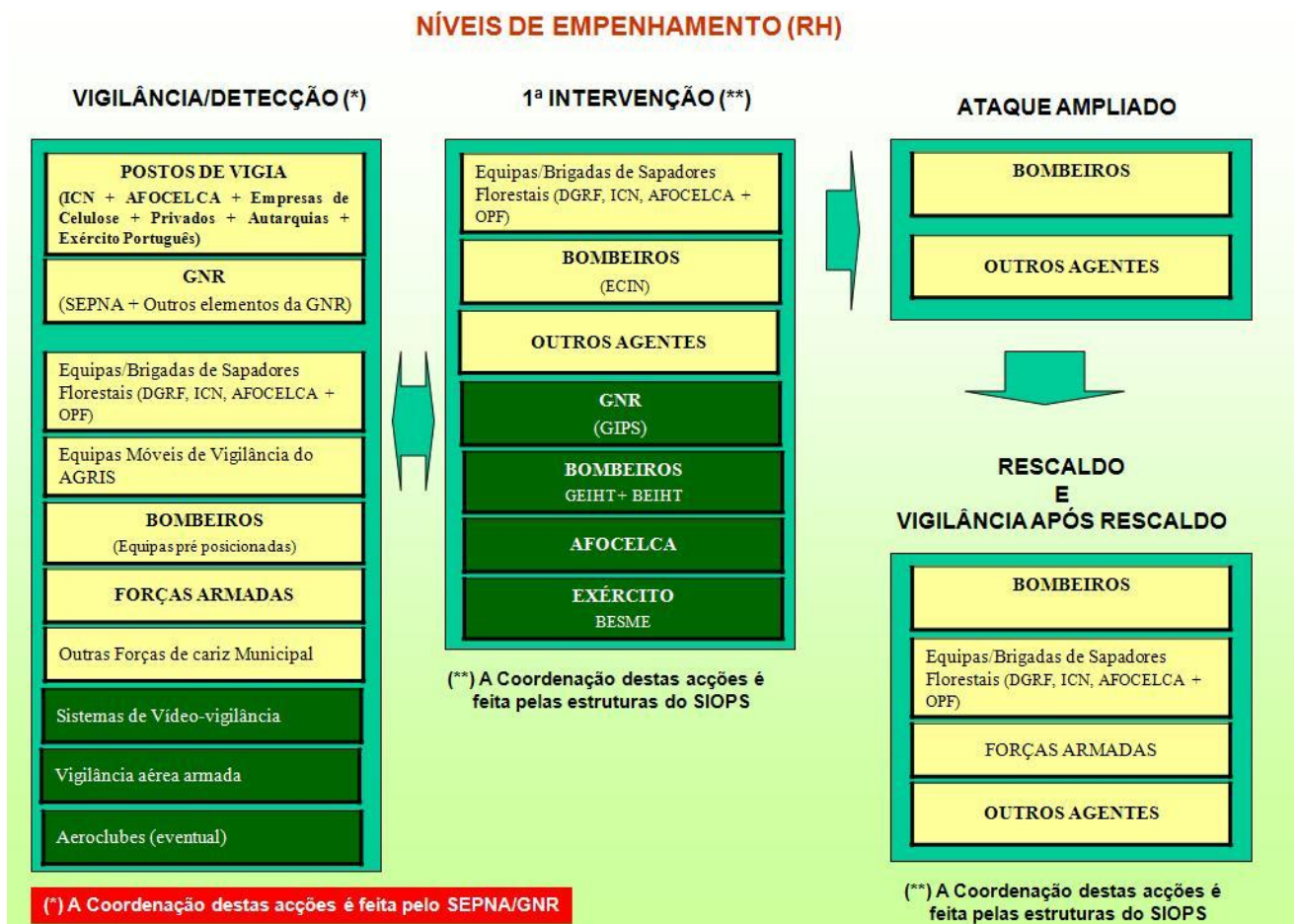
5—O PNDFCI é elaborado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais e aprovado por resolução do Conselho de Ministros, sendo a sua monitorização objecto de relatório anual de acompanhamento elaborado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais, ouvido o Conselho de Representantes de Defesa da Floresta contra Incêndios.

6 — O relatório anual de acompanhamento do PNDFCI é apresentado e divulgado às diversas entidades com atribuições na defesa da floresta contra incêndios.



Figura S1: Elaboração dos Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios

S2 – EMPENHAMENTO DAS DIVERSAS ENTIDADES NA VIGILÂNCIA/DETECÇÃO E NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS



Fonte: SEPNA

Figura S2: Empenhamento das entidades na Vigilância, Detecção e Combate

ANEXO T: Extracto da Directiva Operacional Nacional

ANPC N.º 1/2008 SDFCI

...

4. Execução

a. Intenção do Comandante Operacional Nacional

(1) Fasear o empenhamento dos meios dos dispositivos de vigilância, detecção e combate nos seguintes períodos:

Fase ALFA – no período de 010000JAN a 142400MAI (meios activados à ordem);

Fase BRAVO – no período de 150000MAI a 302400JUN;

Fase CHARLIE – no período de 010000JUL a 302400SET;

Fase DELTA – no período de 010000OUT a 152400OUT;

Fase ECHO – no período de 160000OUT a 312400DEZ (meios activados à ordem)

(2) Instalar no território do Continente, de acordo com o risco e as vulnerabilidades, um DECIF, especialmente vocacionado para acções de ataque inicial, ataque ampliado, de reforço, extinção, rescaldo e vigilância activa pós incêndio;

(3) Tornar prioritária a diminuição do número de baixas quer da população a proteger quer dos combatentes da FOCON;

(4) Mobilizar uma Força Operacional Conjunta (FOCON) constituída por meios humanos e por equipamentos (terrestres e aéreos) de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos CB, à DGRF, ao ICNB e a outras entidades públicas ou privadas que colaborem nesta matéria e que integra as forças das FA, da GNR e da PSP;

(5) Integrar as forças do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS) que têm à sua responsabilidade os Distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Aveiro, Vila Real, Viseu, Coimbra, Leiria, Faro, Bragança e Lisboa;

(6) Integrar as forças da Força Especial de Bombeiros (FEB) que têm à sua responsabilidade os Distritos da Guarda, Castelo Branco, Santarém, Portalegre, Évora, Beja e Setúbal;

(7) Tornar prioritária a formação adequada à missão, dos recursos humanos pertencentes às organizações integrantes da FOCON;

(8) Assegurar acções de formação especializada junto dos jornalistas dos principais Órgãos de Comunicação Social, de modo a conhecerem e integrarem a organização da emergência, e estarem devidamente inteirados do risco, do sistema e da resposta;

(9) Integrar no Dispositivo Distrital os dispositivos previstos nos Planos Operacionais Municipais (POM) das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI), potenciando, assim, a eficácia da vigilância e detecção, sob coordenação da GNR, e do ataque inicial mas nunca descurando a segurança do pessoal;

(10) Assegurar, permanentemente, e em todas as operações, a Unidade de Comando, Controlo, Comunicações e Informações;

(11) Detectar oportunamente os incêndios florestais;

(12) Assegurar a articulação das diversas acções de vigilância;

(13) Despachar de imediato meios de ataque inicial;

(14) Dominar os incêndios em espaços rurais no seu início;

(15) Assegurar permanentemente a recuperação da capacidade de ataque inicial do Dispositivo, especialmente no que diz respeito aos meios aéreos;

(16) Assegurar o reforço rápido de Teatros de Operações (TO) através do balanceamento de meios intra-distritais, inter-distritais ou nacionais de socorro e apoio, terrestres ou aéreos, obtendo, se necessário, a cooperação de outros organismos ou instituições nacionais ou estrangeiras, aprofundando as acções de cooperação, ao nível das operações;

(17) Limitar o desenvolvimento catastrófico dos incêndios florestais;

(18) Reduzir o número de reacendimentos;

(19) Assegurar a eficácia da gestão da informação pública, centralizando no CNOS os contactos com a Comunicação Social.

b. Conceito da Operação

(1) Antecipação da acção

Decorrente da análise, da avaliação da situação diária, da previsão do risco de incêndio e consequente activação do estado de alerta especial, do envolvimento do dispositivo e da situação do país, e em permanente articulação com o dispositivo de prevenção, vigilância e detecção, sob a coordenação da GNR, antecipar as acções de combate, nos períodos de maior risco meteorológico, com a organização de:

(a) Acções de vigilância e detecção, sob a coordenação da GNR, por Secções terrestres do GIPS, por Equipas/Brigadas de Sapadores Florestais, equipas DGRF, Brigadas Móveis de Vigilância (AGRIS) e Equipas de Sapadores do Exército, em zonas mais susceptíveis aos incêndios, articuladas com o respectivo CDOS, que terá em consideração o POM de cada CMDFCI;

(b) Emprego de Patrulhas de vigilância do Exército, com prioridade para as áreas com estatuto de protecção e conservação, incluindo as de regime florestal.

(c) Pré-posicionamento e patrulhamento de Equipas de Combate a Incêndios (ECIN), de Brigadas de Bombeiros Sapadores Florestais (BBSF) e de Equipas de Intervenção Permanente (EIP), à ordem do respectivo CDOS, em concordância com o previsto no POM de cada CMDFCI;

(d) Pré-posicionamento dos Grupos de Reforço para Incêndios Florestais (GRIF), das Colunas Nacionais de Incêndios Florestais (CNIF) de LISBOA e do NORTE, de reforço aos distritos, nas respectivas Bases de Apoio Logístico (BAL).

(e) Emprego de aerotâncas em operações de monitorização aérea armada, planeadas pelos CDOS, e por decisão do CNOS;

(f) Movimentação e pré-posicionamento de meios de vigilância e deteção, sob coordenação da GNR, tendo em conta os locais estabelecidos pelos POM (Locais Estratégicos de Estacionamento), ataque inicial e de reforço em zonas mais susceptíveis a incêndios florestais, à ordem dos CDOS, em estreita articulação com o CNOS.

(2) Ataque inicial

O Ataque Inicial é uma primeira intervenção organizada e integrada, protagonizado pelo despacho em triangulação, de forma musculada e explorando todas as suas capacidades, de equipas terrestres e meios aéreos com equipas helitransportadas, de resposta imediata a incêndios florestais nascentes.

Desenrola-se de forma intensa com rápida progressão dos meios, até o incêndio ser considerado resolvido (circunscrito) pelo Comandante de Operações de Socorro (COS), nos primeiros 90 minutos de intervenção contados a partir do primeiro despacho de meios, não sendo necessário aumentar os recursos no teatro de operações. Neste âmbito, deverá ser assegurado:

(a) Accionamento pelo CDOS, de forma automática, dos meios aéreos de Ataque Inicial, e respectivas Equipas ou Brigadas Helitransportadas;

(b) Accionamento imediato, e em simultâneo com os meios aéreos antes referidos, em ataque inicial, de Secções terrestres do GIPS, de Secções terrestres da FEB, de Equipas de Sapadores do Exército, de ECIN, de EIP, de BBSF, de Equipas de Sapadores Florestais (ESF) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), tendo em vista uma acção rápida e incisiva nos primeiros momentos de um incêndio florestal, garantindo uma resposta imediata e musculada, em triangulação, sem prejuízo da segurança do pessoal envolvido nas operações e da Unidade de Comando, Controlo e Comunicações;

(c) Accionamento de Comandantes de Permanência às Operações (CPO), tendo em vista o reconhecimento e avaliação inicial da situação que permita a informação à estrutura operacional e a tomada de decisões atempadas, e o comando imediato das forças no TO;

(d) Emprego de métodos de combate indirecto através da utilização de ferramentas manuais, tractores agrícolas, máquinas de rasto e a utilização racional de fogos tácticos;

(e) Utilização imediata em Ataque Inicial, de acordo com as Normas Operacionais Permanentes (NOP) do CNOS, de Aerotanques Pesados (AETP), tendo em vista a minimização do dano potencial previsível;

(f) Garantia da transferência do Comando e a passagem das informações necessárias que permitam o desenvolvimento da organização do TO para Ataque Ampliado.

(3) Ataque ampliado

O Ataque Ampliado, que se inicia sempre que chegado aos 90 minutos de incêndio não foi dado como resolvido (circunscrito) pelo COS, é protagonizado pelo despacho de meios de reforço e especiais e o desenvolvimento da organização do teatro de operações com a constituição de um Posto de Comando Operacional no TO. No Ataque Ampliado assume a função de COS um elemento de comando dos bombeiros, qualificado e dotado de autoridade para atribuir missões operacionais, articular e rearticular as forças que lhe forem atribuídas, dirigir e regular aspectos logísticos de interesse imediato para as operações, bem como a passagem das informações necessárias.

...

(4) Rescaldo

...

(5) Vigilância Activa Pós-rescaldo

...

(6) Reforço de Meios e Apoio Nacional

...

(7) Reforço de Meios e Apoio Internacional

...

ANEXO U: Meios do dispositivo da GNR no âmbito DFCI

Quadro U1: Meios do dispositivo de prevenção de vigilância e detecção da GNR:

Unidade	SEPNA	
	Pessoal	Viaturas
Brigada Territorial n.º 2	185	306
Brigada Territorial n.º 3	130	
Brigada Territorial n.º 4	265	
Brigada Territorial n.º 5	297	
Totais Nacionais	877	306

Fonte: GNR em Anexo AD à Directiva Operacional ANPC n.º 1 /2008

Nota: estes meios humanos e materiais não são, exclusivamente, para as missões relacionadas com incêndios florestais, tendo também a seu cargo as restantes missões ambientais do SEPNA

Quadro U2: Meios do Ataque Inicial da GNR (GIPS):

DISTRITO	CMA'S	FASES ALFA, BRAVO, CHARLIE e ECHO	
		Militares	Viaturas
COIMBRA	LOUSÃ	720	92
	PAMPILHOSA		
FARO	LOULÉ		
	MONCHIQUE		
	CACHOPO		
LEIRIA	F. VINHOS		
	POMBAL		
VILA REAL	R. DE PENA		
	VIDAGO		
VISEU	ARMAMAR		
	STA. C. DÃO		
	VISEU		
BRAGA	BRAGA		
	FAFE		
PORTO	BALTAR		
V. CATELO	A. VALDEVEZ		
AVEIRO	ÁGUEDA		
	V. CAMBRA		
BRAGANÇA	BORNES		
	NOGUEIRA		
LISBOA	LISBOA		

Fonte: GNR em Anexo AD à Directiva Operacional ANPC n.º 1 /2008

ANEXO V: Rede Nacional de Postos de Vigia

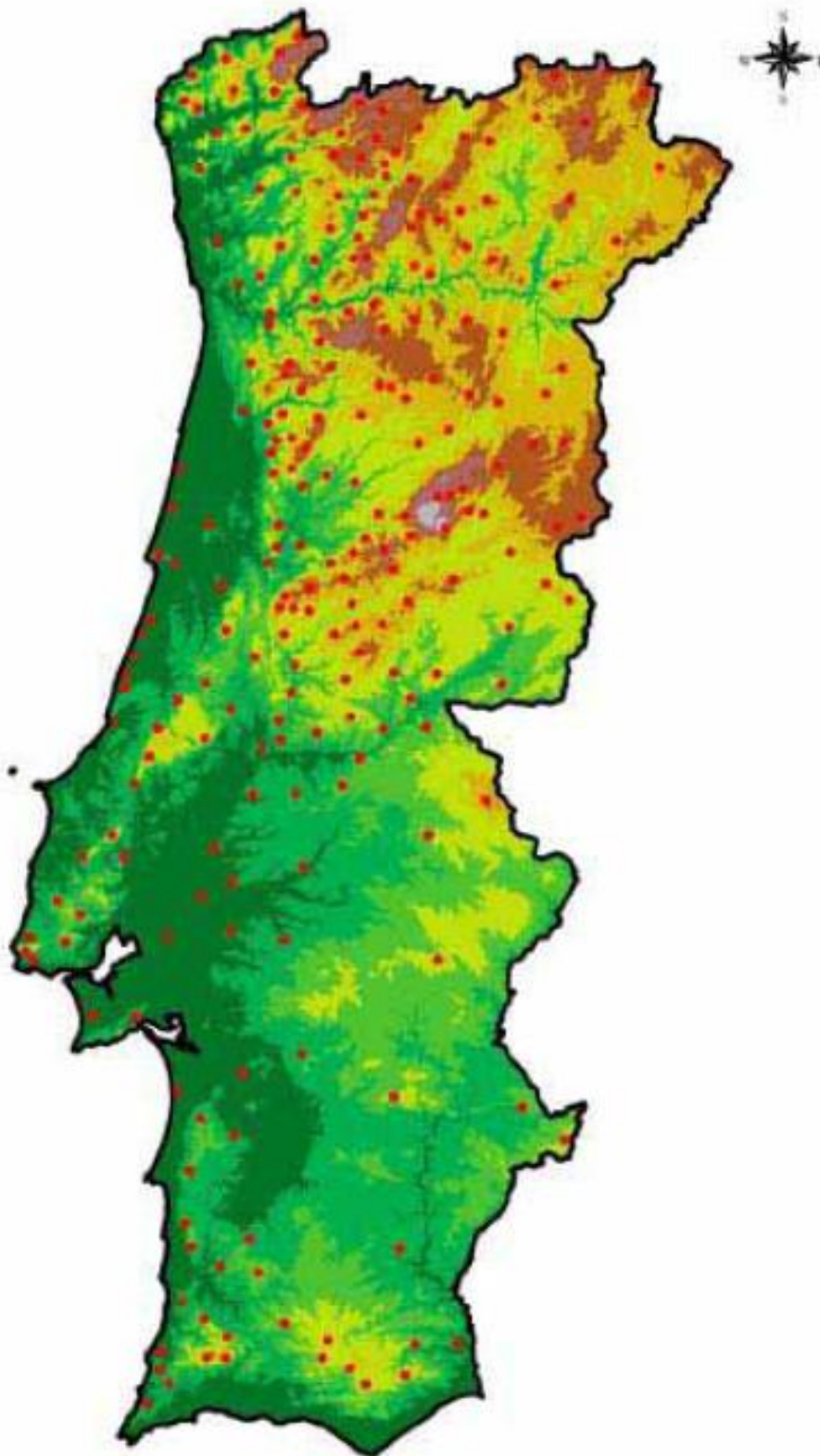


Figura V1: Postos de Vigia da RNPV

Fonte: ANPC

ANEXO W: Sistema de Comunicações de Vigilância e Detecção

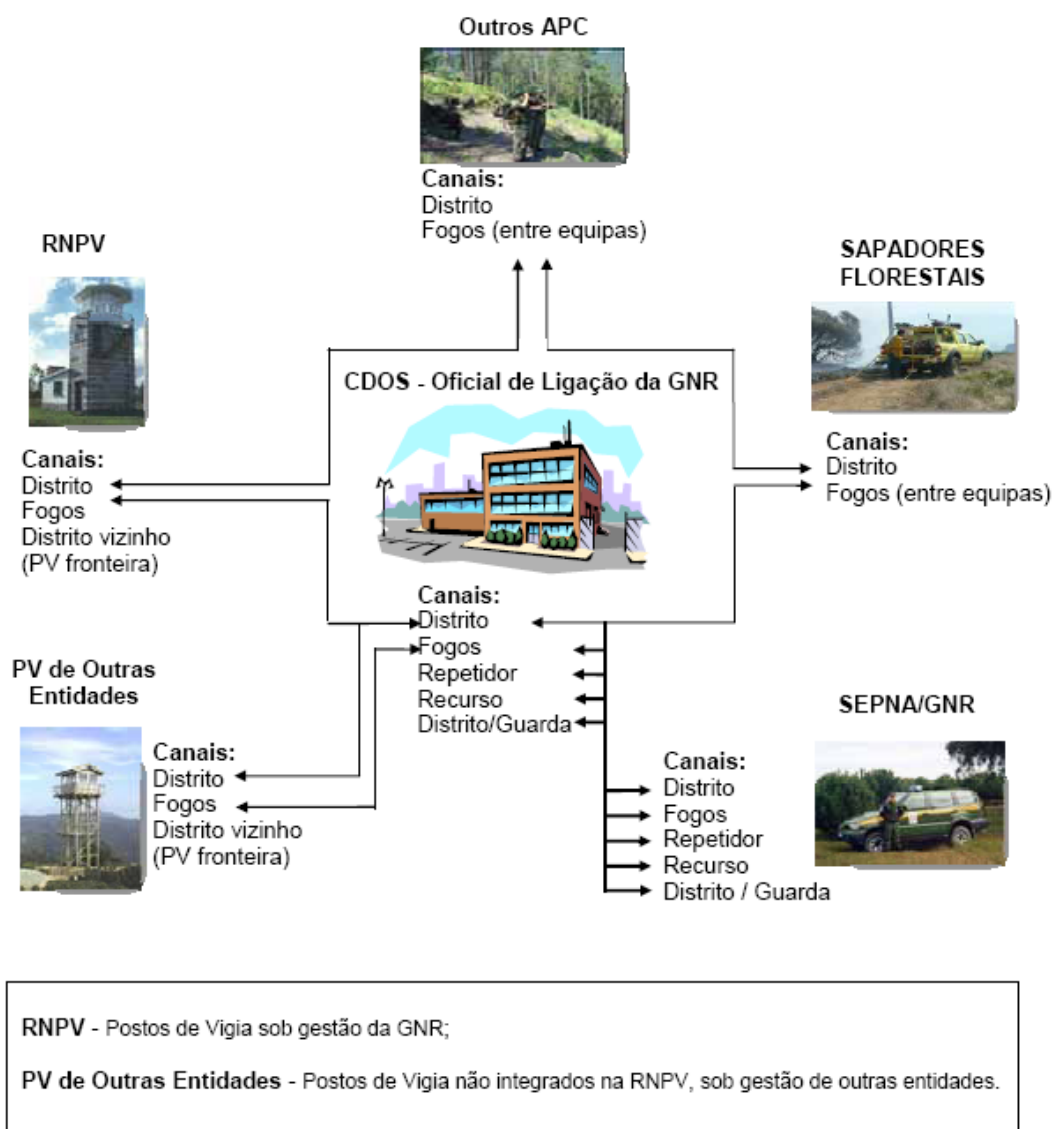


Figura W1: Sistema de Comunicações de Vigilância e Detecção

Fonte: ANPC

ANEXO X: Fotos



Figura X1: Sala de situação DFCI do GTER Leiria

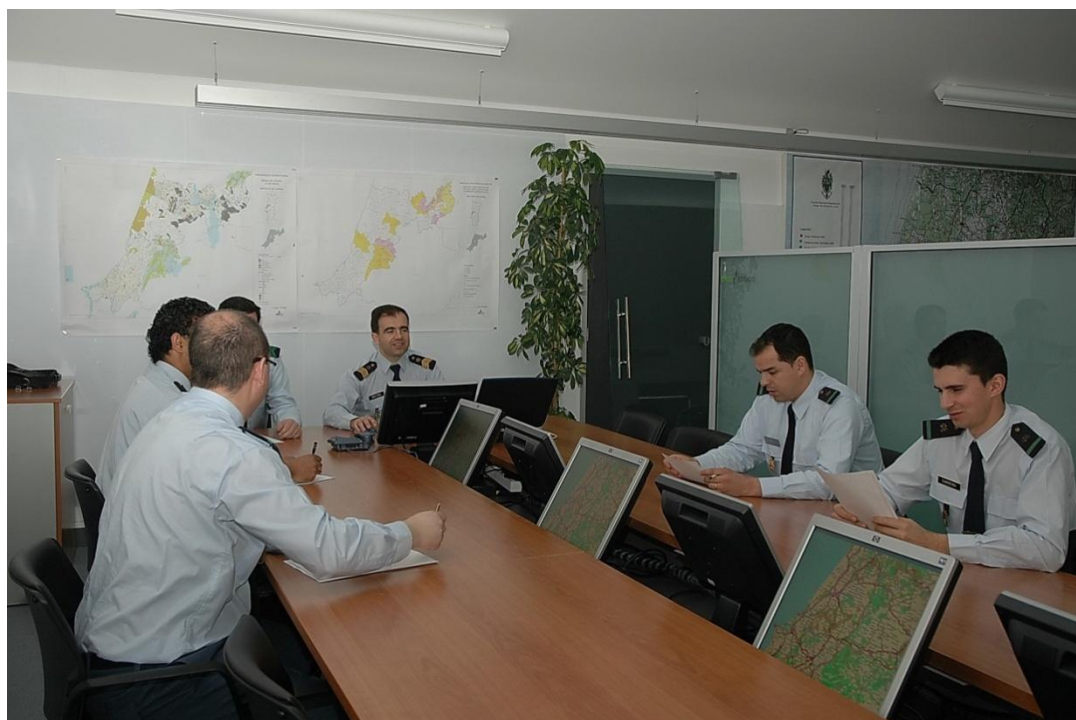


Figura X2: Sala de situação DFCI do GTER Leiria



Figura X3: CMA (GIPS) Pombal



Figuras X4 e X5: Postos de Vigia

ANEXO Y: Dados Estatísticos SEPNA

Quadro Y1: N.º de autos elaborados por ano, DL 124/2005

	Anos de referência		
	2005	2006	2007 (até 30SET)
Valores	1075	3343	5176
Média mensal	90	279	575

Nota: Nos anos 2005 e até 28 de Junho de 2006, as infracções verificadas, correspondiam a violações ao DL 156/2004. A partir daquela data foi revogado este DL e entrou em vigor o DL 124/2006.

Quadro Y2: Distribuição dos autos elaborados por distrito em 2007

Distrito	Autos	Percentagem	Distrito	Autos	Percentagem
AVEIRO	371	7,17%	LEIRIA	318	6,14%
BRAGA	798	15,42%	LISBOA	38	0,73%
BEJA	32	0,62%	PORTALEGRE	52	1,00%
BRAGANÇA	97	1,87%	PORTO	423	8,17%
CASTELO BRANCO	391	7,55%	SANTARÉM	228	4,40%
COIMBRA	661	12,77%	SETÚBAL	19	0,37%
ÉVORA	29	0,56%	V. DO CASTELO	569	10,99%
FARO	59	1,14%	VILA REAL	414	8,00%
GUARDA	393	7,59%	VISEU	284	5,49%
TOTAL 5176					

Quadro Y3: Principais tipos de infracções detectadas ao DL 124/2006

Principais tipos de infracções praticadas em 2007	N.º	%
Falta de Gestão de Combustíveis na rede viária	166	3%
Falta de Gestão de Combustíveis nas redes distribuição de energia média tensão	44	1%
Falta de Gestão de Combustíveis junto a edificações em espaço florestal	2269	44%
Falta de Gestão de Combustíveis junto a aglomerados populacionais	199	4%
Queimadas sem licença	131	3%
Queima de amontoados ou sobrantes de exploração	2078	39%
Falta de extintores em máquinas, tractores e veículos de transporte	99	2%
Outras infracções	190	4%
Totalidade de infracções	5176	100%

Fonte: CSEPNA

Quadro Y4: Acções de sensibilização SEPNA no âmbito DFCI

ACÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	2007	2006	VARIAÇÃO	
	N.º	N.º	EM PERCENTAGEM	EM N.º
ACÇÕES	517	376	+ 37%	+ 141
PARTICIPANTES	47.228	36.587	+ 29%	+ 10641

Quadro Y5: Ocorrências registadas, investigadas e validadas de 1JAN a 30SET07

QUADRO COMPARATIVO DE OCORRÊNCIAS REGISTADAS/FECHADAS/INVESTIGADAS/VALIDADAS					
Período	N.º de Registos	Investigados		Validados	
		N.º de Ocorrências	%	N.º de Ocorrências	%
01JAN-30SET/2006	30302	3080	10%	5982	20%
01JAN-30SET/2007	18258	5458	30%	6024	33%

Quadro Y6: Patrulhamento efectuado pela GNR, por distrito, DFCI 2007

Defesa da Floresta Contra Incêndios em 2007				
DISTRITOS	PATRULHAS	HORAS PATRULHA	EFFECTIVOS	KM PERCORRIDOS
AVEIRO	4032	21332	8086	129819
BEJA	4835	23441	9733	134472
BRAGA	5326	27629	11782	182708
BRAGANÇA	5352	35291	11594	165322
C. BRANCO	7440	47052	20472	152048
COIMBRA	7536	33515	17496	206198
ÉVORA	4482	21508	8988	187008
FARO	3334	23786	8902	106530
GUARDA	9215	51379	24471	102569
LEIRIA	9492	55701	21905	350453
LISBOA	1524	6100	3561	93126
PORTALEGRE	7003	39457	17187	245079
PORTO	13469	79202	32197	181806
SANTAREM	5541	34519	13067	266126
SETÚBAL	1625	10235	3250	96776
VIANA DO CASTELO	5975	33113	18268	93510
VILA REAL	7550	49754	20393	126563
UIVÉU	22744	142783	64231	127754
SOMA	126475	735797	315583	2947867

Fonte: CSEPNA

ANEXO Z: Dados Estatísticos GIPS

Quadro Z1: Ano de 2006 – Balanço Operacional

Fase/Período	Saídas Heli	Resultado E/A/FA/SI E / A / FA / SI	Patrulhas Auto	Horas	Km's	Interv. Incêndios
Fase BRAVO	65	40/4 / 6 /15	352	2.051	88.151	21
Fase CHARLIE	1.000	616 / 38 / 126 / 231	1.505	8.488	275.254	170
Total	1.065	656/ 42 / 132 /	1.857	10.539	363.405	191

E_Extinto; A_Activo; FA_Falso Alarme; SI_Sem Intervenção

Intervenções	Extinto	Activo	Sucesso (%)
698	656	42	94 %

Fonte: GIPS

Quadro Z2: Ano 2007 – Balanço Operacional por CMA

Resultado da 1ª Intervenção			Sucesso
GIPS	Extinto	650	93%
	Activo	49	
	Total	699	
Canarinhos	Extinto	524	91%
	Activo	53	
	Total	577	
Voluntários	Extinto	844	88%
	Activo	119	
	Total	963	

Fonte: SNBPC 2006

Quadro Z3: Ano 2007 – Balanço Operacional por CMA

CMA	Total Saídas	Total E	Total A	Total FA	Total SI	Total I/F	Total RT	Sucesso	Total Horas de Voo de:					Total Voo	Total	
									CA	SA	F/A	I/F	R/T		Sar	Horas
Lousã	47	11	0	11	18	0	7	100,00%	7:54	3:43	2:34	0:00	10:52	25:03	1	1:35
P. Serra	22	11	0	2	9	0	0	100,00%	10:43	2:17	0:32	0:00	0:00	13:32	0	0:00
Pombal	133	64	2	23	36	2	6	96,97%	56:46	9:58	8:07	0:40	5:09	80:40	0	0:00
F. Vinhos	51	25	1	14	11	0	0	96,19%	26:26	2:22	2:34	0:00	0:00	31:22	0	0:00
Loulé	98	38	1	9	49	1	0	97,44%	30:00	12:38	3:26	9:28	0:00	55:32	0	0:00
Mouchique	77	24	1	11	39	2	0	96,00%	17:29	10:09	2:46	1:46	0:00	32:09	0	0:00
Cadape	37	13	5	8	11	0	0	72,22%	28:20	27:47	2:22	0:00	0:00	58:29	0	0:00
Viseu	130	76	0	17	37	0	0	100,00%	48:54	34:47	4:09	0:00	0:00	87:50	0	0:00
S. C. Dão	43	18	0	6	18	1	0	100,00%	11:11	2:42	1:11	0:20	0:00	15:24	0	0:00
Arzanoar	172	96	3	38	35	0	0	96,97%	74:32	34:36	10:32	0:00	0:00	119:40	0	0:00
Eruga	193	118	4	29	41	1	0	96,72%	92:29	12:12	9:02	0:30	0:00	114:13	0	0:00
A. Valdevez	131	90	3	4	18	1	15	96,77%	76:52	5:12	1:13	0:36	12:03	95:56	0	0:00
Fafe	266	183	3	23	49	1	7	98,39%	109:17	37:09	7:57	0:18	6:54	161:35	0	0:00
R. Pena	83	57	0	11	15	0	0	100,00%	45:47	4:33	3:15	0:00	0:00	53:35	0	0:00
Vidago	146	75	3	28	24	1	15	96,15%	49:59	7:12	9:49	0:35	14:27	82:02	0	0:00
Agueda	98	40	0	16	42	0	0	100,00%	23:44	12:06	5:08	0:00	0:00	40:58	0	0:00
V. Cambra	232	117	7	34	67	0	7	94,35%	86:01	42:41	9:23	0:00	7:21	145:26	0	0:00
Baltar	406	204	0	64	127	0	10	100,00%	121:25	34:37	17:55	0:00	10:43	184:40	0	0:00
Total	2364	1260	33	348	646	10	67	97,45%	917:49	296:41	101:54	14:13	67:29	1398:06	1	1:35

Quadro Z4: Balanço Total 2007 (1JAN a 30 SET)

	Nº de Intervenções	Extintos	Activos	Sucesso %	Horas de Voo	Voo Util	Voo Útil %
Total	1293	1260	33	97,45%	1398:06	917:49	66%

TOTAL	SAIDAS	FA	SI	%FA	%SI
	2364	348	646	14,72%	27,33%

TOTAL SAIDAS		TOTAL HORAS VOO
	2365	1399:41

TOTAL PATRULHAS AUTO DE 15 MAIO A 30 SETEMBRO 07					
TOTAL PATRULHAS	TOTAL HORAS	TOTAL KM	TOTAL EFECTIVOS	S/OCORRÊNCIAS	2.341
3.208	20745:18	491.856	16.039	INCÊNDIOS	366
Média/CMA	1091:09	25.887		OUTRAS	1
				TOTAL	3.208

Quadro Z5: Ano 2007 – Balanço Operacional por CMA

	NUMERO OCORRÊNCIAS				REACENDIMENTOS			
	INCÊNDIOS FLORESTAIS		FOGACHOS*		TOTAL		2006	2007
	2006	2007	2006	2007	2006	2007		
AVEIRO	105	30	1.963	697	2.068	727	95	28
BRAGA	572	161	2.362	840	2.934	1.001	8	38
COIMBRA	100	13	748	226	848	239	2	0
FARO	64	52	656	468	720	520	0	0
LEIRIA	71	28	738	226	809	254	31	15
PORTO	506	142	4.176	1.577	4.682	1.719	11	3
MANA DO CASTELO	356	87	940	280	1.296	367	84	11
VILA REAL	367	163	848	394	1.215	557	2	0
MSEU	273	134	1.340	591	1.613	725	222	13
TOTAL GNR	2.414	810	13.771	5.299	16.185	6.109	455	108
PERCENTAGEM		-66,45%		-61,52%		-62,26%		-76,26%
TOTAL NACIONAL	3.410	1.368	18.406	7.759	21.816	9.127	506	128
PERCENTAGEM		-59,88%		-57,85%		-58,16%		-74,70%

	AREA ARDIDA (ha)					
	POVOAMENTO		MATOS		TOTAL	
	2006	2007	2006	2007	2006	2007
AVEIRO	2.127	195	218	25	2.345	220
BRAGA	4.997	404	5.312	381	10.309	785
COIMBRA	548	140	331	11	879	151
FARO	6	20	171	208	177	228
LEIRIA	1.120	307	3.240	1.042	4.360	1.349
PORTO	4.553	192	2.368	276	6.921	468
MANA DO CASTELO	3.798	118	3.798	258	7.596	376
VILA REAL	1.375	86	1.375	660	2.750	746
MSEU	3.452	540	3.452	286	6.904	826
TOTAL GNR	21.976	2.002	20.265	3.147	42.241	5.149
PERCENTAGEM		-90,89%		-84,47%		-87,81%
TOTAL NACIONAL	35.076	7.632	39.265	8.226	74.342	15.858
PERCENTAGEM		-78,24%		-79,05%		-78,67%

Fonte: GIPS

Dados até 30 de Setembro

Quadro Z6: Ano 2008 Balanço da fase BRAVO

CAMPANHA 2008								
FASE	Salidas Hall	Resultado						Sucesso
		C/S	S/S	FA	SI	REC/IF	REC/TREINO	
Bravo	233	127	1	34	71	0	0	99,22%
		54,51%	0,43%	14,59%	30,47%	0,00%	0,00%	
Total 2008	233	127	1	34	71	0	0	99,22%
		54,51%	0,43%	14,59%	30,47%	0,00%	0,00%	

FASE	Patrulhas Auto	Horas	Km's	Efectivo	Intervenções Incêndios	Outras
Alfa	3.318	17345:48	319.229	12.776	336	0
Bravo	1.260	6890:32	139.275	5.625	149	1
Total 2008	4.578	41215:00	458.504	18.401	486	1

COMPONENTE POLICIAL						
GIPS	Dec.Lel 124	Dec.Lel 78	Dec.Le 178	C.E	Detenções	Outras Leg.
Total 2008	154	21	17	544	34	56

Fonte: GIPS

ANEXO AA: Meios da GNR (Distrito) empenhados diariamente na vigilância, detecção e fiscalização DFCI

Quadro AA1: Meios da GNR ou a seu cargo empenhados diariamente na vigilância, detecção e fiscalização DFCI no Distrito de Leiria em 2007

Meios da GNR (distrito) empenhados diariamente na vigilância, detecção e fiscalização DFCI	
Patrulhamento Florestal/Vigilância/Fiscalização (PTER)	30 Missões
Patrulhamento Florestal/Vigilância/Fiscalização (A cavalo)	4 Missões
Patrulhamento Florestal/Vigilância/Fiscalização (SEPNA)	11 Missões
Patrulhamento Florestal/Vigilância/Fiscalização (GIPS)	3 Missões
Vigilância Aérea (Leiria + Verde)	1 Missão
Somatório de Meios (1JAN a 30SET 2007)	5266 Missões
- Efectivos	597 Militares
- Viaturas	38
- Kms percorridos	280148 Km
Aeronaves	2
Vigilantes (Postos de Vigia)	60
Câmaras de Vigilância	3
Vigilância Fixa - Postos de Vigia	15 Torres
- Video Vigilância	3 Torres

Fonte: GTer Leiria

O gráfico seguinte mostra a distribuição das patrulhas efectuadas pelas diversas entidades no âmbito do SDFCI em 2007.

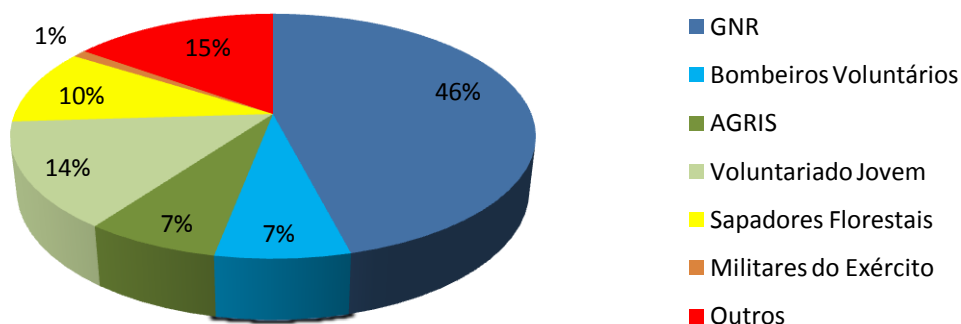
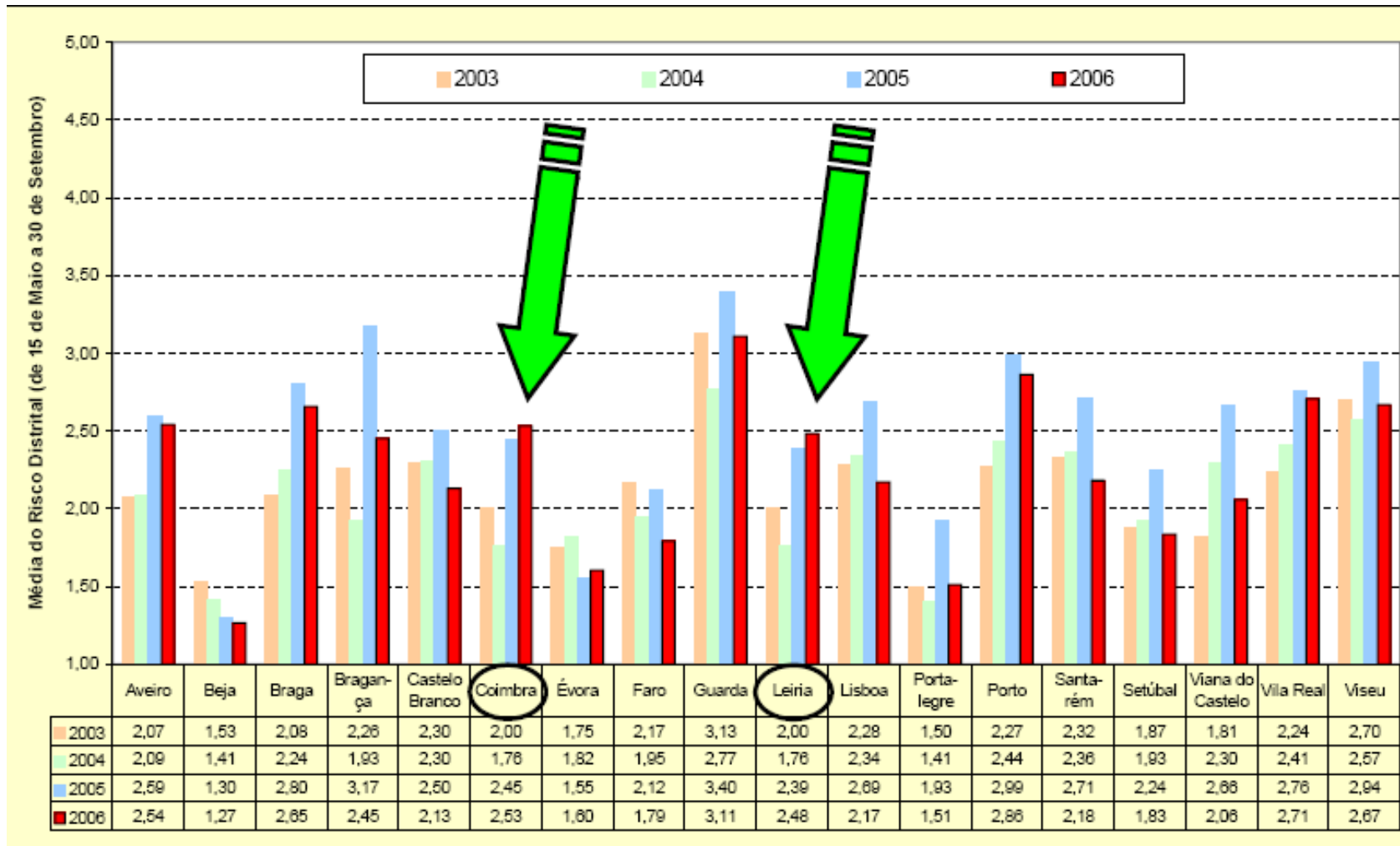


Figura AA1: Distribuição das Patrulhas efectuadas pelas diversas entidades

Fonte: CSEPNA

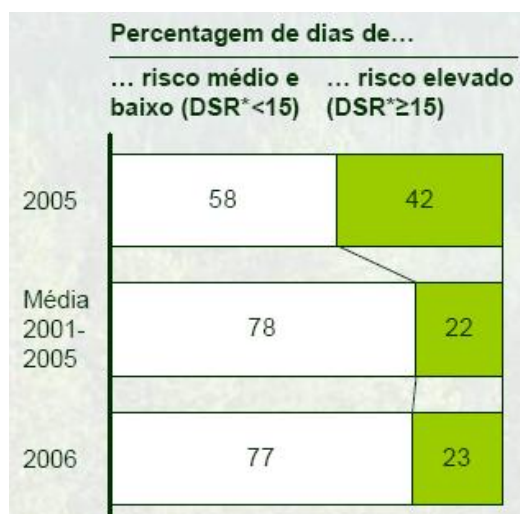
ANEXO AB: Média do Risco de incêndio por distrito em 2006



Fonte: ANPC

Figura AB1: Média do risco de incêndio por distrito em 2006

ANEXO AC: Média do risco de incêndio 2006 e anos anteriores



Fonte: Mckinsey & Company

Figura AC1: Risco de incêndio

O risco meteorológico apesar de ter sido em 2006 e 2007 inferior a 2005, é comparável face ao período 2001-2005

ANEXO AD: Impacto estimado das medidas implementadas em 2006 segundo McKinsey & Company

Área	Medida	Grau de implementação	Impacto estimado	Responsável
I – Combate inicial	a Clarificação da doutrina de ataque inicial – Ataque inicial rápido e “musculado” – Papel do CDOS na gestão das operações – Recuperação rápida da capacidade de ataque inicial			SNBPC
	b Constituição, formação e funcionamento do GIPS			GNR
	c Utilização mais sistemática dos Sapadores, Brigadas AGRIS e Forças Armadas no ataque inicial			SNBPC
II – Fiscalização, vigilância e detecção	d Transferência de responsabilidades pelas áreas de fiscalização, vigilância e detecção para a GNR			GNR/DGRF
	e Alargamento do horário de funcionamento dos postos de vigia para 24h diárias			GNR/DGRF
	f Criação de equipas móveis adicionais			GNR/Outros
III – Informação de gestão	g Implementação da Protecção Civil Digital e início da integração de sistemas (SNBPC, DGRF e GNR)			SNBPC /DGRF/ GNR
	h Publicação de indicadores de gestão no SNBPC			SNBPC
	i Transferência de responsabilidade pela validação de áreas ardidas da DGRF para a GNR			GNR/DGRF
IV – Comunicação externa	j Disponibilidade de Informação <i>on-line</i>			SNBPC
	k Encontros com órgãos de comunicação social (OCS) para esclarecimento técnico			SNBPC
	l Campanha de sensibilização (sem enfoque negativo)			MAI/DGRF

Figura AD1: Impacto estimado das medidas 2006 (Mckinsey)

Fonte: McKinsey & Company 2006



ANEXO AE - Análise comparativa dos incêndios florestais nos últimos 10 anos

Quadro AE1 Análise comparativa dos incêndios florestais nos últimos 10 anos (Resultados até 30 de Agosto)

Anos	Ocorrências			Área ardida (hectares)		
	Incêndios Florestais	Fogachos (Área <1ha)	Total	Povoamentos	Matos	Total
1998	6.898	21.085	27.983	52.046	83.619	135.665
1999	4.712	16.118	20.830	29.433	35.067	64.500
2000	5.202	17.141	22.343	55.826	55.070	110.896
2001	3.540	11.854	15.394	25.125	38.449	63.574
2002	5.846	17.818	23.664	63.019	54.653	117.672
2003	4.196	16.946	21.142	256.819	121.379	378.198
2004	3.584	13.060	16.644	52.772	60.929	113.701
2005	6.757	22.615	29.372	189.015	111.259	300.274
2006	2.894	13.726	16.620	34.458	34.760	69.218
2007	982	5.994	6.976	5.852	6.493	12.345
2008	1.562	6.992	8.554	2.814	6.087	8.901
Média 1998-2007	4.461	15.636	20.097	76.437	60.168	136.605

Fonte: Autoridade Nacional Florestal